

### Primeiro ano de atividades do Proeis é comemorado em Maricá com redução da violência



A Secretaria de Segurança, Ordem e Pública e Trânsito reuniu integrantes dos poderes Executivo e Legislativo e das polícias militar e civil no Cineteatro Henfil para comemorar nesta sexta-feira, 09/11, o primeiro ano de atividades do Programa Estadual de Integração na Segurança (Proeis) em Maricá.

Treze policiais que se destacaram em importantes ocorrências foram homenageados. Muitos contribuíram para a prisão de envolvidos em roubos, homicídios e importantes nomes do tráfico de drogas que buscavam se esconder na cidade. Um desses policiais é o 3º sargento Carlos Roberto Souza da Silva. “No decorrer desse ano, conseguimos adquirir a confiança da população, tanto que em alguns dos serviços, recebemos a informação de populares, além do batalhão e do comando do Proeis. Assim, conseguimos tirar de circulação um marginal perigoso. Por este motivo, o trabalho do Proeis tem sido tão importante. E esse reconhecimento só mostra a valorização do profissional pelo comando, pela C-Proeis e pela Prefeitura”, declarou.

Atuando na Escola Municipal do Espreado, a cabo Taiane Elias Malafaia e o 3º sargento Iran Jorge Machado Vieira também mereceram destaque em suas atuações. Além de homenageados, os profissionais receberam a visita de alguns dos pequenos que ajudam a proteger. “Fazemos um misto de serviços trabalhando nas ruas e dando suporte nas escolas. Com isso, acabamos nos aproximando das crianças que não estão acostumadas a ver policiais na escola, ainda mais mulher”, contou sorridente a cabo Malafaia.

“Com essa proximidade quebramos uma barreira que é a visão deturpada da sociedade sobre a nossa instituição. As crianças são as sementes que vão propagar para vizinhos, familiares e parentes que dentro do uniforme tem um pai, uma mãe, um ser humano que chora e sente. A Polícia Militar está presente para dar o suporte necessário que o município, a escola e a família possam

vir a precisar”, completou o 3º sargento Vieira.

Durante o evento, o secretário de Segurança Celso Netto apresentou dados de uma estatística do Instituto de Segurança Pública (ISP) referente aos últimos três meses, que comprovam a redução da criminalidade na cidade. Durante o período foram realizadas 356 ocorrências; 1285 abordagens e 481 operações de auxílio em rodovias e hospitais.

“Precisamos ressaltar a importância do trabalho feito pela Polícia Militar em conjunto com a Prefeitura nesse primeiro ano. Construímos um modelo de Proeis que está sendo referência para o estado do Rio de Janeiro. Todos os índices, as metas, efetivamente de dados da segurança pública, tem sido cumpridas nos últimos três meses por causa dessa integração da Prefeitura com as polícias Civil e Militar. Então, ficamos satisfeitos de poder homenagear simbolicamente alguns policiais que participaram desse conjunto de operações”, frisou o prefeito Fabiano Horta, antes de completar: “O critério dessa homenagem passa pelo simbolismo das prisões e pelo trabalho no ambiente escolar. Temos que entender os momentos históricos para construir uma política de segurança pública eficaz com 18 viaturas do Proeis e mais de 120 homens ajudando a melhorar o quadro da segurança em Maricá. E buscar integrar agora com o nosso cinturão digital que está sendo construindo na cidade onde serão monitoradas as entradas e saídas e toda a dinâmica da cidade com inteligência. Esse é um fator agregador”, concluiu o prefeito.

Delegada titular da 82ª DP, Carla Tavares fez questão de participar da solenidade e parabenizar todos os envolvidos. “Quem efetivamente atua com segurança pública sabe que hoje em dia não se consegue mais trabalhar sozinho. Precisamos dessa integração que eu encontrei quando cheguei em Maricá há 8 meses. Quando temos isso, temos um cenário perfeito para trabalhar e



reduzir os índices de criminalidade”, disse. Para a delegada, o poder de fazer a diferença está nas mãos das prefeituras. “Com essa situação que o governo do estado enfrenta, as prefeituras precisam entender que tem um papel primordial nesse momento. Fico feliz em saber que a Prefeitura de Maricá conseguiu entender isso e tem ajudado as policias nesse sentido. Prisões são feitas diariamente, criminosos identificados e mandados de prisão expedidos por causa desse trabalho conjunto. Sem apoio, não conseguiríamos chegar tão longe”, explicou.

Apesar da conquista, o secretário de Segurança acredita que, com a renovação do programa, o desafio continua. “Quando você chega num patamar em que considera satisfatório, quer chegar na excelência. Mas não pode deixar cair. Porque chegar no topo é fácil, difícil é se manter lá. Então, temos um trabalho árduo de manter o entusiasmo dos policiais na rua, porque não se faz segurança pública sem entusiasmo e nós es-

tamos aqui para cuidar cada vez melhor dos municípios de Maricá”, garantiu o secretário.

A parceria da Prefeitura com a Coordenação do Programa Estadual de Integração na Segurança (C-Proeis) da Polícia Militar teve início no dia 04 de outubro de 2017 quando 30 policiais que estavam de folga em seus batalhões e unidades passaram a atuar nas ruas da cidade, ao lado de agentes da Guarda Municipal e do efetivo policial que já atuava normalmente. Cada um recebia em média R\$ 250 por cada 12 horas trabalhadas. Desde então, seus salários são custeados integralmente pela Prefeitura de Maricá.

De lá para cá, módulos de segurança foram instalados em pontos estratégicos da cidade, onde passaram a ficar muitos desses profissionais com viaturas e rádio de comunicação, para facilitar seu deslocamento e a abordagem em ocorrências.

Texto: Elaine Nunes

Fotos: Clarildo Menezes



## Sumário

|                                                              |           |
|--------------------------------------------------------------|-----------|
| Conteúdo                                                     |           |
| <b>ATOS DO PREFEITO</b>                                      | <b>2</b>  |
| <b>ATOS CONJUNTOS</b>                                        | <b>25</b> |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                           | <b>25</b> |
| <b>SECRETARIA DE CIDADANIA SUSTENTÁVEL</b>                   | <b>33</b> |
| <b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES</b>      | <b>33</b> |
| <b>SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO</b>                             | <b>33</b> |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                | <b>34</b> |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>                         | <b>35</b> |
| <b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>       | <b>36</b> |
| <b>SECRETARIA DE OBRAS</b>                                   | <b>36</b> |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>        | <b>38</b> |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                   | <b>38</b> |
| <b>SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE</b>           | <b>39</b> |
| <b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>                                | <b>39</b> |
| <b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>                              | <b>39</b> |
| <b>SECRETARIA DE TURISMO</b>                                 | <b>39</b> |
| <b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>                               | <b>39</b> |
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>                            | <b>41</b> |
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ</b>    | <b>42</b> |
| <b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - CODEMAR</b> | <b>42</b> |
| <b>AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT</b>        | <b>43</b> |
| <b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM</b>       | <b>44</b> |

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 236, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Estatuto da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas determinadas pelo Inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica Municipal de Maricá;

DECRETA:

TÍTULO I

DA NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º A Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC de Economia Solidária e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Chefia do Poder Executivo, com sede e foro na cidade de Maricá, tem por finalidade reger-se por este Estatuto, em conformidade com a Lei Complementar nº 256, de 16 de dezembro de 2.014, com duração indeterminada.

Art. 2º A Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC, integrante da administração pública indireta, como órgão de execução de primeiro nível hierárquico, é dotada de autonomia administrativa, jurídica, orçamentária, financeira, patrimonial e auto-organizacional, possuindo sede na Rua 119 – Quadra 167 – Lote 12 – Cordeirinho e foro no Município de Maricá e prazo indeterminado de duração.

Art. 3º A Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC tem como missão imediata executar os desígnios das Leis, 2.652, de 15 de Dezembro de 2015 que instituiu o Programa Municipal de Economia Popular e Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Sustentável e 2661 de Dezembro de 2015, que instituiu o Programa de Renda Básica de Cidadania - RBC no Município de Maricá. Neste particular e em sentido mais amplo, implantar, controlar, acompanhar, monitorar e criar meios de avaliação à Política Pública de Fomento à Economia Popular e Solidária; estabelecer parcerias com as mais diversas entidades públicas ou privadas no sentido de colocarem operação o Banco Comunitário e Popular de Maricá; incentivar de todos os meios legais a utilização da Moeda Social Mumbuca; gerenciar os Centros Públicos de Economia Solidária e as Incubadoras Públicas de Empreendimentos Solidários, Centros de Comercialização Justa e Solidária e Feiras e Mercados Públicos de Empreendimentos Econômicos Solidários, feiras, festivais, lojas solidárias e outros instrumentos de comércio justo; coordenar a instituição de Comitês Gestores para estas atividades.

Art. 4º Para a consecução dos seus objetivos, a Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC exercerá suas prerrogativas e direitos inerentes à sua personalidade jurídica de ente público descentralizado, especialmente no tocante à sua capacidade de:

I – gestão administrativa:

- organizar o quadro de pessoal e sua política de qualificação profissional, de forma a garantir a qualidade das ações;
- organizar a política de remuneração necessária ao pleno desempenho das atribuições da Fundação Pública, de acordo com seus recursos orçamentários, a ser implantada por Lei através de proposta elaborada pelo Presidente da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, para posterior encaminhamento à Câmara de Vereadores;
- normatizar o gerenciamento de pessoal, estabelecendo os casos de admissão e contratação, observada a legislação municipal vigente;
- instituir políticas permanentes de formação e desenvolvimento de seu quadro de pessoal;
- zelar pelo cumprimento das normas disciplinares e, se for necessário, encaminhar à Procuradoria Fundacional os casos a serem apurados;
- estabelecer a política de organização interna de serviços e sua modernização;
- realizar os procedimentos referentes a contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, atendendo os dispositivos da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislações correlatas; e
- estabelecer a política de materiais e equipamentos.

II – gestão orçamentária, financeira e patrimonial:

- elaborar, participativamente, a proposta orçamentária, discriminando receitas e despesas com base na estimativa da produção de serviços de seu Plano Anual de Trabalho;
- administrar os recursos financeiros, os bens móveis e imóveis que estejam sob sua responsabilidade por força de lei, convênio ou consórcio ou quaisquer outros instrumentos congêneres; e
- controlar a execução orçamentária e a aplicação das dotações e recursos financeiros, bem como estabelecer normas internas de execução e controle do orçamento e remanejamento de verbas, sem prejuízo dos demais controles e/ou tutelas administrativas exercidas pela Administração Direta.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Capítulo I

DA DIREÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 5º A Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC será dirigida por seu Presidente e pelos seus Diretores. § 1º O Presidente, Vice-Presidente, Conselheiros e Diretores da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os demais cargos em comissão serão nomeados mediante ato do Presidente da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC.

Art. 6º O Presidente será substituído em seus afastamentos e impedimentos pelo Vice-presidente.

Parágrafo único. Os titulares dos demais cargos, em seus afastamentos e impedimentos, terão substitutos devidamente designados pelo Presidente.

Capítulo II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º A Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC tem a seguinte estrutura organizacional.

Art. 8º São Órgãos da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC:

I – Presidência e Vice-Presidência;

II – Órgãos Colegiados:

a) Conselho de Administração; e

b) Conselho Fiscal.

III – Diretorias;

a) Diretoria de Administração e Finanças;

b) Diretoria de Fomento à Economia Solidária;

c) Diretoria de Combate à Pobreza;

d) Diretoria de Soberania Alimentar, e,

IV – Procuradoria Fundacional;

IV – Controladoria Fundacional;

V – Ouvidoria;

VI – Observatório de Políticas Públicas.

Parágrafo único. A Presidência da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC contará com uma Chefia de Gabinete, Assessorias de Comunicação Social, Relações Institucionais e Responsabilidade Social, para auxiliá-la no desempenho de suas funções.

Capítulo III

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SEÇÃO I

Conselho de Administração

Art. 9º Ao Conselho de Administração compete:

I – formular propostas e pronunciar-se acerca de questões concernentes ao planejamento e à execução dos Programas Sociais Municipais que estejam sob a gestão da FUNDRESC;

II – avaliar periodicamente o desempenho da Fundação, estabelecendo metas e recomendações de atuação;

III – apreciar propostas das diretorias e/ou outros órgãos da Fundação;

IV – aprovar as propostas do programa de trabalho anual e plurianual e de orçamentos-programa;

V – pronunciar-se sobre a celebração de convênios, termos de cooperação técnica e outros ajustes similares;

VI – pronunciar-se sobre propostas de modificações do Estatuto da Fundação; e

VII – aprovar a proposta do Regimento Interno da Fundação e suas alterações.

§ 1º O Conselho de que trata o caput deste artigo será composto por no mínimo, 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) suplentes, sendo 3 (três) escolhidos e designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; o Presidente e mais 2 (dois) Diretores da Fundação e 3 (três) representantes dos Movimentos Populares, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais dois períodos.

§ 2º Os integrantes do Conselho de Administração deverão comprovar notável conhecimento.

§ 3º A Presidência do Conselho será exercida pelo Presidente da FUNDRESC.

§ 4º O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês, mediante convocação de seu Presidente, ou por solicitação de um de seus membros, dirigida à mesma autoridade, e extraordinariamente, pela mesma forma, sempre que necessário.

§ 5º O suplente do Presidente do Conselho de Administração substituirá o titular na sua ausência ou impedimento temporário, devendo ser indicado novo titular para cumprir o restante período no caso de vacância por qualquer motivo.

§ 6º As análises, pareceres e decisões do Conselho de Administração serão sempre submetidos à votação, a qual será nominal, registrada em ata e decidida por maioria simples dos votos. No caso de empate, o Presidente que terá voto minerva.

§ 7º Das reuniões do Conselho poderão participar, sem direito a voto, os diretores da Fundação e pessoas especialmente convidadas a propósito de temas específicos.

§ 8º As funções exercidas pelos membros do Conselho serão consideradas serviço público relevante, vedada, porém, sua remuneração a qualquer título.

SEÇÃO II

Conselho Fiscal

Art. 10. Ao Conselho Fiscal compete a fiscalização, o acompanhamento e o controle permanente da gestão patrimonial, econômica,

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:

Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador

Robson de Camargo Souza

Impressão

Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

orçamentária e financeira da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania – FUNDRESC, cabendo-lhe:

I – apreciar os balanços periódicos;

II – pronunciar-se sobre o balanço e a prestação anual de contas, dando publicidade de seus atos e deliberações;

III – examinar ou mandar examinar a contabilidade, o caixa, os valores em depósitos e os relatórios de auditoria;

IV – pronunciar-se sobre as propostas de aquisição, oneração, cessão ou alienação de bens imóveis e aceitação de doações com encargos;

V – formular representação ao Presidente da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania – FUNDRESC quanto a irregularidades que, de qualquer forma, chegarem ao seu conhecimento;

VI – sugerir ao Presidente da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania – FUNDRESC medidas e providências que reputar úteis às atividades e ao conceito da entidade;

VII – pronunciar-se sobre consultas que lhe forem dirigidas pelo Presidente da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania – FUNDRESC sobre matéria de sua competência; e

VIII – elaborar seu próprio Regimento Interno.

§ 1º O Conselho de que trata o caput deste artigo, será composto por, no mínimo 5 (cinco) membros e 5 (cinco) suplentes escolhidos e designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Os integrantes do Conselho Fiscal deverão comprovar notável conhecimento na área contábil e/ou administrativa.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse perante o Presidente da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania – FUNDRESC e terão suplentes designados juntamente com os titulares, substituindo-os em suas faltas e impedimentos.

§ 4º Fica vedado a nomeação do Presidente e Vice Presidente da FUNDRESC, como integrantes do Conselho Fiscal, uma vez que o Conselho exerce atividades de assessoria e fiscalização da gestão da FUNDRESC.

§ 5º A Presidência do Conselho será exercida em regime rotativo e a alternância ocorrerá anualmente.

§ 6º A escolha da Presidência do Conselho se dará por meio de votação de seus membros.

§ 7º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, quatro vezes por ano, mediante convocação do seu Presidente, ou por solicitação de um de seus membros, dirigida à mesma autoridade, e, extraordinariamente, pela mesma forma, sempre que necessário.

§ 8º O suplente do Presidente do Conselho Fiscal substituirá o titular na sua ausência ou impedimento temporário, devendo ser indicado novo titular para cumprir o restante período no caso de vacância por qualquer motivo.

§ 9º As análises, pareceres e deliberações do Conselho Fiscal serão sempre submetidas à votação, a qual será nominal, registrada em ata e decidida por maioria simples de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de minerva.

§ 10º Das reuniões do Conselho poderão participar, sem direito a voto, os diretores da Fundação e pessoas especialmente convidadas a propósito de temas específicos.

§ 11º As funções exercidas pelos membros do Conselho serão consideradas serviço público relevante, vedada, porém, sua remuneração a qualquer título.

#### Capítulo IV

### DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS SECCIONAIS

#### SEÇÃO I

##### Do Presidente

Art. 11. Ao Presidente compete:

I – cumprir e fazer cumprir as normas legais e estatutárias e as instruções emanadas pelo Chefe do Poder Executivo;

II – representar a Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC, judicial e extrajudicial;

III – autorizar operações financeiras e, após pronunciamento dos Órgãos Colegiados, empréstimos a serem contraídos pela Fundação;

IV – convocar e presidir as reuniões a que for convocado;

V – submeter aos Órgãos Colegiados, os balanços periódicos, o balanço e a prestação anual de contas;

VI – dirigir e controlar os órgãos, serviços e atividades necessárias ao desempenho de suas funções;

VII – articular-se com órgãos públicos e privados, visando o conhecimento de planos, programas, projetos e respectivos financiamentos de serviços, nos limites legais;

VIII – solicitar a manifestação dos Conselhos sempre que julgar necessário;

IX – executar as disposições constantes do presente Estatuto, expedindo, quando necessário, resoluções que as consubstanciem;

X – praticar atos de administração de pessoal, no âmbito da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC, bem como instaurar procedimentos disciplinares e aplicar penalidades, no limite de sua competência;

XI – ordenar as despesas da Fundação Pública, podendo delegar tal atribuição através de ato específico;

XII – propor a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos vagos na Fundação Pública;

XIII – coordenar e supervisionar os trabalhos da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC;

XIV – designar, nomear, dispensar e exonerar os ocupantes de cargo ou função de confiança da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC;

XV – presidir o Conselho de Administração ou indicar representantes para presidi-lo;

XVI – promover, através das Diretorias, estudos técnicos necessários à captação de recursos externos e supervisionar a sua aplicação;

XVII – autorizar, observada a legislação de licitações de contratos administrativos, a aquisição, alienação, empréstimo e aluguel de bens móveis;

XVIII – autorizar abertura de licitação e homologar o seu resultado;

XIX – designar, na falta ou impedimento ocasional ou temporário de Diretor, o substituto deste;

XX – representar a Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC na assinatura de convênios, contratos, acordos e seus respectivos aditamentos;

XXI – autorizar a percepção e o pagamento de gratificações, inclusive a Gratificação de Encargos Especiais, para os servidores efetivos e comissionados que compõem os quadros da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC, na forma da Lei;

XXII – requisitar servidores de outros órgãos nas esferas municipal, estadual e federal;

XXIII – promover integração com os Governos Federal, Estadual e Municipal para o desenvolvimento de programas e projetos relativos à Fundação;

XXIV – representar e assinar todos os documentos que obriguem a Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC junto às instituições financeiras e bancárias públicas ou privadas, inclusive cheques;

XXV – decidir, nos casos omissos deste Estatuto, nos limites de sua competência, observada a legislação competente e os princípios que regem a administração pública; e

XXVI – exercer outras atividades que lhe sejam determinadas ou delegadas pelo Prefeito.

Parágrafo único. Ao Presidente é facultado delegar competências e avocar toda e qualquer competência atribuída às unidades integrantes da estrutura organizacional da Fundação, à exceção das dos órgãos colegiados.

#### SEÇÃO II

##### Do Vice-Presidente

Art. 12. À Vice-Presidência compete:

I – substituir o Presidente em seus impedimentos legais e eventuais, bem como no caso de vacância do cargo, até a nomeação do novo Presidente;

II – assistir o Presidente da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC em suas representações política, social e funcional; e

III – desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas.

#### SEÇÃO III

##### Do Chefe de Gabinete

Art. 13. Ao Chefe de Gabinete da Presidência da FUNDRESC compete:

I – executar as atividades de assessoramento técnico da Presidência, planejando-as, dirigindo-as, coordenando-as, fiscalizando-as e orientando-as;

II – assistir ao Presidente na representação política e social, no preparo e despacho do expediente e nas relações interinstitucionais;

III – proceder a análise técnica e elaboração de relatórios operacionais e gerenciais, quando solicitado;

IV – zelar pela organização, eficiência, eficácia e qualidade dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Presidência;

V – propor, implantar e acompanhar rotinas e procedimentos no âmbito da Presidência;

VI – supervisionar a elaboração e submeter ao Presidente o plano de ação;

VII – assistir ao Presidente no relacionamento com a imprensa e nas atividades de relações públicas, representação política e social da Fundação;

VIII – redigir expedientes e atos oficiais, bem como controlar a correspondência no âmbito da Presidência; e

IX – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. As atribuições descritas neste artigo poderão ser delegadas no caso de desdobramento da estrutura organizacional da FUNDRESC.

#### SEÇÃO IV

##### Das Competências Das Diretorias

Art. 14. À Diretoria de Administração e Finanças compete:

I – planejar, gerenciar e controlar a aquisição, a conservação, a guarda e a distribuição de bens patrimoniais e de consumo no âmbito da Fundação, assim como realizar inventário e promover o desfazimento de bens;

II – administrar e zelar pela preservação e garantia da integridade das informações contidas na base de dados da Fundação, proporcionando apoio técnico para o acesso a estas informações;

III – planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de documentação e de disseminação do acervo de informações;

IV – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desenvolvimento das atividades de Fundação;

V – gerenciar, controlar e realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e compras;

VI – elaborar, formalizar, acompanhar, providenciar a publicação, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, convênios, termos de cooperação técnica e aditivos firmados pela Fundação;

VII – propor a atualização dos atos normativos referentes às áreas de licitação, contratos, material e patrimônio, bem como informar e orientar aos demais setores quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

VIII – responsabilizar-se por tornar públicos os atos da Fundação, por meio de divulgação oficial;

IX – coordenar as ações vinculadas às compras fundacionais;

X – propor a designação de pregoeiros e leiloeiros bem como, se conveniente, a constituição de comissão de licitação;

XI – encaminhar editais, minutas de contratos e outros documentos para exame e aprovação pela Diretoria Jurídica;

XII – analisar os termos de referência, os projetos básico e executivo e as demais peças necessárias à definição do objeto a ser adquirido ou contratado;

XIII – propor adequações e orientar, quando necessário, os demais setores na elaboração dos documentos mencionados no inciso anterior;

XIV – cuidar da execução da limpeza, manutenção, conservação, recepção, protocolo e segurança da sede e outros imóveis da Fundação, controlando os serviços de telefonia, Internet, abastecimento de água e energia elétrica da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC;

XV – manter o controle, supervisão, guarda, manutenção e distribuição dos arquivos físicos da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC;

XVI – realizar a administração de recursos humanos;

XVII – elaborar o orçamento da Fundação e o controle de sua execução, realizando os serviços de Contabilidade e Movimentação Financeira;

XVIII – auxiliar o Presidente na formulação, direção e implementação das políticas administrativas;

XIX – promover a elaboração de estudos e projetos e a implantação de programas de racionalização e modernização administrativa;

XX – divulgar normas, instruções e demais atos emanados da direção superior da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC e zelar pelo seu cumprimento;

XXI – articular-se com órgãos e entidades da administração pública, direta ou indireta, nos assuntos de sua competência;

XXII – informar ao Presidente, mensalmente, através de relatórios, o andamento dos trabalhos de sua área de responsabilidade;

XXIII – promover a execução de planos, programas e projetos elaborados pela Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC, em sua área de competência;

XXIV – coordenar e controlar a elaboração dos planos anuais de trabalho, em sua área de competência;

XXV – assinar, em conjunto com o Presidente, os documentos que obriguem a Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC, no tocante às atribuições da Diretoria de Administração e Finanças.

XXVI – autorizar despesas, empenhos, ordens de pagamento e cheques, assinando convênios, acordos, contratos e outros, no âmbito da Fundação Pública, por delegação do Presidente ou em seu impedimento legal;

XXVII – encaminhar à Controladoria Fundacional a documentação exigida pela legislação e as informações relativas à prestação de contas e documentos solicitados por intermédio de diligências;

XXVIII – elaborar balanços, balanços e outras demonstrações contábeis, na forma e nos prazos estabelecidos em lei;

XXIX – contabilizar atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, demonstrando os resultados no âmbito da Fundação Pública;

XXX – avaliar e assessorar a prestação de contas de adiantamentos e diárias de deslocamentos realizados;

XXXI – suprir as necessidades de transporte local de servidores e de realização de viagens, mediante requisição que comprove seu uso exclusivamente a serviço;

XXXII – registrar, classificar, distribuir, promover o recebimento e a expedição de correspondências, e controlar os processos, papéis e documentos que forem protocolizados ou tramitarem na Fundação Pública, bem como promover o arquivamento e a conservação daqueles considerados conclusos;

XXXIII – planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades de processamento de dados e de informações administrativas, apoiando, promovendo e desenvolvendo os processos de informatização, administrar o parque central de equipamentos e a infraestrutura básica de informática e zelar pela preservação e garantia da integridade das informações contidas na base de dados da Fundação, proporcionando apoio técnico para o acesso a essas informações;

XXXIV – promover a prospecção de novas tecnologias, difundir-las e assessorar os demais órgãos da Fundação em sua utilização;

XXXV – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. As atribuições descritas neste poderão ser delegadas no caso de desdobramento da estrutura organizacional da Diretoria.

Art. 15. À Diretoria de Fomento à Economia Solidária compete:

I – contribuir para a melhoria da elevação da qualidade de vida pela criação de fontes de renda, trabalho e acesso às políticas públicas;  
II – incentivar a constituição de cadeias produtivas na Economia Popular e Solidária;  
III – apoiar os empreendimentos econômicos solidários nos aspectos relacionados ao comércio justo e solidário;  
IV – propiciar o acesso as ações de Economia Popular e Solidária, por meio de estruturas físicas descentralizadas e territorializadas;  
V – apoiar o cooperativismo popular e solidário;  
VI – promover a intersectorialidade e multidisciplinaridade das ações do Poder Público Municipal;  
VII – apoiar instrumentos de Finanças Solidárias, bancos comunitários, moedas sociais, fundos solidários e cooperativas de crédito, promovendo o acesso a serviços financeiros e bancários com base na Economia Popular e Solidária;  
VIII – dar acesso a processos de Educação e Autogestão: formação, assessoria e tecnologias sociais;  
IX – articular-se com órgãos e entidades da administração pública, direta ou indireta, nos assuntos de sua competência;  
X – coordenar e controlar a elaboração dos planos anuais de trabalho, em sua área de competência;  
XI – informar ao Presidente, mensalmente, através de relatório, o andamento dos trabalhos de sua área de responsabilidade;  
XII – promover e participar de congressos, colóquios, seminários, debates, encontros, entrevistas, comissões etc., referentes às políticas públicas;  
XIII – executar outras atividades que lhe forem delegadas;  
XIV – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.  
Parágrafo único. As atribuições descritas neste artigo poderão ser delegadas no caso de desdobramento da estrutura organizacional da Diretoria.

Art. 16. À Diretoria de Combate a Pobreza compete:  
I – gerir, coordenar, fiscalizar e ampliar os programas de Renda Mínima, Renda básica, distribuição de renda e projetos de políticas públicas com Moeda Social.  
II – criar instrumentos específicos para combater a pobreza extrema e resgatar a dignidade das pessoas em estado de vulnerabilidade;  
III – construir ações voltadas à parcela da população sem acesso as políticas de combate à pobreza dos governos federal e estadual  
IV – integrar e envolver os órgãos do Município de Maricá que atuam no combate à pobreza, com o objetivo de desenvolver ações para a sua erradicação;  
V – instaurar mecanismos de emancipação social e econômica para as populações em estado de pobreza social identificadas;  
VI – coordenar e controlar a elaboração dos planos anuais de trabalho, em sua área de competência;  
VII – fortalecer e fomentar a participação da sociedade, de organizações não governamentais e dos próprios beneficiários dos programas e das ações, na formulação, no monitoramento, na fiscalização e na gestão das políticas públicas;  
VIII – articular-se com órgãos e entidades da administração pública, direta ou indireta, nos assuntos de sua competência;  
IX – informar ao Presidente, mensalmente, através de relatório, o andamento dos trabalhos de sua área de responsabilidade; e  
X – promover e participar de congressos, colóquios, seminários, debates, encontros, entrevistas, comissões etc., referentes às políticas públicas;  
XI – executar outras atividades que lhe forem delegadas;  
XII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.  
Parágrafo único. As atribuições descritas neste artigo poderão ser delegadas no caso de desdobramento da estrutura organizacional da Diretoria.

Art. 17. À Diretoria de Soberania Alimentar:  
I – promover alternativas para a ampliação da produtividade na produção de alimentos saudáveis, através de iniciativas de reforma agrária, economia popular e solidária, de geração de trabalho e renda, de empreendedorismo, de complementação da renda familiar entre outras;  
II – coordenar, formular, executar, implementar, monitorar e avaliar, no município de Maricá, as ações de segurança alimentar e nutricional, observando as diretrizes constitucionais da política de Segurança Alimentar e Nutricional e sua regulamentação pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, e as normatizações do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e as legislações pertinentes que se tornarem vigentes;  
III – coordenar e controlar a elaboração dos planos anuais de trabalho, em sua área de competência;  
IV – articular-se com órgãos e entidades da administração pública, direta ou indireta, nos assuntos de sua competência;  
V – informar ao Presidente, mensalmente, através de relatório, o andamento dos trabalhos de sua área de responsabilidade;  
VI – promover e participar de congressos, colóquios, seminários, debates, encontros, entrevistas, comissões etc., referentes às políticas públicas;  
VII – executar outras atividades que lhe forem delegadas;  
VIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.  
Parágrafo único. As atribuições descritas neste artigo poderão ser

delegadas no caso de desdobramento da estrutura organizacional da Diretoria.

SEÇÃO V  
Da Procuradoria Fundacional  
Art. 18. À Procuradoria Fundacional compete:  
I – executar e operacionalizar as atividades relacionadas com os serviços jurídicos, no âmbito da fundação;  
II – exercer a representação judicial e extrajudicial da Fundação Pública, quando pertinente, atuando nos processos em que a Fundação for autor, réu, oponente ou assistente;  
III – prestar assessoria aos órgãos da estrutura regimental da Fundação, nos assuntos de natureza jurídica;  
IV – prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Presidente e aos diretores nos assuntos de interesse da fundação ou provenientes do exercício de seus cargos;  
V – analisar e emitir parecer em relação a minutas de contratos, acordos, convênios e instrumentos congêneres, após manifestação prévia dos órgãos incumbidos para análise da matéria, e, quando solicitado, lavrar os referidos instrumentos a serem firmados pela fundação;  
VI – examinar previamente e emitir parecer acerca de aspectos formais e legais concernentes a anteprojetos de atos administrativos de efeitos internos ou externos, anteprojetos de leis e decretos e suas exposições de motivos, de competência da Fundação, a serem encaminhados ao Chefe do Poder Executivo;  
VII – analisar, estudar, informar e emitir parecer em processo licitatório, a fim de subsidiar o Presidente nas tomadas de decisão;  
VIII – analisar editais de licitações e minutas de contratos e emitir pareceres;  
IX – coordenar e supervisionar as atividades dos profissionais lotados em sua unidade organizacional, atribuindo-lhe funções;  
X – orientar e coordenar as unidades internas quando da elaboração de respostas e informações a diligências ou recursos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;  
XI – providenciar e encaminhar para publicação todos os atos oficiais de competência e sob a responsabilidade da Procuradoria;  
XII – examinar, emitir parecer, e apresentar solução referente a consultas formuladas por servidor da fundação, e por terceiros, referente a leis e regulamentos da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC, assim como das atividades desenvolvidas pela Fundação Pública municipal;  
XIII – manter o controle dos prazos relacionados com os feitos judiciais;  
XIV – emitir relatórios de atividades;  
XV – a apuração da liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades da Fundação, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;  
XVI – deflagrar, acompanhar e defender os interesses da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC em todos os procedimentos judiciais e extrajudiciais em que figurem como autores, réus ou partes intervenientes, decorrente de ações intentadas na persecução dos interesses da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC;  
XVII – emitir pareceres em assuntos de interesse da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC, sempre que instado a fazê-lo pelo Presidente;  
XVIII – efetuar estudos e assessorar o Presidente, nos assuntos de sua alçada;  
XIX – zelar pelos direitos intelectuais da Fundação quanto a seus produtos;  
XX – desempenhar outras tarefas delegadas pelo Presidente, respeitadas a sua área de atuação;  
XXI – sugerir a contratação de advogado ou escritório de advocacia para atuação em feitos judiciais ou administrativos, que demandem conhecimento jurídico-forense específico;  
XXII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.  
§ 1º As atribuições descritas neste artigo poderão ser delegadas no caso de desdobramento da estrutura organizacional da Procuradoria.  
§ 2º A Procuradoria Fundacional observará os entendimentos pacificados pela Procuradoria Geral do Município, que exercerá a função de órgão máximo consultivo em âmbito municipal, por força do art. 142, da LOM, e do § 4º, do art. 2º da Lei Complementar nº 218, de 20 de março de 2012.

SEÇÃO VI  
Da Controladoria Fundacional  
Art. 19. À Controladoria compete:  
I – executar as ações decorrentes do controle interno das atividades da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC, nos aspectos orçamentário, financeiro, contábil e de admissão de pessoal;  
II – assistir direta e indiretamente os órgãos da Fundação, quanto ao controle do patrimônio e à gestão orçamentária, financeira, contábil e de recursos humanos da Fundação;  
III – fiscalizar o uso adequado dos recursos por parte das unidades gestoras da Fundação;  
IV – controlar e fiscalizar a realização de despesas no âmbito da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC;  
V – verificar a fiel observância dos contratos em vigor, procedendo

à avaliação dos documentos recebidos como garantia contratual e informando ao Ordenador da Despesa sobre qualquer irregularidade porventura existente;  
VI – inspecionar o recebimento de todo material ou equipamento adquirido no âmbito da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC;  
VII – comprovar a legalidade e a legitimidade das ações administrativas quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos;  
VIII – orientar tecnicamente os demais órgãos da Fundação, quanto às normas de boa e regular aplicação dos recursos públicos; e  
IX – acompanhar procedimentos e processos administrativos e de convênios em curso na Fundação para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências, ou a correção de falhas.  
X – prestar informações, quando solicitado diretamente pelos órgãos de fiscalização externa, dos processos, contratos, convênios e termos de colaboração, e outros documentos que vierem a ser solicitados, desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.  
XI – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.  
Parágrafo único. As atribuições descritas neste artigo poderão ser delegadas no caso de desdobramento da estrutura organizacional da Controladoria.

SEÇÃO VII  
Da Ouvidoria  
Art. 20. À Ouvidoria compete:  
I – receber, apurar e solucionar, em articulação com as demais áreas da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC, as reclamações, críticas e comentários dos usuários;  
II – receber denúncias de quaisquer violações de direitos individuais ou coletivos, de atos legais, bem como de qualquer ato de improbidade administrativa, praticados por agentes ou servidores públicos de qualquer natureza, vinculados direta ou indiretamente à atuação da Fundação;  
III – promover as ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias, solicitando as providências necessárias ao saneamento das irregularidades e ilegalidades constatadas;  
IV – zelar pela qualidade dos serviços prestados pela Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC; e  
V – elaborar, semestralmente ou quando julgar oportuno, relatório com apreciações críticas e sugestões sobre a atuação da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC, no tocante ao seu relacionamento com os usuários, encaminhando-o ao Presidente;  
VI – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.  
§ 1º As atribuições descritas neste artigo poderão ser delegadas no caso de desdobramento da estrutura organizacional da Ouvidoria.  
§ 2º O Ouvidor exercerá suas atribuições com exclusividade, sem acumulação com outras funções.  
§ 3º O Ouvidor terá acesso a todos os assuntos, autos e documentos da Fundação e contará com o apoio administrativo adequado ao desempenho de suas funções, mantendo o sigilo das informações.  
§ 4º A Ouvidoria manterá sigilo da fonte e a proteção do denunciante, quando for o caso.

SEÇÃO VIII  
Do Observatório De Políticas Públicas  
Art.21. É atribuição do Observatório:  
I – contribuir para o conhecimento teórico e empírico sobre as diferentes problemáticas inerentes aos campos de abrangência da Fundação;  
II – realizar e coordenar pesquisas científicas no âmbito das políticas públicas.  
III – estimular a integração entre os diferentes campos de saber e a análise multidisciplinar das políticas públicas;  
IV – estimular a integração interinstitucional na análise das políticas públicas;  
V – congregar pesquisadores e instituições interessadas na realização de estudos, pesquisas, levantamentos e mapeamentos relacionados aos objetos das áreas-temáticas;  
VI – promover e participar de congressos, colóquios, seminários, debates, encontros, entrevistas, comissões etc., referentes às políticas públicas;  
VII – promover e estimular a publicação de estudos, pesquisas, análises e avaliações das políticas públicas;  
VIII – contribuir para a organização de instrumentos e meios que potencializem o controle social das políticas públicas;  
IX – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.  
§ 1º As atribuições descritas neste artigo poderão ser delegadas no caso de desdobramento da estrutura organizacional do Observatório.

SEÇÃO IX  
Dos Demais Dirigentes  
Art. 22. São atribuições dos Coordenadores:  
I – coordenar, em sua respectiva área de atuação e em observância às diretrizes emanadas da chefia imediata, as atividades de planejamento, execução e fiscalização da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC;  
II – elaborar relatórios acerca das atividades desenvolvidas, quando

determinado ou quando julgado oportuno e conveniente, encaminhando-os à Chefia imediata;

III – articular-se com os demais Coordenadores, objetivando a otimização das atividades da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC;

IV – executar outras atividades que lhe forem cometidas; e

V – exercer outras atividades que lhe forem cometidas por delegação.

Art. 23. Os Assessores Técnicos têm por atribuições:

I – a prestação de assessoramento técnico ao setor em que estejam lotados;

II – a execução das diversas atividades pertinentes à fundação;

III – a proposição, a implantação e o acompanhamento de rotina e procedimentos no âmbito de sua área de atuação;

IV – a redação de expedientes e atos oficiais;

V – a elaboração de relatórios de atividades, quando determinado;

VI – o encaminhamento de soluções para as demandas apresentadas pela chefia imediata;

VII – a execução de outras tarefas que lhes forem cometidas;

VIII – exercer outras atividades que lhe forem cometidas por delegação.

Capítulo V

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 24. O Quadro de Pessoal da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC será constituído:

I – de servidores detentores de cargo de provimento efetivo, cujo ingresso far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, subordinando-se seus ocupantes ao regime jurídico único dos servidores públicos municipais, com quadro de pessoal e plano de carreira próprios;

II – de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração;

III – de contratados temporários por excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Aos servidores estatutários do Quadro de Pessoal da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC aplicam-se as normas estatutárias da Lei Complementar nº 001, de 9 de maio de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maricá) e demais legislação pertinente.

Art. 25. Ficará à imediata disposição da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC os servidores da Administração Direta Municipal, até que venha a vigor lei específica que crie os cargos específicos da entidade.

Capítulo VI

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS PRÓPRIAS E DOS ATIVOS E PASSIVOS

Art. 26. O patrimônio da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC é constituído pelos bens e direitos que tenham por objeto:

I – bens imóveis e móveis que vier a adquirir a qualquer título;

II – doações e legados que venha a receber;

III – dotações orçamentárias previstas para Fundação de que trata este decreto;

IV – receitas transferidas do Tesouro;

V – saldos econômicos registrados em balanço anual; e

VI – outros bens e recursos que lhe vierem a ser destinados, por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único. Os bens e direitos da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC serão utilizados exclusivamente na consecução de seus fins.

Art. 27. Constituem receitas da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC:

I – as de capital;

II – as transferências consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município e as advindas de créditos adicionais;

III – as rendas provenientes de convênios, contratos, acordos e outros ajustes;

IV – as transferências de receitas, subvenções, doações, legados, contribuições, auxílios e repasses de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

V – os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;

VI – dotações orçamentárias que lhe sejam consignadas, anualmente, no orçamento do Município;

VII – receitas de operações técnicas e financeiras; e

VIII – outras receitas, legalmente constituídas.

§ 1º As receitas de que trata este artigo deverão ser depositadas em contas bancárias específicas e somente poderão ser aplicadas para o desempenho dos fins e objetivos da Fundação Pública.

§ 2º A Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC ficará isenta de todos os tributos municipais, enquadrando-se no art. 150 da Constituição Federal, em relação aos impostos Estaduais e Federais.

Art. 28. Constituem Ativos da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC:

I – disponibilidades monetárias em banco e/ou em caixa, oriunda de receitas especificadas;

II – direitos que por ventura vierem a ser constituídos; e

III – bens móveis e imóveis que forem destinados e adquiridos pela Fundação.

Art. 29. Constituem passivos da FUNDAÇÃO DARCY RIBEIRO DE

ECONOMIA SOLIDÁRIA E CIDADANIA - FUNDRESC as obrigações de qualquer natureza que porventura a Fundação Pública venha a assumir para aplicação de suas ações, programas e projetos.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. A extinção da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC dar-se-á:

I – mediante lei; ou

II – mediante decisão judicial.

§ 1º o patrimônio apurado na extinção da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC será revertido ao patrimônio do Município de Maricá, na forma da lei.

§ 2º o quadro de servidores de provimento efetivo será transferido/absorvido para Prefeitura do Município de Maricá, na forma da lei.

Art. 31. A publicação de todos os atos administrativos da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC será feita, obrigatoriamente, no Jornal Oficial de Maricá (JOM), sem prejuízo, no que couber do cumprimento das normas administrativas previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.

Art. 32. A cessão ou utilização das dependências da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC para fins estranhos aos seus objetivos ou diversos das suas atividades são expressamente vedadas.

Art. 33. O exercício financeiro da Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC terá início no dia 1º de janeiro e o encerramento no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Fundação Darcy Ribeiro de Economia Solidária e Cidadania - FUNDRESC realizará o seu Balanço Geral ao final de cada ano e o encaminhará aos órgãos competentes nos prazos previstos para entidades desta natureza.

Art. 34. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 237, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REGRAS PARA APROVAÇÃO DE SISTEMAS DE FOSSA SÉPTICA (FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

CONSIDERANDO o disposto no art. 249 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a obrigatoriedade de todas as edificações, em locais desprovidos de rede coletora de esgotos, possuírem fossa séptica, construída segundo normas técnicas que assegurem o seu bom desempenho.

CONSIDERANDO as zonas desprovidas de redes do sistema separador absoluto, todo o esgoto sanitário das edificações deverá ser direta ou indiretamente a um dispositivo de tratamento;

CONSIDERANDO os dispositivos de tratamento de esgoto de que trata este Decreto, deverão ser construídos. Mantidos e operados pelos proprietários.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2272/2008, que determina que as obras para melhoramento de loteamentos, desmembramentos ou condomínios existentes deverão obedecer ao art.165, III. Implantação de rede de esgotamento sanitário, de estação de tratamento de esgoto ou sistema de fossas sépticas, para a coleta dos esgotos sanitários de acordo com as normas da ABNT ou legislação equivalente vigente;

CONSIDERANDO a NBR 7229 da ABNT, de março de 1992, revisada em setembro de 1993, que dispõe sobre a construção e instalação de fossas sépticas e disposição dos efluentes finais;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais prescritas no inciso VII, do art. 127, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Deverão ser adotados para análise dos projetos dos sistemas de fossa séptica – filtro anaeróbio de edificações residenciais e comerciais, os seguintes critérios e normas técnicas.

Art. 2º O dimensionamento das fossas sépticas e filtros anaeróbios de forma cilíndrica ou prismática deverá ser feito de acordo com o padrão residencial ou comercial, conforme indicado nas Tabelas 1 a 26, do Anexo I, considerando-se:

I – padrão alto: residências com área de construção maior ou igual a 250m<sup>2</sup>;

II – padrão médio: residências com área de construção maior que 100m<sup>2</sup> e menor que 250m<sup>2</sup>;

III – padrão baixo: residências com área de construção maior que 36m<sup>2</sup> e menor que 100m<sup>2</sup>.

Art. 3º Para o cálculo do número de pessoas contribuintes deverão ser consideradas:

I – 02 pessoas por cada dormitório, compartimento de permanência prologada da residência, excetuando-se banheiros, cozinha, área de serviço, sala de jantar, sala de estar depósito e áreas de circulação;

II – 01 pessoa por quarto de empregada com área menor que 7m<sup>2</sup> e 02 pessoas por quarto e área de circulação;

Art. 4º O número total de contribuintes admissível para um único sistema de fossa- filtro anaeróbio é de 30 pessoas, acima desse total deverão ser feitos tantos sistemas quanto forem necessários.

Art. 5º Todos os despejos oriundos tanques, máquinas de lavar e ralos da área de serviço devem ser encaminhados a uma caixa de passagem e desta para o sumidouro, conforme Figura 1, do Anexo IV.

Art. 6º Os despejos oriundos de cozinhas devem passar por uma caixa de gordura antes de serem encaminhados à fossa séptica, conforme Figura1, do Anexo IV.

Art. 7º Deverão ser obedecidas as seguintes especificações para construção do sistema de fossa e filtro, conforme Figuras 1 e 2, do Anexo III:

I - a fossa séptica deve possuir dispositivos de entrada do tubo de esgotos e de saída para o filtro anaeróbio constituídos de “tês”, chicanas ou cortinas;

II – o dispositivo de entrada no filtro anaeróbio deve constar de um “tê” direcionado para a tampa de visita, tubo longo de 100mm, ou caixa de distribuição quando houver mais de um filtro;

III - o fundo da fossa deve ter um caimento de 3% no sentido da projeção da caixa de visita;

IV - o filtro deve ter a sua profundidade útil sempre igual a 1,80m e um leito filtrante com altura sempre igual a 1,20m para qualquer volume obtido;

V - deve ser usado como material filtrante, no filtro, pedras britadas número 4, correspondente ao diâmetro médio de 7,5 cm, limpas, isentas de matérias estranhas e com a granulometria o mais uniforme possível;

VI – o filtro deve ter fundo com aberturas de 3cm de diâmetro espaçadas cerca de 15cm entre si;

VII - o dispositivo de saída do filtro deve consistir de vertedor tipo calha com 10cm de largura e comprimento igual ao diâmetro ou seção do filtro, conforme for cilíndrico ou prismático, passando pelo seu centro e colocado a 30cm acima do leito filtrante;

VIII - o nível de saída do efluente do filtro deve estar 10cm abaixo do nível de saída da fossa;

IX - as paredes da fossa e do filtro deverão ser impermeabilizadas e poderão ser as mesmas quando constituídos colados um ao outro;

X – a fossa e o filtro devem possuir na laje de cobertura caixas de visita, com tampas de fechamento, cuja menor dimensão em seção seja de 60cm, coladas, quando forem de concreto, 10cm acima do nível do piso acabado, e no caso de serem tampas herméticas de ferro, poderão ser colocadas no mesmo nível do piso acabado;

XI - de forma a permitir a inspeção da câmara e as necessárias limpezas e remoções periódicas de lodo, a tampa da caixa de visita na fossa deve estar localizada em posição coincidente com o dispositivo de saída, no caso de fossa com mais de 2 metros de comprimento deverá haver também uma caixa de visita com tampa localizada em posição coincidente com o dispositivo de entrada e no filtro a tampa deve estar sobre o dispositivo de entrada;

XII - a localização do sistema de fossa- filtro deverá permitir facilidade de acesso para a manutenção necessária;

XIII - a distância entre o sistema de fossa, e o poço ou cisterna deverá ser de 15 a 20m, observando-se inclusive, a localização do poço ou cisterna dos imóveis vizinhos, conforme orientação da FUNASA.

Art. 8º O sumidouro deve ser construído conforme a Figura 3, do Anexo III, o dimensionamento deverá ser realizado por profissional técnico habilitado, de acordo com as normas técnicas pertinentes, sendo calculado o número total de contribuintes e, obedecendo à capacidade de absorção do terreno.

Art. 9º O sistema de fossa, filtro anaeróbio deverá ter sua localização indicada na planta de situação do projeto da residência apresentando para análise, bem como o seu dimensionamento especificado em quadro próprio, conforme modelos do Anexo II.

Art. 10. Poderá ser permitida a utilização de outras soluções tecnológicas diferentes do sistema de fossa, filtro e sumidouro, desde que reconhecidas legalmente pelo INEA.

§ 1º A instalação do sistema de tratamento de efluentes prevista no “caput” deste artigo fica condicionada à declaração de responsabilidade técnica firmada por profissional habilitado.

§ 2º Nos casos em que o INEA reconheça a possibilidade de utilização das outras soluções técnicas prevista no “caput” deste artigo, a solução técnica a ser adotada poderá prever distâncias mínimas inferiores às previstas na alínea “m” do art. 6º deste Decreto mediante aprovação do órgão licenciador municipal.

Art. 11. A eficiência do tratamento para esgoto sanitário deve atender as normas técnicas e legislações vigentes, no que tange os critérios e padrões para lançamento de efluente líquido.

Art. 12. Toda instalação sanitária, ou qualquer dispositivo que estiver abaixo do nível do respectivo logradouro, terá seus esgotos elevados mecanicamente para o coletor do referido logradouro, sempre que seja impossível esgotá-lo por gravidade.

Parágrafo único. As canalizações de recalque deverão atingir nível superior ao logradouro.

Art. 13. Deverá ser anexado ao processo, croqui assinado pelo responsável técnico (devidamente inscrito em órgão de classe), contendo o esquema de toda a rede de esgoto construída no imóvel/empreendimento.

Art. 14. O habite-se será concedido mediante vistoria e constatação, da implantação do sistema de fossa, filtro e sumidouro em sua totalidade.

Art. 15. O sistema deverá estar livre e exposto para a vistoria da fiscalização, e manutenção periódica, conforme preconizado por normas técnicas.

Art. 16. Os casos não previstos neste Decreto serão objeto de consulta a Secretaria de Urbanismo e sofrerão análise por parte deste órgão de

acordo com as normas em vigor.

Art. 17. Os proprietários de imóveis que possuíam sistema de fossa, filtro e sumidouro, à época da emissão de habite-se, deverão se adequar às normas deste Decreto em caso de constatação de irregularidades no sistema.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o item 4 do Anexo IX, o Anexo XII e o Anexo XIII, todos do Decreto nº. 113, de 03 de novembro de 2014.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ANEXO I

DIMENSIONAMENTO DE FOSSA E FILTRO ANAERÓBIO

TABELA1

DIMENSIONAMENTO DE FOSSA – RESIDÊNCIA PADRÃO BAIXO

| FOSSA   | Vol. Útil Mínimo (V) - litros | PRISMÁTICO  |                     | Altura (h) - m | CILÍNDRICO     |            |
|---------|-------------------------------|-------------|---------------------|----------------|----------------|------------|
|         |                               | Largura - L | Comprimento (c) - m |                | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
| Até 5   | 1.825                         | 0,90        | 1,80                | 1,40           | 1,20           | 1,80       |
| 6 a 7   | 2.155                         | 0,95        | 1,90                | 1,40           | 1,40           | 1,80       |
| 8 a 9   | 2.485                         | 1,00        | 2,00                | 1,50           | 1,50           | 1,90       |
| 10 - 12 | 2.980                         | 1,00        | 2,00                | 1,70           | 1,60           | 2,10       |
| 13 - 15 | 3.355                         | 1,05        | 2,10                | 1,80           | 1,65           | 2,30       |
| 16 - 20 | 4.140                         | 1,10        | 2,20                | 2,00           | 3,60           | 1,40       |
| 21 - 25 | 4.925                         | 1,15        | 2,30                | 2,10           | 4,60           | 1,30       |
| 25 - 30 | 5.440                         | 1,20        | 2,40                | 2,10           | 5,60           | 1,20       |

TABELA2

DIMENSIONAMENTO DE FILTRO ANAERÓBIO – RESIDÊNCIA PADRÃO BAIXO

| FILTRO  | Vol. Útil Mínimo (V) - litros | PRISMÁTICO  |                     | Altura (h) - m | CILÍNDRICO     |            |
|---------|-------------------------------|-------------|---------------------|----------------|----------------|------------|
|         |                               | Largura - L | Comprimento (c) - m |                | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
| Até 5   | 736                           | 0,95        | 0,95                | 1,50           | 1,10           | 1,50       |
| 6 a 7   | 1.030                         | 0,95        | 0,95                | 1,50           | 1,10           | 1,50       |
| 8 a 9   | 1.325                         | 1,00        | 1,00                | 1,50           | 1,10           | 1,50       |
| 10 - 12 | 1.766                         | 1,10        | 1,10                | 1,50           | 1,25           | 1,50       |
| 13 - 15 | 1.992                         | 1,15        | 1,15                | 1,50           | 1,30           | 1,50       |
| 16 - 20 | 2.656                         | 1,35        | 1,35                | 1,50           | 1,50           | 1,50       |
| 21 - 25 | 3.000                         | 1,50        | 1,50                | 1,50           | 1,60           | 1,50       |
| 25 - 30 | 3.600                         | 1,60        | 1,60                | 1,50           | 1,80           | 1,50       |

TABELA3

DIMENSIONAMENTO DE FOSSA – RESIDÊNCIA PADRÃO MÉDIO

| FOSSA   | Vol. Útil Mínimo (V) - litros | PRISMÁTICO  |                     | Altura real (h) - m | CILÍNDRICO     |            |
|---------|-------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|----------------|------------|
|         |                               | Largura - L | Comprimento (c) - m |                     | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
| Até 5   | 1.975                         | 0,80        | 1,60                | 1,8                 | 1,20           | 1,80       |
| 6 a 7   | 2.365                         | 0,90        | 1,80                | 1,8                 | 1,40           | 1,80       |
| 8 a 9   | 2.755                         | 1,00        | 2,00                | 1,7                 | 1,50           | 2,00       |
| 10 - 12 | 3.215                         | 1,10        | 2,20                | 1,6                 | 1,50           | 2,30       |
| 13 - 15 | 3.769                         | 1,20        | 2,40                | 1,6                 | 1,50           | 2,70       |
| 16 - 20 | 4.692                         | 1,25        | 2,50                | 1,8                 | 1,80           | 2,80       |
| 21 - 25 | 5.323                         | 1,25        | 2,50                | 2,0                 | 1,90           | 3,00       |
| 25 - 30 | 6.187                         | 1,40        | 2,80                | 1,9                 | 2,20           | 3,00       |

TABELA4

DIMENSIONAMENTO DE FILTRO ANAERÓBIO – RESIDÊNCIA PADRÃO MÉDIO

| FILTRO | Vol. Mínimo necessário (V) - litros | PRISMÁTICO  |                     | Altura (h) - m | CILÍNDRICO     |            |
|--------|-------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|----------------|------------|
|        |                                     | Largura - L | Comprimento (c) - m |                | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
| Até 5  | 957                                 | 0,95        | 0,95                | 1,5            | 1,1            | 1,5        |

|         |       |      |      |     |      |     |
|---------|-------|------|------|-----|------|-----|
| 6 a 7   | 1.340 | 0,95 | 0,95 | 1,5 | 1,1  | 1,5 |
| 8 a 9   | 1.722 | 1,1  | 1,1  | 1,5 | 1,25 | 1,5 |
| 10 - 12 | 2.072 | 1,2  | 1,2  | 1,5 | 1,35 | 1,5 |
| 13 - 15 | 2.590 | 1,35 | 1,35 | 1,5 | 1,5  | 1,5 |
| 16 - 20 | 3.120 | 1,5  | 1,5  | 1,5 | 1,7  | 1,5 |
| 21 - 25 | 3.900 | 1,65 | 1,65 | 1,5 | 1,85 | 1,5 |
| 25 - 30 | 4.181 | 1,7  | 1,7  | 1,5 | 1,9  | 1,5 |

TABELA5

DIMENSIONAMENTO DE FOSSA – RESIDÊNCIA PADRÃO ALTO

| FOSSA   | Vol. Útil Mínimo (V) - litros | PRISMÁTICO  |                     | Altura real (h) - m | CILÍNDRICO     |            |
|---------|-------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|----------------|------------|
|         |                               | Largura - L | Comprimento (c) - m |                     | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
| Até 5   | 2.125                         | 0,80        | 1,60                | 2,0                 | 1,20           | 1,90       |
| 6 a 7   | 2.575                         | 0,90        | 1,80                | 1,9                 | 1,40           | 2,00       |
| 8 a 9   | 3.025                         | 1,00        | 2,00                | 1,8                 | 1,45           | 2,20       |
| 10 - 12 | 3.546                         | 1,10        | 2,20                | 1,8                 | 1,50           | 2,50       |
| 13 - 15 | 4.183                         | 1,20        | 2,40                | 1,8                 | 1,50           | 2,90       |
| 16 - 20 | 4.956                         | 1,25        | 2,50                | 1,9                 | 1,70           | 3,10       |
| 21 - 25 | 5.945                         | 1,25        | 2,50                | 2,2                 | 2,00           | 3,10       |
| 25 - 30 | 6.550                         | 1,40        | 2,80                | 2,0                 | 2,20           | 3,10       |

TABELA6

DIMENSIONAMENTO DE FILTRO ANAERÓBIO – RESIDÊNCIA PADRÃO ALTO

| FILTRO  | Vol. Mínimo necessário (V) - litros | PRISMÁTICO  |                     | Altura (h) - m | CILÍNDRICO     |            |
|---------|-------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|----------------|------------|
|         |                                     | Largura - L | Comprimento (c) - m |                | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
| Até 5   | 1.178                               | 0,95        | 0,95                | 1,5            | 1,1            | 1,5        |
| 6 a 7   | 1.649                               | 1,1         | 1,1                 | 1,5            | 1,2            | 1,5        |
| 8 a 9   | 1.912                               | 1,15        | 1,15                | 1,5            | 1,3            | 1,5        |
| 10 - 12 | 2.550                               | 1,3         | 1,3                 | 1,5            | 1,5            | 1,5        |
| 13 - 15 | 3.187                               | 1,35        | 1,35                | 1,5            | 1,65           | 1,5        |
| 16 - 20 | 3.840                               | 1,5         | 1,5                 | 1,5            | 1,85           | 1,5        |
| 21 - 25 | 4.800                               | 1,65        | 1,65                | 1,5            | 2,1            | 1,5        |
| 25 - 30 | 5.146                               | 1,7         | 1,7                 | 1,5            | 2,2            | 1,5        |

TABELA7

DIMENSIONAMENTO FOSSA – TIPO USO - HOTEL

| FOSSA   | Vol. Útil Mínimo (U) - litros | PRISMÁTICO  |                     | Altura real (h) - m | CILÍNDRICO     |            |
|---------|-------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|----------------|------------|
|         |                               | Largura - L | Comprimento (c) - m |                     | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
| Até 5   | 1.825                         | 0,80        | 1,60                | 1,70                | 1,20           | 1,70       |
| 6 a 7   | 2.155                         | 0,80        | 1,60                | 1,90                | 1,30           | 1,80       |
| 8 a 9   | 2.485                         | 0,90        | 1,80                | 1,80                | 1,40           | 1,90       |
| 10 - 12 | 2.980                         | 1,00        | 2,00                | 1,70                | 1,50           | 2,10       |
| 13 - 15 | 3.475                         | 1,20        | 2,40                | 1,50                | 1,50           | 2,50       |
| 16 - 20 | 4.140                         | 1,25        | 2,50                | 1,60                | 1,80           | 2,50       |
| 21 - 25 | 4.925                         | 1,25        | 2,50                | 1,80                | 2,20           | 2,40       |
| 25 - 30 | 5.710                         | 1,40        | 2,80                | 1,70                | 2,40           | 2,50       |

TABELA8

DIMENSIONAMENTO FILTRO ANAERÓBIO HOTEL

| FILTRO | Vol. Mínimo necessário (V) - litros | PRISMÁTICO  |                     | Altura (h) - m | CILÍNDRICO     |            |
|--------|-------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|----------------|------------|
|        |                                     | Largura - L | Comprimento (c) - m |                | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
| Até 5  | 957                                 | 0,95        | 0,95                | 1,5            | 1,1            | 1,5        |

|         |       |      |      |      |      |      |
|---------|-------|------|------|------|------|------|
| Até 5   | 736   | 0,80 | 0,80 | 1,50 | 0,80 | 1,50 |
| 6 a 7   | 1.030 | 0,85 | 0,85 | 1,50 | 1,00 | 1,50 |
| 8 a 9   | 1.325 | 0,95 | 0,95 | 1,50 | 1,10 | 1,50 |
| 10 - 12 | 1.766 | 1,10 | 1,10 | 1,50 | 1,30 | 1,50 |
| 13 - 15 | 1.992 | 1,20 | 1,20 | 1,50 | 1,40 | 1,50 |
| 16 - 20 | 2.656 | 1,35 | 1,35 | 1,50 | 1,60 | 1,50 |
| 21 - 25 | 3.000 | 1,45 | 1,45 | 1,50 | 1,70 | 1,50 |
| 25 - 30 | 3.600 | 1,55 | 1,55 | 1,50 | 1,80 | 1,50 |

TABELA9  
DIMENSIONAMENTO FOSSA – TIPO DE USO - ALOJAMENTO

| FOSSA   | PRISMÁTICO    |                               |             | CILÍNDRICO          |                     |                |
|---------|---------------|-------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|----------------|
|         | Nº de pessoas | Vol. Útil Mínimo (U) - litros | Largura - L | Comprimento (c) - m | Altura real (h) - m | Diâmetro Ø - m |
| Até 5   | 1.725         | 0,80                          | 1,60        | 1,6                 | 1,20                | 1,60           |
| 6 a 7   | 2.015         | 0,90                          | 1,80        | 1,5                 | 1,30                | 1,70           |
| 8 a 9   | 2.305         | 0,90                          | 1,80        | 1,7                 | 1,40                | 1,80           |
| 10 - 12 | 2.740         | 1,00                          | 2,00        | 1,7                 | 1,60                | 1,90           |
| 13 - 15 | 3.175         | 1,05                          | 2,10        | 1,7                 | 1,80                | 1,90           |
| 16 - 20 | 3.772         | 1,15                          | 2,30        | 1,7                 | 2,00                | 2,00           |
| 21 - 25 | 4.465         | 1,25                          | 2,50        | 1,7                 | 2,40                | 2,00           |
| 25 - 30 | 5.158         | 1,40                          | 2,80        | 1,6                 | 2,60                | 2,10           |

TABELA10  
DIMENSIONAMENTO FILTRO ANAERÓBIO ALOJAMENTO

| FILTRO  | PRISMÁTICO    |                                     |             | CILÍNDRICO          |                |                |
|---------|---------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|----------------|
|         | Nº de pessoas | Vol. Mínimo necessário (U) - litros | Largura - L | Comprimento (c) - m | Altura (h) - m | Diâmetro Ø - m |
| Até 5   | 589           | 0,95                                | 0,95        | 1,5                 | 0,8            | 1,5            |
| 6 a 7   | 824           | 1,1                                 | 1,1         | 1,5                 | 1              | 1,5            |
| 8 a 9   | 1.060         | 1,15                                | 1,15        | 1,5                 | 1              | 1,5            |
| 10 - 12 | 1.413         | 1,3                                 | 1,3         | 1,5                 | 1,2            | 1,5            |
| 13 - 15 | 1.594         | 1,35                                | 1,35        | 1,5                 | 1,2            | 1,5            |
| 16 - 20 | 2.125         | 1,5                                 | 1,5         | 1,5                 | 1,4            | 1,5            |
| 21 - 25 | 2.656         | 1,65                                | 1,65        | 1,5                 | 1,6            | 1,5            |
| 25 - 30 | 2.880         | 1,7                                 | 1,7         | 1,5                 | 1,6            | 1,5            |

TABELA11  
DIMENSIONAMENTO FOSSA - TIPO USO – FÁBRICAS EM GERAL

| FOSSA   | PRISMÁTICO    |                               |             | CILÍNDRICO          |                     |                |
|---------|---------------|-------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|----------------|
|         | Nº de pessoas | Vol. Útil Mínimo (U) - litros | Largura - L | Comprimento (c) - m | Altura real (h) - m | Diâmetro Ø - m |
| Até 5   | 1.448         | 0,80                          | 1,60        | 1,4                 | 1,20                | 1,40           |
| 6 a 7   | 1.627         | 0,85                          | 1,70        | 1,4                 | 1,40                | 1,30           |
| 8 a 9   | 1.806         | 1,00                          | 2,00        | 1,2                 | 1,45                | 1,40           |
| 10 - 12 | 2.074         | 1,10                          | 2,20        | 1,2                 | 1,50                | 1,50           |
| 13 - 15 | 2.343         | 1,20                          | 2,40        | 1,1                 | 1,50                | 1,70           |
| 16 - 20 | 2.790         | 1,25                          | 2,50        | 1,2                 | 1,70                | 1,80           |
| 21 - 25 | 3.098         | 1,25                          | 2,50        | 1,3                 | 2,00                | 1,70           |
| 25 - 30 | 3.517         | 1,40                          | 2,80        | 1,2                 | 2,20                | 1,70           |

TABELA12  
DIMENSIONAMENTO FILTRO ANAERÓBIO – FÁBRICAS EM GERAL

| FILTRO | PRISMÁTICO | CILÍNDRICO |
|--------|------------|------------|
|--------|------------|------------|

| Nº de pessoas | Vol. Mínimo necessário (U) - litros | Largura - L | Comprimento (c) - m | Altura (h) - m | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
|---------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|----------------|------------|
| Até 5         | 560                                 | 0,95        | 0,95                | 1,5            | 1,1            | 1,5        |
| 6 a 7         | 721                                 | 1,1         | 1,1                 | 1,5            | 1,2            | 1,5        |
| 8 a 9         | 927                                 | 1,15        | 1,15                | 1,5            | 1,3            | 1,5        |
| 10 - 12       | 1.236                               | 1,3         | 1,3                 | 1,5            | 1,5            | 1,5        |
| 13 - 15       | 1.546                               | 1,35        | 1,35                | 1,5            | 1,65           | 1,5        |
| 16 - 20       | 2.061                               | 1,5         | 1,5                 | 1,5            | 1,85           | 1,5        |
| 21 - 25       | 2.324                               | 1,65        | 1,65                | 1,5            | 2,1            | 1,5        |
| 25 - 30       | 2.789                               | 1,7         | 1,7                 | 1,5            | 2,2            | 1,5        |

TABELA13  
DIMENSIONAMENTO FOSSA – TIPO USO - ESCRITÓRIOS

| FOSSA   | PRISMÁTICO    |                               |             | CILÍNDRICO          |                     |                |
|---------|---------------|-------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|----------------|
|         | Nº de pessoas | Vol. Útil Mínimo (U) - litros | Largura - L | Comprimento (c) - m | Altura real (h) - m | Diâmetro Ø - m |
| Até 5   | 1.315         | 0,80                          | 1,60        | 1,3                 | 1,20                | 1,20           |
| 6 a 7   | 1.441         | 0,80                          | 1,60        | 1,4                 | 1,40                | 1,20           |
| 8 a 9   | 1.567         | 0,80                          | 1,60        | 1,5                 | 1,45                | 1,20           |
| 10 - 12 | 1.756         | 0,80                          | 1,60        | 1,7                 | 1,50                | 1,30           |
| 13 - 15 | 1.945         | 0,80                          | 1,60        | 1,8                 | 1,50                | 1,40           |
| 16 - 20 | 2.260         | 0,90                          | 1,80        | 1,7                 | 1,60                | 1,60           |
| 21 - 25 | 2.575         | 0,95                          | 1,90        | 1,7                 | 1,60                | 1,80           |
| 25 - 30 | 2.890         | 1,00                          | 2,00        | 1,7                 | 1,80                | 1,80           |

TABELA14  
DIMENSIONAMENTO - FILTRO ANAERÓBIO - ESCRITÓRIOS

| FILTRO  | PRISMÁTICO    |                                     |             | CILÍNDRICO          |                |                |
|---------|---------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|----------------|
|         | Nº de pessoas | Vol. Mínimo necessário (V) - litros | Largura - L | Comprimento (c) - m | Altura (h) - m | Diâmetro Ø - m |
| Até 5   | 400           | 0,8                                 | 0,8         | 1,5                 | 0,8            | 1,5            |
| 6 a 7   | 560           | 0,8                                 | 0,8         | 1,5                 | 0,8            | 1,5            |
| 8 a 9   | 662           | 0,8                                 | 0,8         | 1,5                 | 0,8            | 1,5            |
| 10 - 12 | 883           | 0,8                                 | 0,8         | 1,5                 | 0,9            | 1,5            |
| 13 - 15 | 1.104         | 0,9                                 | 0,9         | 1,5                 | 1              | 1,5            |
| 16 - 20 | 1.472         | 1                                   | 1           | 1,5                 | 1,2            | 1,5            |
| 21 - 25 | 1.840         | 1,15                                | 1,15        | 1,5                 | 1,4            | 1,5            |
| 25 - 30 | 2.208         | 1,25                                | 1,25        | 1,5                 | 1,4            | 1,5            |

TABELA15  
DIMENSIONAMENTO – FOSSA – TIPO DE USO EDIFÍCIOS PÚBLICOS E COMERCIAIS

| FOSSA   | PRISMÁTICO    |                               |             | CILÍNDRICO          |                     |                |
|---------|---------------|-------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|----------------|
|         | Nº de pessoas | Vol. Útil Mínimo (U) - litros | Largura - L | Comprimento (c) - m | Altura real (h) - m | Diâmetro Ø - m |
| Até 5   | 1.315         | 0,80                          | 1,60        | 1,3                 | 1,20                | 1,20           |
| 6 a 7   | 1.441         | 0,85                          | 1,70        | 1,3                 | 1,40                | 1,20           |
| 8 a 9   | 1.567         | 1,00                          | 2,00        | 1,1                 | 1,45                | 1,20           |
| 10 - 12 | 1.756         | 1,10                          | 2,20        | 1,0                 | 1,50                | 1,30           |
| 13 - 15 | 1.945         | 1,20                          | 2,40        | 1,0                 | 1,50                | 1,40           |
| 16 - 20 | 2.260         | 1,25                          | 2,50        | 1,0                 | 1,70                | 1,50           |
| 21 - 25 | 2.575         | 1,25                          | 2,50        | 1,1                 | 2,00                | 1,40           |
| 25 - 30 | 2.890         | 1,40                          | 2,80        | 1,0                 | 2,20                | 1,50           |

TABELA16  
DIMENSIONAMENTO – FILTRO ANAERÓBIO EDIFÍCIOS PÚBLICOS E COMERCIAIS

| FILTRO | PRISMÁTICO | CILÍNDRICO |
|--------|------------|------------|
|--------|------------|------------|

| Nº de pessoas | Vol. Mínimo necessário (U) - litros | Largura - L | Comprimento (c) - m | Altura (h) - m | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
|---------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|----------------|------------|
| Até 5         | 400                                 | 0,95        | 0,95                | 1,5            | 1,1            | 1,5        |
| 6 a 7         | 560                                 | 1,1         | 1,1                 | 1,5            | 1,2            | 1,5        |
| 8 a 9         | 662                                 | 1,15        | 1,15                | 1,5            | 1,3            | 1,5        |
| 10 - 12       | 883                                 | 1,3         | 1,3                 | 1,5            | 1,5            | 1,5        |
| 13 - 15       | 1.104                               | 1,35        | 1,35                | 1,5            | 1,65           | 1,5        |
| 16 - 20       | 1.472                               | 1,5         | 1,5                 | 1,5            | 1,85           | 1,5        |
| 21 - 25       | 1.840                               | 1,65        | 1,65                | 1,5            | 2,1            | 1,5        |
| 25 - 30       | 2.208                               | 1,7         | 1,7                 | 1,5            | 2,2            | 1,5        |

TABELA17  
DIMENSIONAMENTO FOSSA - TIPO DE USO ESCOLAS (EXTERNATOS) E LOCAIS DE LONGA TEMPORADA

| FOSSA   | PRISMÁTICO    |                               |             | CILÍNDRICO          |                |                |            |
|---------|---------------|-------------------------------|-------------|---------------------|----------------|----------------|------------|
|         | Nº de pessoas | Vol. Útil Mínimo (V) - litros | Largura - L | Comprimento (c) - m | Altura (h) - m | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
| Até 5   |               | 1.315                         | 0,80        | 1,60                | 1,3            | 1,20           | 1,20       |
| 6 a 7   |               | 1.441                         | 0,85        | 1,70                | 1,3            | 1,40           | 1,20       |
| 8 a 9   |               | 1.567                         | 1,00        | 2,00                | 1,1            | 1,45           | 1,20       |
| 10 - 12 |               | 1.756                         | 1,10        | 2,20                | 1,0            | 1,50           | 1,30       |
| 13 - 15 |               | 1.945                         | 1,20        | 2,40                | 1,0            | 1,50           | 1,40       |
| 16 - 20 |               | 2.260                         | 1,25        | 2,50                | 1,0            | 1,70           | 1,50       |
| 21 - 25 |               | 2.575                         | 1,25        | 2,50                | 1,1            | 2,00           | 1,40       |
| 25 - 30 |               | 2.890                         | 1,40        | 2,80                | 1,0            | 2,20           | 1,50       |

TABELA18  
DIMENSIONAMENTO FILTRO ESCOLAS (EXTERNATOS E LOCAIS DE LONGA TEMPORADA)

| FILTRO  | PRISMÁTICO    |                                     |             | CILÍNDRICO          |                |                |            |
|---------|---------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|----------------|------------|
|         | Nº de pessoas | Vol. Mínimo necessário (V) - litros | Largura - L | Comprimento (c) - m | Altura (h) - m | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
| Até 5   |               | 400                                 | 0,95        | 0,95                | 1,5            | 1,1            | 1,5        |
| 6 a 7   |               | 560                                 | 1,1         | 1,1                 | 1,5            | 1,2            | 1,5        |
| 8 a 9   |               | 662                                 | 1,15        | 1,15                | 1,5            | 1,3            | 1,5        |
| 10 - 12 |               | 883                                 | 1,3         | 1,3                 | 1,5            | 1,5            | 1,5        |
| 13 - 15 |               | 1.104                               | 1,35        | 1,35                | 1,5            | 1,65           | 1,5        |
| 16 - 20 |               | 1.472                               | 1,5         | 1,5                 | 1,5            | 1,85           | 1,5        |
| 21 - 25 |               | 1.840                               | 1,65        | 1,65                | 1,5            | 2,1            | 1,5        |
| 25 - 30 |               | 2.208                               | 1,7         | 1,7                 | 1,5            | 2,2            | 1,5        |

TABELA19  
DIMENSIONAMENTO - FOSSA - TIPO DE USO - BARES

| FOSSA   | PRISMÁTICO    |                               |             | CILÍNDRICO          |                     |                |            |
|---------|---------------|-------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|----------------|------------|
|         | Nº de pessoas | Vol. Útil Mínimo (U) - litros | Largura - L | Comprimento (c) - m | Altura real (h) - m | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
| Até 5   |               | 1.063                         | 0,80        | 1,60                | 1,1                 | 1,20           | 1,00       |
| 6 a 7   |               | 1.088                         | 0,85        | 1,70                | 1,1                 | 1,40           | 0,90       |
| 8 a 9   |               | 1.113                         | 1,00        | 2,00                | 0,9                 | 1,45           | 0,90       |
| 10 - 12 |               | 1.150                         | 1,10        | 2,20                | 0,8                 | 1,50           | 0,90       |
| 13 - 15 |               | 1.188                         | 1,20        | 2,40                | 0,7                 | 1,50           | 0,90       |
| 16 - 20 |               | 1.250                         | 1,25        | 2,50                | 0,7                 | 1,70           | 0,90       |
| 21 - 25 |               | 1.313                         | 1,25        | 2,50                | 0,7                 | 2,00           | 0,80       |
| 25 - 30 |               | 1.375                         | 1,40        | 2,80                | 0,7                 | 2,20           | 0,80       |

TABELA20  
DIMENSIONAMENTO FILTRO - BARES

| FILTRO | PRISMÁTICO | CILÍNDRICO |
|--------|------------|------------|
|--------|------------|------------|

| Nº de pessoas | Vol. Mínimo necessário (U) - litros | Largura - L | Comprimento (c) - m | Altura (h) - m | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
|---------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|----------------|------------|
| Até 5         | 48                                  | 0,95        | 0,95                | 1,5            | 1,1            | 1,5        |
| 6 a 7         | 67                                  | 1,1         | 1,1                 | 1,5            | 1,2            | 1,5        |
| 8 a 9         | 86                                  | 1,15        | 1,15                | 1,5            | 1,3            | 1,5        |
| 10 - 12       | 115                                 | 1,3         | 1,3                 | 1,5            | 1,5            | 1,5        |
| 13 - 15       | 144                                 | 1,35        | 1,35                | 1,5            | 1,65           | 1,5        |
| 16 - 20       | 192                                 | 1,5         | 1,5                 | 1,5            | 1,85           | 1,5        |
| 21 - 25       | 240                                 | 1,65        | 1,65                | 1,5            | 2,1            | 1,5        |
| 25 - 30       | 288                                 | 1,7         | 1,7                 | 1,5            | 2,2            | 1,5        |

TABELA21  
DIMENSIONAMENTO FOSSA - TIPO DE USO - RESTAURANTES E SIMILARES

| FILTRO  | PRISMÁTICO    |                                     |             | CILÍNDRICO          |                |                |            |
|---------|---------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|----------------|------------|
|         | Nº de pessoas | Vol. Mínimo necessário (U) - litros | Largura - L | Comprimento (c) - m | Altura (h) - m | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
| Até 5   |               | 200                                 | 0,95        | 0,95                | 1,5            | 1,1            | 1,5        |
| 6 a 7   |               | 280                                 | 1,1         | 1,1                 | 1,5            | 1,2            | 1,5        |
| 8 a 9   |               | 360                                 | 1,15        | 1,15                | 1,5            | 1,3            | 1,5        |
| 10 - 12 |               | 480                                 | 1,3         | 1,3                 | 1,5            | 1,5            | 1,5        |
| 13 - 15 |               | 600                                 | 1,35        | 1,35                | 1,5            | 1,65           | 1,5        |
| 16 - 20 |               | 736                                 | 1,5         | 1,5                 | 1,5            | 1,85           | 1,5        |
| 21 - 25 |               | 920                                 | 1,65        | 1,65                | 1,5            | 2,1            | 1,5        |
| 25 - 30 |               | 1.104                               | 1,7         | 1,7                 | 1,5            | 2,2            | 1,5        |

TABELA22  
DIMENSIONAMENTO - FILTRO RESTAURANTE E SIMILARES

| FILTRO  | PRISMÁTICO    |                                     |             | CILÍNDRICO          |                |                |            |
|---------|---------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|----------------|------------|
|         | Nº de pessoas | Vol. Mínimo necessário (U) - litros | Largura - L | Comprimento (c) - m | Altura (h) - m | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
| Até 5   |               | 200                                 | 0,95        | 0,95                | 1,5            | 1,1            | 1,5        |
| 6 a 7   |               | 280                                 | 1,1         | 1,1                 | 1,5            | 1,2            | 1,5        |
| 8 a 9   |               | 360                                 | 1,15        | 1,15                | 1,5            | 1,3            | 1,5        |
| 10 - 12 |               | 480                                 | 1,3         | 1,3                 | 1,5            | 1,5            | 1,5        |
| 13 - 15 |               | 600                                 | 1,35        | 1,35                | 1,5            | 1,65           | 1,5        |
| 16 - 20 |               | 736                                 | 1,5         | 1,5                 | 1,5            | 1,85           | 1,5        |
| 21 - 25 |               | 920                                 | 1,65        | 1,65                | 1,5            | 2,1            | 1,5        |
| 25 - 30 |               | 1.104                               | 1,7         | 1,7                 | 1,5            | 2,2            | 1,5        |

TABELA23  
DIMENSIONAMENTO FOSSA - TIPO DE USO - CINE, TEATROS E LOCAIS DE CURTA PERMANÊNCIA

| FOSSA   | PRISMÁTICO    |                               |             | CILÍNDRICO          |                     |                |            |
|---------|---------------|-------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|----------------|------------|
|         | Nº de pessoas | Vol. Útil Mínimo (U) - litros | Largura - L | Comprimento (c) - m | Altura real (h) - m | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
| Até 5   |               | 1.017                         | 0,80        | 1,60                | 1,1                 | 1,20           | 1,00       |
| 6 a 7   |               | 1.023                         | 0,85        | 1,70                | 1,0                 | 1,40           | 0,90       |
| 8 a 9   |               | 1.030                         | 1,00        | 2,00                | 0,8                 | 1,45           | 0,90       |
| 10 - 12 |               | 1.040                         | 1,10        | 2,20                | 0,7                 | 1,50           | 0,80       |
| 13 - 15 |               | 1.050                         | 1,20        | 2,40                | 0,7                 | 1,50           | 0,80       |
| 16 - 20 |               | 1.066                         | 1,25        | 2,50                | 0,6                 | 1,70           | 0,80       |
| 21 - 25 |               | 1.083                         | 1,25        | 2,50                | 0,6                 | 2,00           | 0,70       |
| 25 - 30 |               | 1.099                         | 1,40        | 2,80                | 0,6                 | 2,20           | 0,60       |

TABELA24  
DIMENSIONAMENTO FILTRO CINE, TEATROS E LOCAIS DE CURTA PERMANÊNCIA

| FILTRO | PRISMÁTICO | CILÍNDRICO |
|--------|------------|------------|
|--------|------------|------------|

| Nº de pessoas | Vol. Mínimo necessário (U) - litros | Largura - L | Comprimento (c) - m | Altura (h) - m | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
|---------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|----------------|------------|
| Até 5         | 16                                  | 0,95        | 0,95                | 1,5            | 1,1            | 1,5        |
| 6 a 7         | 22                                  | 1,1         | 1,1                 | 1,5            | 1,2            | 1,5        |
| 8 a 9         | 29                                  | 1,15        | 1,15                | 1,5            | 1,3            | 1,5        |
| 10 - 12       | 38                                  | 1,3         | 1,3                 | 1,5            | 1,5            | 1,5        |
| 13 - 15       | 48                                  | 1,35        | 1,35                | 1,5            | 1,65           | 1,5        |
| 16 - 20       | 64                                  | 1,5         | 1,5                 | 1,5            | 1,85           | 1,5        |
| 21 - 25       | 80                                  | 1,65        | 1,65                | 1,5            | 2,1            | 1,5        |
| 25 - 30       | 96                                  | 1,7         | 1,7                 | 1,5            | 2,2            | 1,5        |

TABELA25  
DIMENSIONAMENTO FOSSA - TIPO DE USO - SANITÁRIOS PÚBLICOS

| FOSSA         | 0                             | PRISMÁTICO  |                     | CILÍNDRICO          |                |            |
|---------------|-------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|----------------|------------|
| Nº de pessoas | Vol. Útil Mínimo (U) - litros | Largura - L | Comprimento (c) - m | Altura real (h) - m | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
| Até 5         | 4.508                         | 0,80        | 1,60                | 3,8                 | 1,20           | 3,90       |
| 6 a 7         | 5.609                         | 0,85        | 1,70                | 4,2                 | 1,40           | 4,20       |
| 8 a 9         | 6.926                         | 1,00        | 2,00                | 3,8                 | 1,45           | 4,90       |
| 10 - 12       | 8.440                         | 1,10        | 2,20                | 3,8                 | 1,50           | 5,80       |
| 13 - 15       | 9.724                         | 1,20        | 2,40                | 3,7                 | 1,50           | 6,60       |
| 16 - 20       | 11.000                        | 1,25        | 2,50                | 3,8                 | 1,70           | 6,60       |
| 21 - 25       | 13.500                        | 1,25        | 2,50                | 4,6                 | 2,00           | 6,90       |
| 25 - 30       | 16.000                        | 1,40        | 2,80                | 4,4                 | 2,20           | 7,40       |

TABELA26  
DIMENSIONAMENTO FILTRO SANITÁRIOS PÚBLICOS

| FILTRO        |                                     | PRISMÁTICO  |                     | CILÍNDRICO     |                |            |
|---------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|----------------|----------------|------------|
| Nº de pessoas | Vol. Mínimo necessário (U) - litros | Largura - L | Comprimento (c) - m | Altura (h) - m | Diâmetro Ø - m | Altura (h) |
| Até 5         | 2.880                               | 0,95        | 0,95                | 1,5            | 1,1            | 1,5        |
| 6 a 7         | 4.032                               | 1,1         | 1,1                 | 1,5            | 1,2            | 1,5        |
| 8 a 9         | 4.631                               | 1,15        | 1,15                | 1,5            | 1,3            | 1,5        |
| 10 - 12       | 5.345                               | 1,3         | 1,3                 | 1,5            | 1,5            | 1,5        |
| 13 - 15       | 5.760                               | 1,35        | 1,35                | 1,5            | 1,65           | 1,5        |
| 16 - 20       | 7.680                               | 1,5         | 1,5                 | 1,5            | 1,85           | 1,5        |
| 21 - 25       | 9.600                               | 1,65        | 1,65                | 1,5            | 2,1            | 1,5        |
| 25 - 30       | 11.520                              | 1,7         | 1,7                 | 1,5            | 2,2            | 1,5        |

ANEXOII  
MODELOS DE QUADROS DE DIMENSIONAMENTO DE FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBIO  
Modelo 1- Prismático:

| Nº de Contribuintes | FOSSA SÉPTICA |   |   |   | FILTRO ANAERÓBIO |   |     |        |
|---------------------|---------------|---|---|---|------------------|---|-----|--------|
|                     | N             | V | L | c | h                | V | L/c | h      |
| —                   | —             | l | m | m | m                | l | m   | 1.80 m |

Modelo 2 - Cilíndrico:

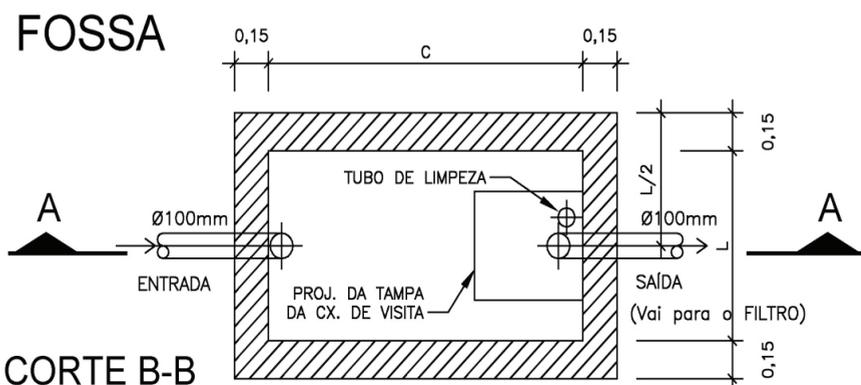
| Nº de Contribuintes | FOSSA SÉPTICA |   |   | FILTRO ANAERÓBIO |   |   |        |
|---------------------|---------------|---|---|------------------|---|---|--------|
|                     | N             | V | Ø | h                | V | Ø | h      |
| —                   | —             | l | m | m                | l | m | 1.80 m |

Obs:

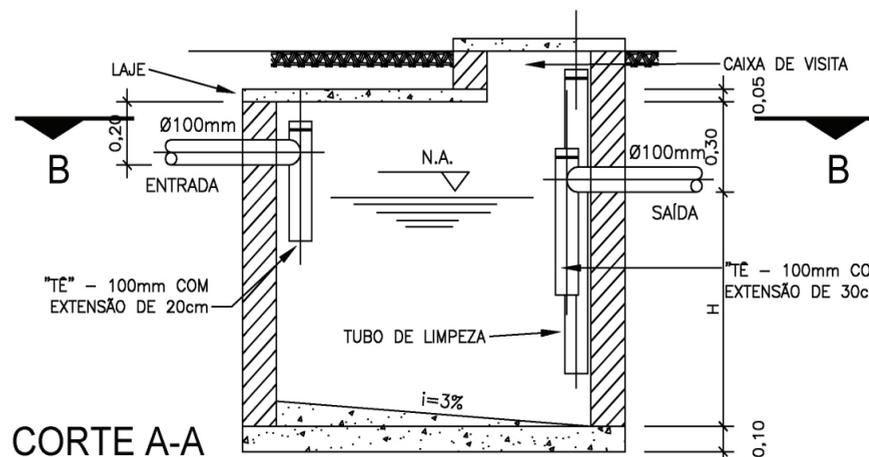
N = nº de contribuintes  
V = Volume  
L = Largura

c = Comprimento  
Ø = Diâmetro h = Altura

ANEXO III

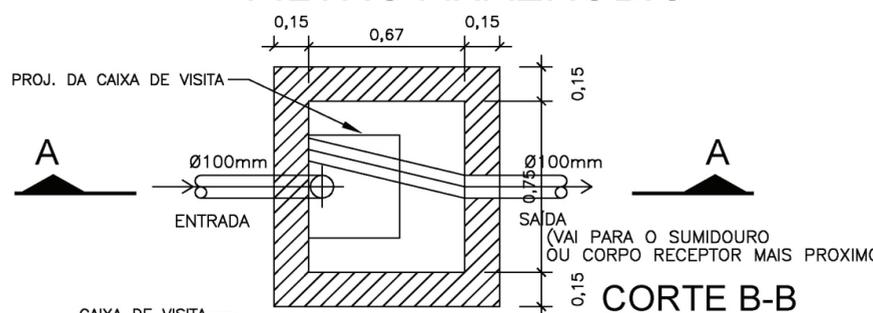


CORTE B-B

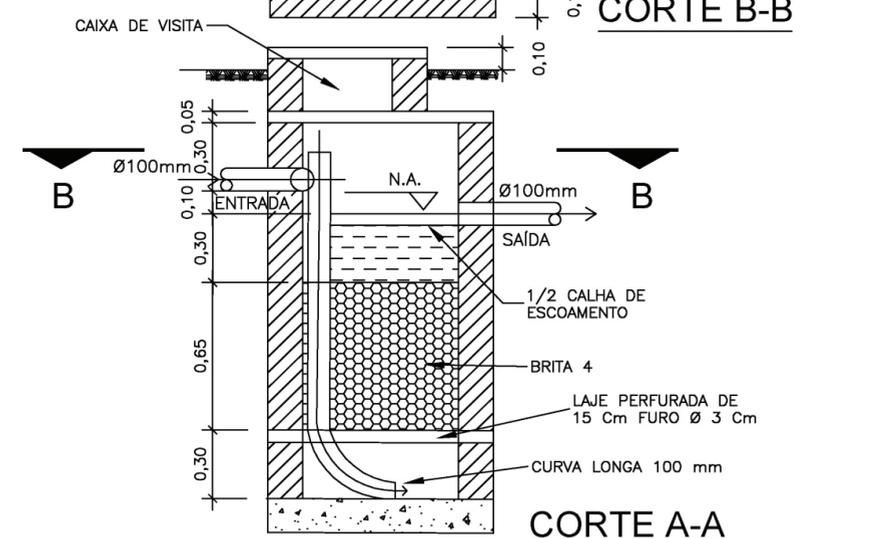


CORTE A-A

### FILTRO ANAERÓBIO



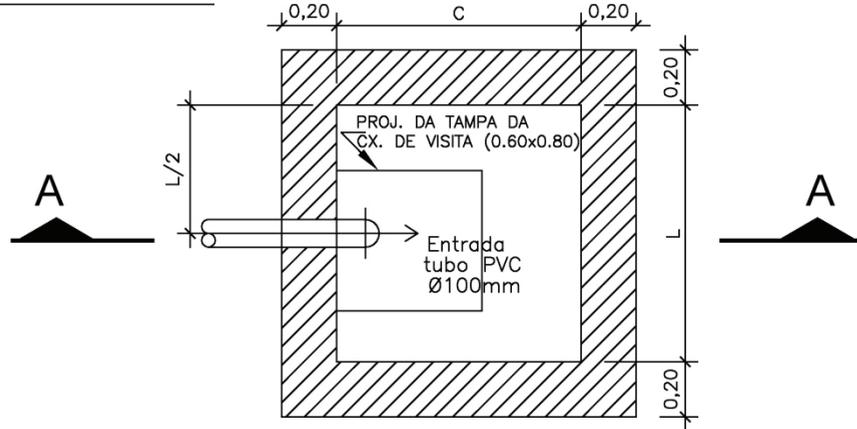
CORTE B-B



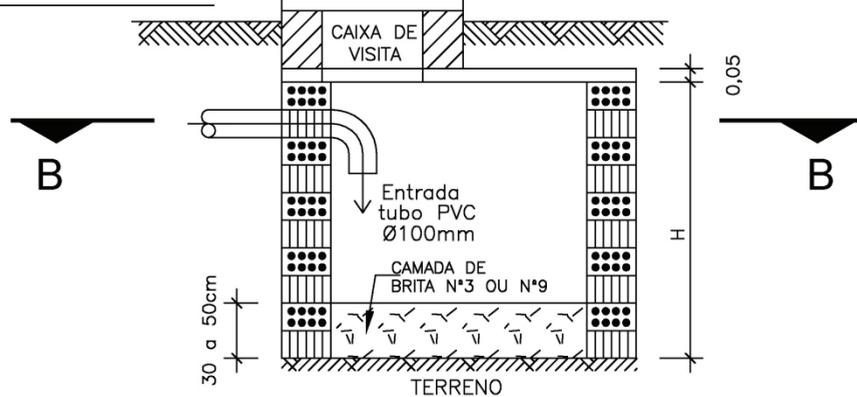
CORTE A-A

# SUMIDOURO

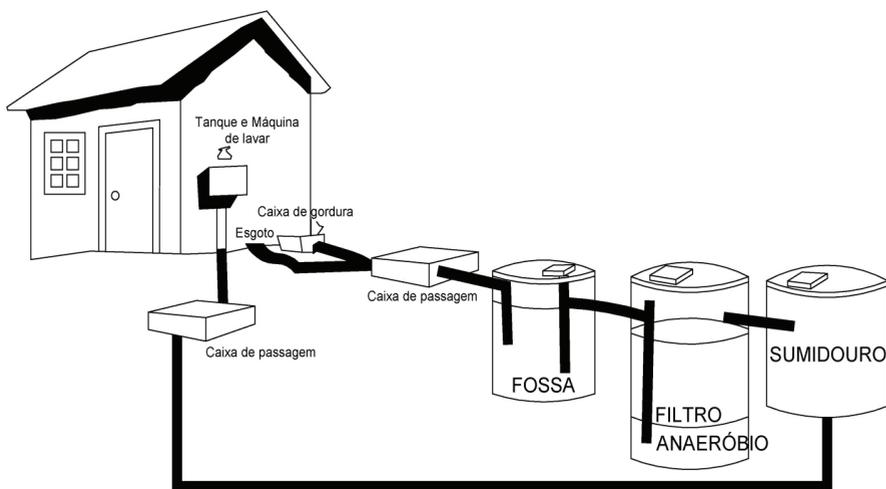
## CORTE B-B



## CORTE A-A



## ANEXO IV INSTALAÇÕES DO SISTEMA



ANEXO V  
REVISÃO TÉCNICA:  
Adyr Motta Filho – Arquiteto Urbanista  
Secretário de Urbanismo  
Irialdo Cabral – Engenheiro  
Coordenador de Saneamento  
Sandro Wagner C. Caldas - Arquiteto Urbanista  
Subsecretário de Urbanismo

José Carlos Soares do Nascimento - Arquiteto Urbanista  
Gerente de Operações e Projetos  
Deborah Dias Costa - Bióloga  
Gerente de Qualidade Ambiental  
Márcio Felipe de Oliveira  
Arquiteto Urbanista  
Osmar Soares  
Engenheiro – Gerente

DECRETO Nº 238, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 168, de 05 de junho de 2018 que “Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado de lote 02, quadra 15, com 1.337,00m² e área construída de 216,00m², localizado no Loteamento “Bairro Boa Vista”, medindo 53,00m de frente para a Rua 03; 19,00m de fundos confrontando com a Rua 02; 26,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito confrontando com o lote 01, pelo lado esquerdo em três segmentos de linha reta, sendo 32,00m confrontando com os lotes 09, 08 e parte do lote 07, 33,00m confrontando com fundos dos lotes 04 e 03 e 18,50m confrontando com o lado esquerdo do lote 03, inscrito no RGI na matrícula 17.228, de propriedade de Lia Ramos Marques e seu esposo Ivan Martins Marques; a pedido da Secretaria Municipal de Educação, para instalação da unidade escolar Estrelinhas de Amanhã – CEIM”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto nº168, de 05 de junho de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial o lote 02 da quadra 15 com 1.337,00m² e área construída de 280,00m², localizado no Loteamento “Bairro Boa Vista”, medindo 53,00m de frente para a Rua 03; 19,00m de fundos confrontando com a Rua 02, 26,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito confrontando com o lote 01, pelo lado esquerdo em três segmentos de linha reta, sendo 32,00m confrontando com os lotes 09, 08 e parte do lote 07, 33,00m confrontando com os fundos dos lotes 04 e 03 e 18,50m confrontando com o lado esquerdo do lote 03, inscrito no RGI na matrícula 17.228, de propriedade de Lia Ramos Marques e seu esposo Ivan Martins Marques.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá

PORTARIA Nº 1662/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, RESOLVE

Art. 1º Nomear, SILAS DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS, matrícula nº 109.393, com validade a partir de 01.09.2018, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Conservação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de setembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1663/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, RESOLVE

Art. 1º Nomear, THAIS MATTOS DA SILVA SOUZA DE ABREU, matrícula nº 109.375, com validade a partir de 01.09.2018, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de setembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1757/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, JUSSARA MENDONÇA QUINTES, matrícula nº 107.730, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretária, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1758/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, JOÃO MARCOS GOULART BARROSO, matrícula nº 108.201, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

## PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 1759/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, EVELYN CAROLINE DE A. CAVALCANTE, matrícula nº 108.933, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 1760/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JUAREZ XAVIER GIL, matrícula nº 106.780, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 1761/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ROSA MARIA PIETROLUONGO FERNANDES, matrícula nº 108.819, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 1762/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MONIQUE DA SILVA MOTE, matrícula nº 109.139, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 1763/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MONICA VERONICA FERREIRA, matrícula nº 109.358, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 1764/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica

do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MORALES, matrícula nº 108.995, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 1765/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARGARETH DOS SANTOS GIL, matrícula nº 108.105, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 1766/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, BRUNO DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 109.161, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 1767/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, BRUNO PIMENTELAUGUSTO, matrícula nº 106.317, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 1768/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ALESSANDRO ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 106.484, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 1769/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, WALAN GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 108.338, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo

em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 1770/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, VANIA CAMPOS DE LIMA SILVA, matrícula nº 108.384, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 1771/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA SILVA, matrícula nº 108.834, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 1772/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DAVIRAN MAGALHAES SILVA, matrícula nº 106.905, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 1773/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARIA VALDEIA DE SOUZA ARRUDA, matrícula nº 107.884, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## PORTARIA Nº 1774/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

## R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CAMILA BATISTA DE LIMA E CIRNE, matrícula nº 109.034, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1775/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCELO JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 108.946, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Conservação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1776/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LEANDRO BARBOSA GUIMARAES CARVALHO, matrícula nº 109.049, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Conservação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1822/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SARITHA CABRAL, matrícula nº 109.118, com validade a partir de 30.09.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, SARITHA CABRAL, matrícula nº 109.118, com validade a partir de 01.10.2018, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1823/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DANIELI BORGES DA MOTA, matrícula nº 108.620, com validade a partir de 30.09.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.

Art. 2º Nomear, DANIELI BORGES DA MOTA, matrícula nº 108.620, com validade a partir de 01.10.2018, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1824/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DAVID LIMA GENOVES, matrícula nº 108.911, com validade a partir de 30.09.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Obras.

Art. 2º Nomear, DAVID LIMA GENOVES, matrícula nº 108.911, com validade a partir de 01.10.2018, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1825/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOVENIL NOGUEIRA DE BRITES, matrícula nº 109.143, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Nomear, JOVENIL NOGUEIRA DE BRITES, matrícula nº 109.143, com validade a partir de 01.10.2018, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1826/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LIVIA DE JESUS GOLTARA, matrícula nº 109.018, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Nomear, LIVIA DE JESUS GOLTARA, matrícula nº 109.018, com validade a partir de 01.10.2018, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1827/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCIA DAIANE DE OLIVEIRA TOCANTINS, matrícula nº 108.787, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Nomear, MARCIA DAIANE DE OLIVEIRA TOCANTINS, matrícula nº 108.787, com validade a partir de 01.10.2018, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1828/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, VICTORIA MARIA COUTINHO NARDELLI, matrícula nº 108.997, com validade a partir de 30.09.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, VICTORIA MARIA COUTINHO NARDELLI, matrícula nº 108.997, com validade a partir de 01.10.2018, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1829/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, TATIANA DE ANDRADE CASTELO BRANCO, matrícula nº 107.217, com validade a partir de 31.09.2018, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Nomear, TATIANA DE ANDRADE CASTELO BRANCO, matrícula nº 107.217, com validade a partir de 01.10.2018, na Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1830/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOÃO ERNESTO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 106.960, com validade a partir de 01.10.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1831/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GONÇALO OLIVEIRA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 109.138, com validade a partir de 01.10.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1832/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

1º Exonerar, VALERIA GUERRA DA SILVA, matrícula nº 106.540, com validade a partir de 01.10.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1833/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CLAUDIA MARIA DAS CHAGAS MOREIRA, matrícula nº 106.515, com validade a partir de 01.10.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1834/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições







AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Conservação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.10.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1880/2018O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, MILLENA DOS SANTOS NETTO, matrícula nº 108.317, com validade a partir de 15.10.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.10.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1881/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, ELAYNE VIEITES ROSA ROCHA, matrícula nº 108.320, com validade a partir de 15.10.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.10.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1882/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, ROSANA MENEZES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 107.721, com validade a partir de 15.10.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Petróleo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.10.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1883/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E  
Art. 1º Nomear, CINTHIA DOS ANJOS DUARTE DE CARVALHO, matrícula nº 109.391, com validade a partir de 15.10.2018, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.10.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1884/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FABIANA ALVES GALVÃO, matrícula nº 109.392, com validade a partir de 15.10.2018, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.10.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1885/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUIZ GUILHERME SANTOS DA SILVA, matrícula nº 109.390, com validade a partir de 15.10.2018, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.10.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1886/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JULIO CESAR DE MESQUITA, matrícula nº 106.940, com validade a partir de 16.10.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.10.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1887/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DANIEL DE FREOTAS PAULINO GONÇALVES, matrícula nº 109.228, com validade a partir de 16.10.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.10.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1888/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, HELENICE CUNHA PEREIRA, matrícula nº 106.316, com validade a partir de 17.10.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo

AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Turismo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.10.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1889/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VIVIANE ROCHA BESSA, matrícula nº 109.387, com validade a partir de 17.10.2018, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.10.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1890/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, GABRIEL SIGGELKOW GUIMARAES, matrícula nº 109.398, com validade a partir de 17.10.2018, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.10.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1891/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, TATIANA DOMINGOS LEMOS, matrícula nº 109.388, com validade a partir de 18.10.2018, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Turismo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.10.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1892/2018.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LEONARDO MOURA DE CAMPOS, matrícula nº 107.546, com validade a partir de 15.10.2018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Conservação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.10.2018.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de outubro de 2018.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

**DECRETO Nº 221, de 17/10/2018.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 18.820.118,23 ( DEZOITO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

• a Lei 2.783, de 14 de dezembro de 2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018;

**•DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 18.820.118,23 ( DEZOITO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL           |                                           | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                                 | Unidade                                   | Código                               | Título                                   |                     |                  |                 |                    |
| 5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO   | 1 - GABINETE DO PROCURADOR                | 2.122.0.1                            | DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS         | 3.1.9.0.91          | 100              | 15318           | R\$ 9.338,00       |
| 5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO   | 1 - GABINETE DO PROCURADOR                | 2.122.0.1                            | DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS         | 3.3.9.0.91          | 236              | 15319           | R\$ 1.195,00       |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 236              | 16047           | R\$ 4.356,00       |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 4.122.1.2068                         | AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP | 3.3.9.0.39          | 236              | 15348           | R\$ 5.880,00       |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 4.4.9.0.52          | 236              | 15345           | R\$ 75.612,00      |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 236              | 16085           | R\$ 1.062,00       |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.243.15.2051                        | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPL  | 3.1.9.0.04          | 100              | 13644           | R\$ 365.250,00     |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.122.15.2049                        | MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS | 3.3.9.0.47          | 100              | 16209           | R\$ 1.600,00       |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.15.2050                        | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                   | 3.1.9.0.04          | 100              | 13646           | R\$ 228.250,00     |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 12.365.8.2128                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.0.08          | 100              | 16192           | R\$ 9.943,00       |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 12.361.8.2128                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.0.04          | 100              | 13729           | R\$ 161.089,00     |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                | 12.367.8.2128                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.0.11          | 204              | 12473           | R\$ 168.000,00     |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                        |                              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|----------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                                              | Unidade                      | Código                               | Título                                   |                     |                  |                 |                    |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 12.122.8.2128                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.3.9.0.36          | 100              | 16087           | R\$ 10.293,00      |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 12.122.8.2128                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.0.08          | 100              | 16189           | R\$ 3.116,00       |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                 | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 27.812.34.2137                       | ESPORTE PARA TODOS                       | 3.3.5.0.39          | 236              | 15485           | R\$ 66.000,00      |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                 | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 27.812.34.2137                       | ESPORTE PARA TODOS                       | 3.3.9.0.30          | 206              | 16082           | R\$ 45.000,00      |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                 | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 27.812.34.2133                       | EVENTOS ESPORTIVOS                       | 3.3.9.0.31          | 206              | 13068           | R\$ 24.808,00      |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE                           | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.13.2183                       | MANUTENÇÃO E OPERATIVIDADE ADM EM SAÚDE  | 3.3.9.0.92          | 202              | 16208           | R\$ 500,00         |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE                           | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.13.2185                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.0.04          | 100              | 14604           | R\$ 1.654.905,76   |
| 22 – SECRETARIA DE OBRAS                           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 15.451.22.1011                       | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM                  | 4.4.9.0.51          | 236              | 12868           | R\$ 270.000,00     |
| 22 – SECRETARIA DE OBRAS                           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 15.451.22.1217                       | OBRAS DIRETAS                            | 3.3.9.0.30          | 206              | 15505           | R\$ 20.000,00      |
| 22 – SECRETARIA DE OBRAS                           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 15.451.22.1217                       | OBRAS DIRETAS                            | 3.3.9.0.39          | 206              | 15512           | R\$ 3.459.466,47   |
| 22 – SECRETARIA DE OBRAS                           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 15.451.22.1011                       | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM                  | 4.4.9.0.51          | 236              | 12868           | R\$ 4.134,00       |
| 22 – SECRETARIA DE OBRAS                           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 15.451.22.1011                       | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM                  | 4.4.9.0.51          | 236              | 12868           | R\$ 30.000,00      |
| 22 – SECRETARIA DE OBRAS                           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 15.451.22.1217                       | OBRAS DIRETAS                            | 4.4.9.0.52          | 206              | 16116           | R\$ 450.000,00     |
| 22 – SECRETARIA DE OBRAS                           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 15.451.22.1217                       | OBRAS DIRETAS                            | 3.3.9.0.30          | 206              | 15505           | R\$ 184.899,00     |
| 22 – SECRETARIA DE OBRAS                           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 15.451.1.1025                        | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS     | 4.4.9.0.51          | 236              | 16093           | R\$ 542.000,00     |
| 22 – SECRETARIA DE OBRAS                           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 15.451.22.1011                       | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM                  | 4.4.9.0.51          | 206              | 16060           | R\$ 1.100.000,00   |
| 22 – SECRETARIA DE OBRAS                           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 15.451.22.1217                       | OBRAS DIRETAS                            | 4.4.9.0.52          | 206              | 16116           | R\$ 450.000,00     |
| 25 – SECRETARIA DE TRABALHO                        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 11.334.24.2256                       | PROMOÇÃO AO EMPREENDEDORISMO             | 3.3.9.0.36          | 206              | 16207           | R\$ 19.000,00      |
| 32 – SECRETARIA DE URBANISMO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 206              | 15635           | R\$ 10.970,00      |
| 35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 4.4.9.0.52          | 206              | 16181           | R\$ 892,00         |
| 36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO                     | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 15.452.60.2305                       | MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI | 3.3.9.0.39          | 206              | 15673           | R\$ 1.174.109,00   |
| 36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO                     | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 15.452.60.2305                       | MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI | 3.3.9.0.30          | 206              | 15665           | R\$ 1.121,00       |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                         |                                                       | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                         | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                                               | Unidade                                               | Código                               | Título                                  |                     |                  |                 |                    |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A     | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.122.68.2223                        | MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR      | 3.3.9.0.39          | 206              | 13476           | R\$ 33.000,00      |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A     | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR | 26.781.68.1055                       | AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO  | 4.4.9.0.51          | 236              | 16089           | R\$ 831.000,00     |
| 71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES                 | 1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES                    | 4.122.69.2277                        | ESTRUTURAÇÃO E MANUT DA AUTARQUIA EPT   | 3.3.9.0.39          | 100              | 16024           | R\$ 4.000,00       |
| 71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES                 | 1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES                    | 4.122.69.2277                        | ESTRUTURAÇÃO E MANUT DA AUTARQUIA EPT   | 3.3.9.0.30          | 100              | 16147           | R\$ 4.000,00       |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO              | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                 | 28.846.0.7                           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS               | 3.3.9.0.92          | 236              | 12185           | R\$ 1.890.000,00   |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO              | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                 | 28.846.0.7                           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS               | 3.3.9.0.92          | 206              | 12183           | R\$ 35.377,00      |
| 91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.126.36.1081                        | MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO      | 3.3.9.0.39          | 236              | 15817           | R\$ 206.175,00     |
| 91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.126.36.1081                        | MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO      | 4.4.9.0.52          | 236              | 15815           | R\$ 1.301.277,00   |
| 91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.122.1.2353                         | MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO | 3.3.9.0.39          | 100              | 15795           | R\$ 3.800.000,00   |
| 91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                            | 4.126.36.1081                        | MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO      | 4.4.9.0.39          | 236              | 16038           | R\$ 162.500,00     |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>            |                                                       |                                      |                                         |                     |                  |                 | R\$ 18.820.118,23  |

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei 2.783, de 14 de dezembro de 2017, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                            |                            | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                           | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado  |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                                                  | Unidade                    | Código                               | Título                                    |                     |                  |                 |                |
| 11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 6.122.18.2076                        | MANUT OPERAC DA GUARDA MUNICIPAL          | 3.3.9.0.39          | 206              | 12739           | R\$ 20.000,00  |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                       | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.  | 3.3.9.0.39          | 206              | 3070            | R\$ 16.217,00  |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                            | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2124                        | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO | 4.4.9.0.52          | 204              | 15406           | R\$ 168.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                            | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.122.8.2313                        | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROF DE EDUCAÇÃO  | 3.3.9.0.14          | 100              | 15378           | R\$ 4.792,83   |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                            | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.122.8.2313                        | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROF DE EDUCAÇÃO  | 3.3.9.0.33          | 100              | 15396           | R\$ 10.000,00  |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                            | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2127                        | PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP    | 3.3.9.0.14          | 100              | 15376           | R\$ 10.000,00  |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                            | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2127                        | PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP    | 3.3.9.0.33          | 100              | 15398           | R\$ 10.000,00  |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                            | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2126                        | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM            | 3.3.9.0.30          | 100              | 12515           | R\$ 11.613,25  |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL        |                              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado  |
|------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                              | Unidade                      | Código                               | Título                                   |                     |                  |                 |                |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 12.365.8.2127                        | PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP   | 3.3.9.0.14          | 100              | 15380           | R\$ 2.000,00   |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 12.365.8.2127                        | PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP   | 3.3.9.0.33          | 100              | 15393           | R\$ 2.000,00   |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 12.366.8.2127                        | PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP   | 3.3.9.0.14          | 100              | 15374           | R\$ 2.000,00   |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 12.366.8.2127                        | PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP   | 3.3.9.0.33          | 100              | 15392           | R\$ 2.000,00   |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 12.367.8.2127                        | PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP   | 3.3.9.0.14          | 100              | 15379           | R\$ 1.000,00   |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 12.367.8.2127                        | PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP   | 3.3.9.0.33          | 100              | 15394           | R\$ 1.000,00   |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA         | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 100              | 3556            | R\$ 500,00     |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA         | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 100              | 14894           | R\$ 500,00     |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA         | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 13.392.19.1073                       | CENTRO CULTURAL HENFIL                   | 3.3.9.0.39          | 236              | 15449           | R\$ 4.134,00   |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 27.811.34.1174                       | PROGRAMA LUTA PELA CIDADANIA             | 3.3.9.0.32          | 100              | 15486           | R\$ 2.776,50   |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 27.811.34.1174                       | PROGRAMA LUTA PELA CIDADANIA             | 3.1.9.0.13          | 100              | 15468           | R\$ 3.175,83   |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 100              | 14185           | R\$ 1.000,00   |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 100              | 3778            | R\$ 500,00     |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 27.811.34.1228                       | APOIO A DESPORTISTAS                     | 3.3.9.0.48          | 236              | 15484           | R\$ 66.000,00  |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 27.812.34.2368                       | IMPLANT E MANUT DE ESPAÇOS PARA ESPORTES | 3.3.9.0.39          | 206              | 15479           | R\$ 42.740,00  |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 27.811.34.1230                       | IMPLANT DA ESCOLINHA BEACH SOCCER E CAPO | 3.3.9.0.39          | 206              | 15482           | R\$ 43.005,00  |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 27.811.34.2233                       | PROG IMPL NÚC BASE MODAL ESPORTIVAS      | 3.3.9.0.39          | 206              | 15474           | R\$ 88.700,00  |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE           | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.4.2158                        | MANUT, QUAL E EXP ESTRAT SAUDE DA FAMILI | 3.3.9.0.46          | 100              | 15208           | R\$ 22.000,00  |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE           | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.61.13.2189                        | SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS      | 3.3.9.0.30          | 202              | 12061           | R\$ 500,00     |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE           | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.61.13.2189                        | SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS      | 3.3.9.0.91          | 100              | 15939           | R\$ 200.000,00 |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE           | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.13.2185                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.0.92          | 100              | 16140           | R\$ 2.737,85   |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE           | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.13.2185                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.0.96          | 100              | 15274           | R\$ 1.621,91   |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                           |                              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado    |
|-------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Órgão                                                 | Unidade                      | Código                               | Título                                   |                     |                  |                 |                  |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE                              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.16.2331                       | OPERAC DA REDE ASSISTENCIAL DE ATENÇÃO E | 3.3.9.0.32          | 100              | 15955           | R\$ 25.000,00    |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE                              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.303.4.2173                        | MANUT DO PROG DE ASS FARMACEUTICA BASICA | 3.3.9.0.30          | 100              | 15878           | R\$ 453.546,00   |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE                              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.16.2330                       | MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME  | 3.3.9.0.30          | 100              | 15941           | R\$ 900.000,00   |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE                              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.13.2191                       | CONST READ ESTR OU REFORMAS PREDIAIS     | 4.4.9.0.51          | 100              | 15930           | R\$ 50.000,00    |
| 21 – SECRETARIA DE TURISMO                            | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 23.695.11.2084                       | APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS               | 3.3.9.0.39          | 206              | 15198           | R\$ 500.000,00   |
| 21 – SECRETARIA DE TURISMO                            | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 100              | 3896            | R\$ 1.000,00     |
| 21 – SECRETARIA DE TURISMO                            | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 100              | 13789           | R\$ 4.000,00     |
| 22 – SECRETARIA DE OBRAS                              | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 100              | 4023            | R\$ 1.000,00     |
| 22 – SECRETARIA DE OBRAS                              | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 100              | 4015            | R\$ 807,78       |
| 22 – SECRETARIA DE OBRAS                              | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 15.451.22.1217                       | OBRAS DIRETAS                            | 4.4.9.0.52          | 206              | 16116           | R\$ 450.000,00   |
| 22 – SECRETARIA DE OBRAS                              | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 15.451.22.1011                       | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM                  | 4.4.9.0.51          | 206              | 16060           | R\$ 2.459.466,47 |
| 22 – SECRETARIA DE OBRAS                              | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 15.451.1.1025                        | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS     | 4.4.9.0.51          | 206              | 12240           | R\$ 1.000.000,00 |
| 23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE                         | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 100              | 15523           | R\$ 1.878,00     |
| 23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE                         | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 100              | 14948           | R\$ 1.705,50     |
| 23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE                         | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 26.782.66.2372                       | DEPÓSITO PÚBLICO PARA APLICAÇÃO DAS MEDI | 3.3.9.0.39          | 206              | 15524           | R\$ 103.612,00   |
| 23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE                         | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 4.4.9.0.52          | 206              | 15522           | R\$ 67.076,00    |
| 24 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, COM. E PETRÓLEO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 4.122.61.2310                        | PROCON                                   | 3.3.9.0.39          | 206              | 15539           | R\$ 50.700,00    |
| 24 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, COM. E PETRÓLEO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 100              | 4103            | R\$ 3.000,00     |
| 24 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, COM. E PETRÓLEO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 100              | 14213           | R\$ 2.000,00     |
| 24 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, COM. E PETRÓLEO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 206              | 14047           | R\$ 69.808,00    |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                           |                                                      | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado    |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Órgão                                                 | Unidade                                              | Código                               | Título                                   |                     |                  |                 |                  |
| 24 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, COM. E PETRÓLEO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.122.61.1184                        | PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS            | 3.3.9.0.35          | 206              | 15528           | R\$ 176.167,00   |
| 25 – SECRETARIA DE TRABALHO                           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 100              | 4114            | R\$ 3.000,00     |
| 25 – SECRETARIA DE TRABALHO                           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 100              | 14970           | R\$ 2.000,00     |
| 25 – SECRETARIA DE TRABALHO                           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 11.122.24.2303                       | CRIAÇÃO E FUNC. DO CONSELHO MUN. TRABALH | 3.3.9.0.39          | 206              | 15544           | R\$ 19.000,00    |
| 30 – OUVIDORIA MUNICIPAL                              | 1 - GABINETE DO OUVIDOR                              | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 100              | 15004           | R\$ 975,00       |
| 30 – OUVIDORIA MUNICIPAL                              | 1 - GABINETE DO OUVIDOR                              | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 100              | 4575            | R\$ 2.000,00     |
| 31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL                 | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 100              | 2022            | R\$ 4.000,00     |
| 31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL                 | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 100              | 15006           | R\$ 1.000,00     |
| 31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL                 | 2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 18.543.45.2214                       | URBAN DE ORLAS E RECUP DE ÁREAS DEGRADAD | 3.3.9.0.39          | 236              | 16032           | R\$ 1.890.000,00 |
| 32 – SECRETARIA DE URBANISMO                          | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 100              | 13880           | R\$ 1.000,00     |
| 32 – SECRETARIA DE URBANISMO                          | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 17.512.55.1189                       | SISTEMA TANGUÁ - MARICÁ                  | 3.3.9.0.35          | 206              | 15639           | R\$ 10.970,00    |
| 32 – SECRETARIA DE URBANISMO                          | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 17.512.55.2216                       | OPERAÇÃO DOS SISTEMAS TRATAMENTO E DISTR | 3.3.9.0.39          | 206              | 15641           | R\$ 177.225,00   |
| 35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE    | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 100              | 2220            | R\$ 2.000,00     |
| 35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE    | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 100              | 12224           | R\$ 3.000,00     |
| 35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE    | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 4.4.9.0.51          | 206              | 15646           | R\$ 892,00       |
| 36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO                        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 15.452.60.2305                       | MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI | 3.3.9.0.30          | 206              | 15665           | R\$ 150.506,00   |
| 36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO                        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 15.452.60.2360                       | VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á | 3.3.9.0.30          | 206              | 15666           | R\$ 77.470,00    |
| 36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO                        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 25.752.21.2035                       | MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUB   | 3.3.9.0.30          | 206              | 15655           | R\$ 22.619,00    |
| 36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO                        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 15.452.60.2305                       | MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI | 3.3.9.0.39          | 206              | 15673           | R\$ 450.000,00   |
| 37 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                 | 1 - GABINETE DO CONTROLADOR                          | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 100              | 12225           | R\$ 1.000,00     |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                          |                                                          | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado  |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                                                | Unidade                                                  | Código                               | Título                                   |                     |                  |                 |                |
| 37 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                | 1 - GABINETE DO CONTROLADOR                              | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 206              | 15681           | R\$ 50.000,00  |
| 37 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                | 1 - GABINETE DO CONTROLADOR                              | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 100              | 12244           | R\$ 2.000,00   |
| 37 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                | 1 - GABINETE DO CONTROLADOR                              | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 206              | 15675           | R\$ 17.651,00  |
| 37 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                | 1 - GABINETE DO CONTROLADOR                              | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 4.4.9.0.52          | 206              | 15679           | R\$ 50.000,00  |
| 37 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                | 1 - GABINETE DO CONTROLADOR                              | 4.124.1.2069                         | CONTROLE INTERNO, FISCALIZAÇÃO, TRANSP P | 3.3.9.0.30          | 206              | 15676           | R\$ 30.000,00  |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A      | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.122.68.1184                        | PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS            | 3.3.9.0.30          | 206              | 16066           | R\$ 33.000,00  |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A      | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR | 26.781.68.1055                       | AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO   | 3.3.9.0.39          | 236              | 13480           | R\$ 831.000,00 |
| 71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES                  | 1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES                       | 4.122.69.2319                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT           | 3.1.9.0.11          | 100              | 16004           | R\$ 8.000,00   |
| 72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA                | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                               | 14.422.54.2291                       | CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA | 3.3.9.0.39          | 206              | 15059           | R\$ 51.000,00  |
| 72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA                | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                               | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 100              | 14336           | R\$ 4.000,00   |
| 72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA                | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                               | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 100              | 14337           | R\$ 1.000,00   |
| 72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA                | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                               | 14.422.54.2279                       | IMPL E MANUT CENTROS PÚBLICOS DE ECON    | 3.3.9.0.39          | 206              | 15690           | R\$ 11.100,00  |
| 76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                               | 16.482.32.1170                       | MINHA CASA MAIS BONITA                   | 3.3.9.0.39          | 206              | 15702           | R\$ 202.046,00 |
| 76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                               | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 100              | 14373           | R\$ 1.000,00   |
| 76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                               | 16.482.32.1170                       | MINHA CASA MAIS BONITA                   | 3.3.9.0.30          | 236              | 15695           | R\$ 497.570,00 |
| 76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                               | 16.482.32.1257                       | MELHORIAS HABITACIONAIS                  | 3.3.9.0.30          | 206              | 15697           | R\$ 150.000,00 |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO               | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                    | 28.846.0.7                           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                | 3.3.9.0.92          | 100              | 12182           | R\$ 10.533,00  |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO               | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                    | 28.846.0.7                           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                | 3.3.9.0.91          | 206              | 15207           | R\$ 35.377,00  |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                           |                            | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado    |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Órgão                                                 | Unidade                    | Código                               | Título                                   |                     |                  |                 |                  |
| 85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL            | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 206              | 15087           | R\$ 100.000,00   |
| 85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL            | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 100              | 15085           | R\$ 1.000,00     |
| 87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 100              | 15720           | R\$ 2.500,00     |
| 87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 100              | 15715           | R\$ 2.500,00     |
| 88 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E PORTUÁRIA              | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 100              | 15732           | R\$ 2.000,00     |
| 88 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E PORTUÁRIA              | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 100              | 15726           | R\$ 3.000,00     |
| 88 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E PORTUÁRIA              | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 206              | 15731           | R\$ 68.275,00    |
| 89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS               | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 100              | 15746           | R\$ 2.000,00     |
| 89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS               | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.30          | 100              | 15742           | R\$ 3.000,00     |
| 90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO                    | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.122.1.2045                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.1.13          | 100              | 15770           | R\$ 1.000.000,00 |
| 90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO                    | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.122.1.2045                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.0.11          | 100              | 15758           | R\$ 2.800.000,00 |
| 90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO                    | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.122.1.2045                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.1.9.0.11          | 100              | 15758           | R\$ 595.100,00   |
| 90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO                    | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.122.1.2045                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 3.3.9.0.36          | 100              | 15774           | R\$ 60.216,31    |
| 90 – SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO                    | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 23.695.11.2085                       | REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST  | 3.3.9.0.39          | 206              | 16126           | R\$ 150.000,00   |
| 91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO   | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.126.36.1080                        | IMPLANTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL            | 4.4.9.0.52          | 236              | 15814           | R\$ 1.301.277,00 |
| 91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO   | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.126.36.1080                        | IMPLANTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL            | 4.4.9.0.30          | 236              | 15819           | R\$ 210.531,00   |
| 91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO   | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.129.30.1027                        | PROG DE MODER DA ADM TRIB E GES DOS SET  | 4.4.9.0.52          | 236              | 15800           | R\$ 162.500,00   |

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                                  |                            | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                         | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado     |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-------------------|
| Órgão                                                        | Unidade                    | Código                               | Título                                  |                     |                  |                 |                   |
| 91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO          | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.122.1.2353                         | MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO | 3.3.9.0.35          | 236              | 15793           | R\$ 352.554,00    |
| 91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO          | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 4.129.30.1027                        | PROG DE MODER DA ADM TRIB E GES DOS SET | 4.4.9.0.52          | 236              | 15800           | R\$ 138.450,00    |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> |                            |                                      |                                         |                     |                  |                 | R\$ 18.820.118,23 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**FABIANO TAQUES HORTA**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.832, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina a Avenida Litorânea, código de logradouro nº 000017 e CEP: 24.915-415, como Avenida Luis Cláudio Mamago, 1º Distrito deste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Avenida Litorânea, código de logradouro nº 000017 e CEP: 24.915-415, como Avenida Luis Cláudio Mamago, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 07 de novembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Art. 1º Substituir os servidores abaixo relacionados para ocupar a função de membro da comissão para Análise e Saneamento de Processos Administrativos do Município de Maricá.

Substituir – Pablo da Silva Pereira e Oliveira – Mat: 108.335

Por – Livia de Jesus Goltara – Mat: 109.018

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO ROSA

Secretário de Administração

RENATO DA COSTA MACHADO

Secretário Geral e de Governo

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

rios do Município de Maricá.

Substituir – Losilene Cunha Coelho – Mat: 106.766

Por – Pablo da Silva Pereira e Oliveira – Mat: 108.335

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO ROSA

Secretário de Administração

RENATO DA COSTA MACHADO

Secretário Geral e de Governo

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS CONJUNTOS**

PORTARIA Nº 1941 DE 05 NOVEMBRO DE 2018.

Substituir os servidores para compor a Comissão para Análise e Saneamento de Processos Administrativo no Município de Maricá.

Os SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, GERAL E DE GOVERNO, no uso das atribuições,

RESOLVEM:

PORTARIA Nº 1942 DE 05 NOVEMBRO DE 2018.

Substituir o servidor para compor a Comissão Permanente Avaliação de Valores Imobiliários do Município de Maricá.

Os SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, GERAL E DE GOVERNO, no uso das atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir o servidor e abaixo relacionado para ocupar a função de membro da Comissão Permanente Avaliação de Valores Imobiliários

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2008.

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 103/2018, publicado no JOM do dia 06 de Novembro de 2018, oriunda do Pregão Presencial nº 66/2018, para:

Onde se lê:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Qd. | Marca     | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|-------------|-------------|
| 01   | Vermifugo 30 ml – Praziquantel 50mg, Pomoato de Pirantel 144mg, Febantel 150mg, Excipiente q.s.p 660mg.<br>Dosagem: 01 comp. A cada 06 meses.                                                                                                                                                                          | UNID. | 12  | Coveli    | R\$ 10,64   | R\$ 127,68  |
| 02   | Unguento Veterinário 500 ml - Supona (Chlorfenvinphos) 0,52g, Vapona (Dichlorvos) 0,83 g, Excipiente 100g.<br>Dosagem: Uso exclusivo externo, aplicações dermatológicas.                                                                                                                                               | UNID. | 3   | chemitech | R\$ 54,18   | R\$ 162,54  |
| 03   | Sulfadiazina Prata 250 gr – Sulfadiazina de Prata micronizada 10mg, Excipientes (álcool cetosteárico, estearil éter, álcool oleílico etoxilado, metilparabeno, propilparabeno, vaselina, propilenoglicol, água deionizada) q.s.p<br>Dosagem: Uso exclusivo externo, aplicações dermatológicas.                         | UNID. | 6   | Koning    | R\$ 14,98   | R\$ 89,88   |
| 04   | Unguento Veterinário 500 ml - Supona (Chlorfenvinphos) 0,52g, Vapona (Dichlorvos) 0,83 g, Excipiente 100g.<br>Dosagem: Uso exclusivo externo, aplicações dermatológicas.                                                                                                                                               | UNID. | 1   | Koning    | R\$ 31,00   | R\$ 31,00   |
| 05   | PVPI Tópico (alotolia) 100 ml – Iodopovidona 100mg, Excipientes q.s.p 1ml, Excipientes: Fosfato dissódico, Ácido cítrico, Água Deionizada.<br>Dosagem: Uso exclusivo externo, aplicações dermatológicas.                                                                                                               | UNID. | 2   | chemitech | R\$ 6,13    | R\$ 12,26   |
| 06   | Álcool etílico hidratado 70 INPM 1000ml                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | 6   | facilita  | R\$ 5,19    | R\$ 31,14   |
| 07   | Algodão Hidrófilo 250 gr - * Não estéril;<br>100% puro algodão: macio e extra-absorvente;<br>* Cor: Branco;<br>* Peso: 250g;<br>* Dermatologicamente testado.                                                                                                                                                          | UNID. | 5   | facilita  | R\$ 11,51   | R\$ 57,55   |
| 08   | Sulfadiazina Prata 30 gr – Cada 1g do creme contém: Sulfadiazina de Prata micronizada 10mg, Excipientes (álcool cetosteárico, estearil éter, álcool oleílico etoxilado, metilparabeno, propilparabeno, vaselina, propilenoglicol, água deionizada) q.s.p<br>Dosagem: Uso exclusivo externo, aplicações dermatológicas. | UNID. | 3   | Koning    | R\$ 11,22   | R\$ 33,66   |
| 09   | Antipulgas e Carrapatos 1000 gr – Sarolaner 80mg.<br>Dosagem: 01 comp. A cada 02 meses.                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | 12  | syntec    | R\$ 22,90   | R\$ 274,80  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |             |            |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------------|------------|--------------|
| 10 | Antisséptico 100 ml – Iodopovidona 10% (10mg), iodo 1%.<br>Dosagem: Uso exclusivo externo, aplicações dermatológicas.                                                                                                                                                                                      | UNID.  | 20  | syntec      | R\$ 2,80   | R\$ 56,00    |
| 11 | Gaze Estéril - Compressa de gaze estéril;<br>- 7,5 x 7,5 cm (dobrada);<br>- 13 fios;<br>- 100% algodão hidrófilo;<br>- 5 dobras e 8 camadas;<br>- Estéril;<br>- Atóxica;<br>- Apirogênica;<br>- Conteúdo da embalagem: 10 Compressa de gazes 13 Fios<br>- Produto com validade.                            | UNID.  | 500 | facilita    | R\$ 11,42  | R\$ 5.710,00 |
| 12 | Ataduras de Gaze 80m- Composição:<br><br>- Confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano;<br><br>- Possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura;<br><br>- Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas;                   | UNID.  | 100 | facilita    | R\$ 2,15   | R\$ 215,00   |
| 13 | Termômetro Clínico oval - Termômetro Clínico Premium Oval e 1 tubo de PVC com tampa para proteção do termômetro.<br>Faixa de Medição: 35 - 42° C<br>• Termômetros de coluna de Mercúrio.<br>• Ampla escala de fácil visualização.<br>• Verificado e aprovado pelo INMETRO.<br>• Inclui estojo de proteção. | UNID.  | 3   | inconter    | R\$ 14,66  | R\$ 43,98    |
| 14 | Larvicida Spray - Sulfadiazina prata, Alumínio, Cipermetrina, DDVP, Excipiente q.s.p 100g                                                                                                                                                                                                                  | UNID.  | 6   | syntec      | R\$ 8,96   | R\$ 53,76    |
| 15 | Seringas Descartáveis 10 ml com Agulha<br>Volume seringa - 10 mL ;<br>Calibre agulha - 22G 1"<br>Diâmetro agulha - 0,70<br>Comprimento agulha - 25<br>Tipi bico/ponta - bico liso central, luerslip                                                                                                        | UNID.  | 100 | Bd ultra    | R\$ 0,38   | R\$ 38,00    |
| 16 | Soro Fisiológico 500 ml - Cloreto de Sódio 9 mg; Água Purificada 1 ml.<br><br>Capacidade: 500 ml                                                                                                                                                                                                           | UNID.  | 50  | Facilita    | R\$ 2,45   | R\$ 122,50   |
| 17 | Esparadrapo Impermeável - tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante<br><br>- Impermeável;<br><br>- Cor: Branco; Tamanho: 10cm x 4,5m;<br><br>- Produto com validade.                                                                                                                       | UNID.  | 50  | Facilita    | R\$ 1,55   | R\$ 77,50    |
| 18 | Pinça Histológica 14 cm Ponta Fina.<br>- Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420;<br>- Com serrilha.                                                                                                                                                                                              | UNID.  | 3   | Bd ultra    | R\$ 15,50  | R\$ 46,50    |
| 19 | Tesoura Cirúrgica 15 cm Reta Romba/Romba<br>- Confeccionado em Aço Inoxidável;<br>- Ponta romba.                                                                                                                                                                                                           | UNID.  | 3   | Bd ultra    | R\$ 19,00  | R\$ 57,00    |
| 20 | Ração Animal para Raças Grandes composto de Cálcio, Leite Integral em Pó, Minerais Orgânicos e Vitaminas A, C e E, Proteína de Alta Qualidade com Ovo em Pó, Ácidos Graxos Ômega 3 e 6, Polpa de Beterraba, MOS, FOS e Probiótico, Condroitina e Glicosamina                                               | KG     | 960 | Du bom      | R\$ 9,33   | R\$ 8.956,80 |
| 21 | Shampoo Veterinário - Agentes tensoativos, silicone, sobreengordurante, perolizante, espessante, quelante, preservantes, fragrância e água purificada.                                                                                                                                                     | LITROS | 25  | Rex         | R\$ 8,58   | R\$ 214,50   |
| 22 | Bolas de Borracha macia com corda 7 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID.  | 8   | Furacão pet | R\$ 20,00  | R\$ 160,00   |
| 23 | Bastão acolchoado para trino de proteção, estrutura em vareta, de nylon injetada em feltro, com capa em couro, ou microfibras.                                                                                                                                                                             | UNID.  | 1   | Furacão pet | R\$ 60,00  | R\$ 60,00    |
| 24 | Chicote – Bastão forrado acolchoado revestido em couro,                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID.  | 1   | Furacão pet | R\$ 50,00  | R\$ 50,00    |
| 25 | Bite Pillow com 03 seguradores em tecido de junta, muito anatômico, para treinamento de cães, jovens e adultos.                                                                                                                                                                                            | UNID.  | 2   | Furacão pet | R\$ 131,90 | R\$ 263,80   |
| 26 | Salsicha 30 cm em tecido de bite com recheio de feltro com 02 alças                                                                                                                                                                                                                                        | UNID.  | 4   | Furacão pet | R\$ 45,90  | R\$ 183,60   |
| 27 | Brinquedo em couro para filhotes                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID.  | 1   | Furacão pet | R\$ 24,90  | R\$ 24,90    |
| 28 | Mordedor em tecido de junta                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID.  | 4   | Furacão pet | R\$ 33,90  | R\$ 135,60   |
| 29 | Colar Liso em Inox Nacional de 64 cm x 3 mm                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID.  | 6   | agrodog     | R\$ 38,90  | R\$ 233,40   |
| 30 | Guia em Fita Polipropileno 10 metros com mosquetão de Latão                                                                                                                                                                                                                                                | UNID.  | 2   | cindy       | R\$ 25,90  | R\$ 51,80    |
| 31 | Guia em Lona de Algodão com Mosquetão de Latão de 2 metros                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID.  | 8   | cindy       | R\$ 35,90  | R\$ 287,20   |
| 32 | Luva Intermediária direita, confeccionada em EVA 20 mm, alta durabilidade e Segurança.                                                                                                                                                                                                                     | UNID.  | 1   | agrodog     | R\$ 13,09  | R\$ 13,09    |
| 33 | Luva de Filhote JR em tecido de junta para treinamento de cães filhotes.                                                                                                                                                                                                                                   | UNID.  | 1   | agrodog     | R\$ 154,90 | R\$ 154,90   |
| 34 | Luva adulto direita para treinamento de cães adultos.                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID.  | 1   | Agrodog     | R\$ 284,90 | R\$ 284,90   |

|    |                                                                                                                                                                                              |       |   |            |               |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|------------|---------------|------------|
| 35 | Refil em tecido de Junta para manga de treinamento de cães jovens e adultos                                                                                                                  | UNID. | 2 | Agrodog    | R\$ 119,90    | R\$ 239,80 |
| 36 | Macacão Microfibril acolchoado frontal/joelho alta resistência, grande mobilidade, leve e lavável, tamanho GG + Longo.                                                                       | UNID. | 1 | termil     | R\$ 450,00    | R\$ 450,00 |
| 37 | Jaqueta me Microfibril, tamanho GG                                                                                                                                                           | UNID. | 1 | termil     | R\$ 290,00    | R\$ 290,00 |
| 38 | Biombo para treinamento de proteção de cães de trabalho ou de esporte.                                                                                                                       | UNID. | 2 | furacãopet | R\$ 309,90    | R\$ 619,80 |
| 39 | Peitoral para proteção e faro, para cães de médio porte, confeccionado em couro engraxado, alta resistência e durabilidade, com argolas e fivelas superdimensionadas e rebites na junções.   | UNID. | 1 | cindy      | R\$ 59,90     | R\$ 59,90  |
| 40 | Peitoral para proteção e faro, para cães de grande porte, confeccionado em couro engraxado, alta resistência e durabilidade, com argolas e fivelas superdimensionadas e rebites nas junções. | UNID. | 1 | cindy      | R\$ 61,90     | R\$ 61,90  |
| 41 | Peitoral de tração com regulagem, alta resistência.                                                                                                                                          | UNID. | 1 | cindy      | R\$ 85,80     | R\$ 85,80  |
|    |                                                                                                                                                                                              |       |   |            | R\$ 20.122,44 |            |

Referente ao Pregão Presencial nº 66/2018

Leia-se:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Qd. | Marca     | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|-------------|-------------|
| 01   | Vermífugo 30 ml – Praziquantel 50mg, Pomoato de Pirantel 144mg, Febantel 150mg, Excipiente q.s.p 660mg.<br>Dosagem: 01 comp. A cada 06 meses.                                                                                                                                                              | UNID. | 12  | Coveli    | R\$ 10,64   | R\$ 127,68  |
| 02   | Unguento Veterinário 500 ml - Supona (Chlorfenvinphos) 0,52g, Vapona (Dichlorvos) 0,83 g, Excipiente 100g.<br>Dosagem: Uso exclusivo externo, aplicações dermatológicas.                                                                                                                                   | UNID. | 3   | chemitech | R\$ 54,18   | R\$ 162,54  |
| 03   | Sulfadiazina Prata 250 gr – Sulfadiazina de Prata micronizada 10mg, Excipientes (álcool cetosteárico, estearil éter, álcool oleílico etoxilado, metilparabeno, propilparabeno, vaselina, propilenoglicol, água deionizada) q.s.p<br>Dosagem: Uso exclusivo externo, aplicações dermatológicas.             | UNID. | 6   | Koning    | R\$ 14,98   | R\$ 89,88   |
| 04   | Clorhexidina 4% 100 ml – Cada 100 ml contém: Gluconato de clorexidina 4,00g, Veículo q.s.p 100ml.<br>Dosagem: Uso exclusivo externo, aplicações dermatológicas.                                                                                                                                            | UNID. | 1   | Koning    | R\$ 25,25   | R\$ 25,25   |
| 05   | PVPI Tópico (alotolia) 100 ml – Iodopovidona 100mg, Excipientes q.s.p 1ml, Excipientes: Fosfato dissódico, Ácido cítrico, Água Deionizada.<br>Dosagem: Uso exclusivo externo, aplicações dermatológicas.                                                                                                   | UNID. | 2   | chemitech | R\$ 6,13    | R\$ 12,26   |
| 06   | Álcool etílico hidratado 70 INPM 1000ml                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | 6   | facilita  | R\$ 5,19    | R\$ 31,14   |
| 07   | Algodão Hidrófilo 250 gr - * Não estéril;<br>100% puro algodão: macio e extra-absorvente;<br>* Cor: Branco;<br>* Peso: 250g;<br>* Dermatologicamente testado.                                                                                                                                              | UNID. | 5   | facilita  | R\$ 11,51   | R\$ 57,55   |
| 09   | Antipulgas e Carrapatos 1000 gr – Sarolaner 80mg.<br>Dosagem: 01 comp. A cada 02 meses.                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | 12  | syntec    | R\$ 22,90   | R\$ 274,80  |
| 10   | Antisséptico 100 ml – Iodopovidona 10% (10mg), iodo 1%.<br>Dosagem: Uso exclusivo externo, aplicações dermatológicas.                                                                                                                                                                                      | UNID. | 20  | syntec    | R\$ 2,80    | R\$ 56,00   |
| 11   | Gaze Estéril - Compressa de gaze estéril;<br>- 7,5 x 7,5 cm (dobrada);<br>- 13 fios;<br>- 100% algodão hidrófilo;<br>- 5 dobras e 8 camadas;<br>- Estéril;<br>- Atóxica;<br>- Apirogênica;<br>- Conteúdo da embalagem: 10 Compressa de gazes 13 Fios<br>- Produto com validade.                            | UNID. | 500 | facilita  | R\$ 1,15    | R\$ 575,00  |
| 12   | Ataduras de Gaze 80m- Composição:<br><br>- Confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano;<br><br>- Possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura;<br><br>- Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas;                   | UNID. | 100 | facilita  | R\$ 2,15    | R\$ 215,00  |
| 13   | Termômetro Clínico oval - Termômetro Clínico Premium Oval e 1 tubo de PVC com tampa para proteção do termômetro.<br>Faixa de Medição: 35 - 42° C<br>• Termômetros de coluna de Mercúrio.<br>• Ampla escala de fácil visualização.<br>• Verificado e aprovado pelo INMETRO.<br>• Inclui estojo de proteção. | UNID. | 3   | inconter  | R\$ 14,66   | R\$ 43,98   |
| 14   | Larvicida Spray - Sulfadiazina prata, Alumínio, Cipermetrina, DDVP, Excipiente q.s.p 100g                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | 6   | syntec    | R\$ 8,96    | R\$ 53,76   |
| 16   | Soro Fisiológico 500 ml - Cloreto de Sódio 9 mg; Água Purificada 1 ml.<br>Capacidade: 500 ml                                                                                                                                                                                                               | UNID. | 50  | Facilita  | R\$ 2,45    | R\$ 122,50  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |             |               |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------------|---------------|--------------|
| 17 | Esparadrapo Impermeável - tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante<br>- Impermeável;<br>- Cor: Branco; Tamanho: 10cm x 4,5m;<br>- Produto com validade.                                                                                     | UNID.  | 50  | Facilita    | R\$ 1,55      | R\$ 77,50    |
| 18 | Pinça Histológica 14 cm Ponta Fina.<br>- Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420;<br>- Com serrilha.                                                                                                                                                | UNID.  | 3   | Bd ultra    | R\$ 15,50     | R\$ 46,50    |
| 19 | Tesoura Cirúrgica 15 cm Reta Romba/Romba<br>- Confeccionado em Aço Inoxidável;<br>- Ponta romba.                                                                                                                                                             | UNID.  | 3   | Bd ultra    | R\$ 19,00     | R\$ 57,00    |
| 20 | Ração Animal para Raças Grandes composto de Cálcio, Leite Integral em Pó, Minerais Orgânicos e Vitaminas A, C e E, Proteína de Alta Qualidade com Ovo em Pó, Ácidos Graxos Ômega 3 e 6, Polpa de Beterraba, MOS, FOS e Probiótico, Condroitina e Glicosamina | KG     | 960 | Du bom      | R\$ 7,46      | R\$ 7.161,60 |
| 21 | Shampoo Veterinário - Agentes tensoativos, silicone, sobreengordurante, perolizante, espessante, quelante, preservantes, fragrância e água purificada.                                                                                                       | LITROS | 25  | Rex         | R\$ 8,58      | R\$ 214,50   |
| 22 | Bolas de Borracha macia com corda 7 cm.                                                                                                                                                                                                                      | UNID.  | 8   | Furacão pet | R\$ 20,00     | R\$ 160,00   |
| 23 | Bastão acolchoado para trino de proteção, estrutura em vareta, de nylon injetada em feltro, com capa em couro, ou microfibra.                                                                                                                                | UNID.  | 1   | Furacão pet | R\$ 60,00     | R\$ 60,00    |
| 24 | Chicote – Bastão forrado acolchoado revestido em couro,                                                                                                                                                                                                      | UNID.  | 1   | Furacão pet | R\$ 50,00     | R\$ 50,00    |
| 25 | Bite Pillow com 03 seguradores em tecido de junta, muito anatômico, para treinamento de cães, jovens e adultos.                                                                                                                                              | UNID.  | 2   | Furacão pet | R\$ 131,90    | R\$ 263,80   |
| 26 | Salsicha 30 cm em tecido de bite com recheio de feltro com 02 alças                                                                                                                                                                                          | UNID.  | 4   | Furacão pet | R\$ 45,90     | R\$ 183,60   |
| 27 | Brinquedo em couro para filhotes                                                                                                                                                                                                                             | UNID.  | 1   | Furacão pet | R\$ 24,90     | R\$ 24,90    |
| 28 | Mordedor em tecido de junta                                                                                                                                                                                                                                  | UNID.  | 4   | Furacão pet | R\$ 33,90     | R\$ 135,60   |
| 29 | Colar Liso em Inox Nacional de 64 cm x 3 mm                                                                                                                                                                                                                  | UNID.  | 6   | agrodog     | R\$ 38,90     | R\$ 233,40   |
| 30 | Guia em Fita Polipropileno 10 metros com mosquetão de Latão                                                                                                                                                                                                  | UNID.  | 2   | cindy       | R\$ 25,90     | R\$ 51,80    |
| 31 | Guia em Lona de Algodão com Mosquetão de Latão de 2 metros                                                                                                                                                                                                   | UNID.  | 8   | cindy       | R\$ 35,90     | R\$ 287,20   |
| 32 | Luva Intermediária direita, confeccionada em EVA 20 mm, alta durabilidade e Segurança.                                                                                                                                                                       | UNID.  | 1   | agrodog     | R\$ 13,09     | R\$ 13,09    |
| 33 | Luva de Filhote JR em tecido de junta para treinamento de cães filhotes.                                                                                                                                                                                     | UNID.  | 1   | agrodog     | R\$ 154,90    | R\$ 154,90   |
| 34 | Luva adulto direita para treinamento de cães adultos.                                                                                                                                                                                                        | UNID.  | 1   | Agrodog     | R\$ 284,90    | R\$ 284,90   |
| 35 | Refil em tecido de Junta para manga de treinamento de cães jovens e adultos                                                                                                                                                                                  | UNID.  | 2   | Agrodog     | R\$ 119,90    | R\$ 239,80   |
| 36 | Macacão Microfibra acolchoado frontal/joelho alta resistência, grande mobilidade, leve e lavável, tamanho GG + Longo.                                                                                                                                        | UNID.  | 1   | termil      | R\$ 450,00    | R\$ 450,00   |
| 38 | Biombo para treinamento de proteção de cães de trabalho ou de esporte.                                                                                                                                                                                       | UNID.  | 2   | furacãopet  | R\$ 309,90    | R\$ 619,80   |
| 39 | Peitoral para proteção e faro, para cães de médio porte, confeccionado em couro engraxado, alta resistência e durabilidade, com argolas e fivelas superdimensionadas e rebites na junções.                                                                   | UNID.  | 1   | cindy       | R\$ 59,90     | R\$ 59,90    |
| 40 | Peitoral para proteção e faro, para cães de grande porte, confeccionado em couro engraxado, alta resistência e durabilidade, com argolas e fivelas superdimensionadas e rebites nas junções.                                                                 | UNID.  | 1   | cindy       | R\$ 61,90     | R\$ 61,90    |
| 41 | Peitoral de tração com regulagem, alta resistência.                                                                                                                                                                                                          | UNID.  | 1   | cindy       | R\$ 85,80     | R\$ 85,80    |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |             | R\$ 12.824,83 |              |

Referente ao Pregão Presencial nº 18/2017-SMS

Maricá, 06 de Novembro 2018.

Marcelo Rosa Fernandes

Secretário de Administração

Matrícula 106.044

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 9912431783, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19073/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO ALTERAR O ANEXO DO SERVIÇO DE FRANQUEAMENTO AUTORIZADO DE CARTAS – FAC, CONSTANTE NO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912431783, COM OS PROCEDIMENTOS PERTINENTES AO SERVIÇO, EFETIVANDO-SE QUANDO DA ASSINATURA DESTES TERMOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §3º, II, DA LEI 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2018

MARICÁ, 22 DE MARÇO DE 2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 12/2018 - SMS

Processo Administrativo Nº 27340/2017

Validade: 14/10/2019

REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO.

Aos décimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua

Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Marcelo Rosa Fernandes portador (a) do R.G nº 11250088-9 e inscrito (a) no CPF sob nº 051.772.217-84, e a empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, situada na Rua Antônio Gravatá nº 132, Loja 05, Bairro Betânia, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.570-040, CNPJ:09.560.267/0001-08, neste ato representado por seu representante legal Leonardo Antonio Rodrigues Cury, portador do RG nº M-4010917 SSP-MG e inscrito no CPF sob nº 758.729.606-97 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1378 a 1391 HOMOLOGADA às fls. 1422 ambas do processo administrativo nº 27340/2017, referente a Pregão Presencial nº 05/2018-SMS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

| GRUPO 2      |                                                                              |      |      |           |                |              |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|----------------|--------------|
| ITEM         | UNID                                                                         | DE   | QT   | MARCA     | VALOR UNIT     | VALOR TOTAL  |
| 12           | CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA                                    | UNID | 30   | VH        | R\$299,95      | R\$8.998,50  |
| 13           | CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE PUSH BUTTON                                 | UNID | 60   | DENTEMED  | R\$349,80      | R\$20.988,00 |
| 14           | CANETA DE ULTRASSOM                                                          | UNID | 60   | DENTEFLEX | R\$849,80      | R\$50.988,00 |
| 19           | CONTRA-ÂNGULO                                                                | UNID | 60   | DENTEMED  | R\$319,96      | R\$19.197,60 |
| 55           | MICRO MOTOR                                                                  | UNID | 60   | DENTEMED  | R\$399,80      | R\$23.988,00 |
| GRUPO 3      |                                                                              |      |      |           |                |              |
| ITEM         | UNID                                                                         | DE   | QNT. | MARCA     | VALOR UNIT     | VALOR TOTAL  |
| 1            | CADEIRA ODONTOLÓGICA COM EQUIPO ACOPLADO COM 03 SAÍDAS, REFLETOR LED E MOCHO | UNID | 5    | DENTEMED  | R\$11.550,00   | R\$57.750,00 |
| 3            | AUTOCLAVE 21L                                                                | UNID | 2    | SANTAREM  | R\$5.000,00    | R\$10.000,00 |
| 4            | APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED                                               | UNID | 30   | KONDETECH | R\$600,00      | R\$18.000,00 |
| TOTAL GERAL: |                                                                              |      |      |           | R\$ 209.910,10 |              |

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até

mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador de-

verá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

#### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Saúde

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autar-

quia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 15 de Outubro de 2018

Marcelo Rosa Fernandes

Secretário de Administração

Leonardo Antonio Rodrigues Cury

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 99/2018

Processo Administrativo Nº 4534/2018

Validade: 01/10/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcelo Rosa Fernandes portador (a) do R.G nº 11250088-9 e inscrito (a) no CPF sob nº 051.772.217-84, e a empresa TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA situada na Avenida Chopin, 87, Jardim Gramacho, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.050-580, CNPJ: 21.891.781/0001-21, neste ato representado por seu representante legal Izabella Almeida de Oliveira, portadora da carteira de identidade 24.464.089-2 e inscrito no CPF sob nº 154.562.337-62, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais

normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 854 a 861, HOMOLOGADA às fls. 938, ambas do processo administrativo nº 4534/2018, referente ao Pregão Presencial nº 92/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

| ITEM                     | UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quant.  | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |              |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|--------------|--------------|
| 02                       | DVD PLAYER BLUE RAY - Saída HDMI; Outra conexões USB Frontal, LAN (Ethernet), Saída Coaxial; <b>Áudio</b> DolbyDigital, DolbyDigital Plus, DolbyTrueHD, DTS 2.0, DTS HD MasterAudio; Reprodução BD (ROM / R / RE), DVD (NTSC / PAL / -R / -RW /+R / +RW),DTS-CD, CD-R / CD-RW, Divx/ DivxHD, MPEG1/ MPEG2 / MPEG4 AVC, SMPTE VC1, MKV, AVCHD, M4V, WMV, FLV, MP3 / WMA / AAC / FLAC; Acessórios: Controle Remoto, Cabo HDMI, Pilhas, MANUAL (Aproximadamente) | Unidade | 30    | LG             | R\$560,00    | R\$16.800,00 |
| 20                       | APARELHO DE FAX - com fio, cor preta, com visor digital nítido, com agenda telefônica para 100 contatos, memória para recepção de 28 páginas, transmissão de 10 páginas e papel térmico, discagem lom/pulso, com copiadora e identificador de chamadas, 110/220volts, aproximadamente.                                                                                                                                                                        | Unidade | 6     | BROTHER        | R\$1.200,00  | R\$7.200,00  |
| 27                       | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - com carrinho para carro, potência 1,5(kw), pressão (ib/pol)(bar) 1160(80), vazão(L/h)400 , itens inclusos, pistola com mangueira, tubeira reta, bico leque de alta e baixa pressão , engate rápido, manual de intruções, 110/220volts, aproximadamente.                                                                                                                                                                            | Unidade | 4     | WAP            | R\$340,00    | R\$1.360,00  |
| 28                       | CÂMERA DIGITAL COMPACTA - 20.1MP Zoom Óptico 8x Monitor/ Display 2,7" (6,7 cm) (4:3); 230.400 pontos/Xtra Fine/LCD TFT, Memória Interna 27MB, com capacidade de cartão de memória. (Aproximadamente)                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 8     | NIKON          | R\$640,00    | R\$5.120,00  |
| TOTAL ORÇAMENTO ESTIMADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |                | R\$30.480,00 |              |

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de forne-

cimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Secretaria de Administração.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativos (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classifica-

ção e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 02 de outubro de 2018.

Marcelo Rosa Fernandes

Secretário de Administração

Izabella Almeida de Oliveira

TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e maiores informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico [comprasmarica2018@gmail.com](mailto:comprasmarica2018@gmail.com); [comprasmarica2015@gmail.com](mailto:comprasmarica2015@gmail.com).

| Número Processo | OBJETO                                                                            |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 15836/2018      | Aquisição de Peças e Implementos para Maquinários.                                |
| 19123/2018      | Aquisição de Telha Termoacustica.                                                 |
| 25345/2017      | Locação de Container – Registro de Preço.                                         |
| 15384/2018      | Aquisição de Rações – Registro de Preço                                           |
| 22859/2018      | Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Plotagem – Registro de Preço |
| 26876/2017      | Contratação de Empresa Especializada em Terceirização de Serviços.                |
| 14865/2018      | Aquisição de Ar Condicionado – Registro de Preço.                                 |
| 23102/2018      | Locação de Banheiro Químico – Registro de Preço.                                  |
| 18501/2018      | Aquisição de Equipamento de Som.                                                  |
| 22680/2018      | Aquisição de Equipamento de Proteção Individual.                                  |
| 1854/2018       | Aquisição de Barco e Equipamentos.                                                |

Marcelo Rosa Fernandes  
Secretário de Administração  
Matrícula 106.044

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 91/2018 SRP – ERRATA

Processo Administrativo nº 25090/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao Edital Item 07.1, publicado no Jornal Oficial de Maricá pág.06 do dia 29/10/2018 e no Jornal O DIA, pág. 14 do dia 29/10/2018: Onde se lê: "Fonte 0206; 0207;0235;0236" Leia-se: "Fonte 0206; 0236". Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br), e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) e Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

## AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2018 SRP – REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo nº 4479/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, objeto Registro de Preços para serviços de agenciamento de viagens com data marcada para o dia 29/11/2018 às 10h, fica remarçada para o dia 12/12/2018, às 10h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência de supressão do. Os interessados em retirar o Edital poderão fazê-lo através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br), pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) ou comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 08h às 16:30h. Informações pelos endereços supracitados ou pelos Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

## IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2018

Processo Administrativo n.º 14269/2018.

Requerente: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA.

Decisão: INDEFERIDO

## AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018 SRP

Processo Administrativo n.º 7340/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto Registro de preços para Fornecimento de estações de Tratamento de esgoto (ETE's) compactas, que se encontra suspenso, tem nova data de realização marcada para o dia 11/12/2018 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

**SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 778/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017.

VALOR: R\$ 2.490,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 31.02.18.122.0001.2074

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 0011/2018

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

MARICÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA N.º 778 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 778/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADE SUATENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 778/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 778/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017.

JORGE RICARDO ALVES – MATRÍCULA N.º 106.683

2. MARCIA LIMA DE FREITAS – MATRÍCULA N.º 05162

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2018.

Publique-se.

Maricá, em 01 de outubro de 2018.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Maricá, 8 de novembro de 2018.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

DA APRESENTAÇÃO ORAL

A Comissão Organizadora, após reunião com a Comissão Científica, decidiu pela transferência das apresentações dos estudantes agendadas para o dia de hoje, na parte da manhã, devido à falta de energia elétrica no Instituto Federal Fluminense, local marcado, em virtude das fortes chuvas que assolaram a cidade de Maricá, desde ontem à noite. Estas apresentações foram remarçadas para amanhã, 9 de novembro, no turno da tarde, no Instituto Federal Fluminense – Campus Avançado Maricá, endereçado à Rua das Quintanilhas, 438, Pedreiras, Maricá / RJ, conforme cronograma abaixo:

Cronograma da Apresentação Oral

Data: 9 de novembro [Sexta-feira]

Horário: 14h às 17h

| Horário       | Participantes                                                                                                                      |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14h – 14h20   | Da torre da Igreja à história de Maricá: um olhar entre a relação da Igreja Católica com a formação e o desenvolvimento maricaense |
| 14h20 - 14h40 | Entrelaçando caminhos: relações étnico-raciais e educação no ensino básico em Maricá / RJ                                          |
| 14h40 – 15h   | Cine teatro municipal Henfil: a importância do teatro popular para uma cidade cultural                                             |
| 15h20 – 15h40 | A dinamicidade na leitura: Desenvolvimento da população maricaense                                                                 |
| 15h40 – 16h   | Análise construtiva das Fazendas Macedo Soares / Bananal e Itaocaia tombadas pelo patrimônio em Maricá                             |

Cabe ressaltar que as apresentações agendadas para o período da manhã, do dia 9 de novembro, permanecem inalteradas. Todas as unidades escolares já foram avisadas das referidas modificações.

Marcos de Dios Coelho

Presidente da Comissão Organizadora

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações – Matrícula 01447

**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 660/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 570/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCIO ECKHARDT.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – ALUGUEL, CLÁUSULA SEXTA – DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES, TODAS DO CONTRATO N.º 660/2018, EM CONSONÂNCIA COM O PROCESSO N.º 570/2017, PARA QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1) A CLÁUSULA TERCEIRA – ALUGUEL, DO CONTRATO 660/2018, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

PARÁGRAFO SEGUNDO: AS DESPESAS REFERENTES AO CORRENTE EXERCÍCIO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2547/2018

LEIA-SE:

PARÁGRAFO SEGUNDO: AS DESPESAS REFERENTES AO CORRENTE EXERCÍCIO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3093/2018

2) A CLÁUSULA SEXTA – DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, DO CONTRATO 660/2018, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELE DEVIDO PELA UTILIZAÇÃO DE FATO DO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É:

A) PELO PERÍODO DE 06/04/2018 A 14/08/2018, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), APLICADA AS DEVIDAS CORREÇÕES, RECONHECENDO-SE A DÍVIDA EM QUESTÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: OS VALORES CITADOS NA ALÍNEA “A”, DESTA CLÁUSULA, CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO CLASSIFICADA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2548/2018

LEIA-SE:

A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELE DEVIDO PELA UTILIZAÇÃO DE FATO DO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É:

A) PELO PERÍODO DE 06/04/2018 A 13/08/2018, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 34.133,33 (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), APLICADA AS DEVIDAS CORREÇÕES, RECONHECENDO-SE A DÍVIDA EM QUESTÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: OS VALORES CITADOS NA ALÍNEA “A”, DESTA CLÁUSULA, CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO CLASSIFICADA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3092/2018

3) A CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES, DO CONTRATO 660/2018, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS É DE R\$ 128.195,24 (CENTO E VINTE E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, O VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA SEXTA, E OS NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 96.195,24 (NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

LEIA-SE:

O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATOS É DE R\$ 130.328,57 (CENTO E TRINTA MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, O VALOR DE R\$ 34.133,33 (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA SEXTA, E OS NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 96.195,24 (NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 660/2018, DO PROCESSO N.º 570/2017. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018.

MARICÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 425/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6677/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DILATANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 425/2017, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO EM CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS DE USO COMUM NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 831/833, DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FL. 756 E 877 E DO PARECER DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE FLS. 834/840, CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6677/2017, NOS TERMOS ABAIXO:

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 425/2017, POR 30 (TRINTA) DIAS, VIGORANDO DE 24 DE AGOSTO DE 2018 A 24 DE SETEMBRO DE 2018.

VALOR: A PRESENTE PRORROGAÇÃO NÃO IMPORTARÁ EM ACRÉSCIMO DE VALORES, PERMANECENDO OS INICIALMENTE CONTRATADOS, SENDO OBJETO DA PRORROGAÇÃO APENAS A DILATAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME JUSTIFICATIVAS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 6677/17.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, §1º, II, DA LEI N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018.

MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2018.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 695, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18490/2018.

PROCESSO: 18490/2018

CONTRATO: 695/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S.A

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018, EDIÇÃO N.º 896, ÀS FLS 92.

ONDE SE LÊ: “ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, (...). 3. CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA – Matrícula N.º. 106.574

LEIA-SE: “ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, (...). 3. CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA – Matrícula N.º. 106.574

MARICÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 205/2018

PROCESSO: 0017989/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR (A) SIMONE VARGAS DA SILVA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI N.º 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.

CARGO: Professor Docente I (Pedagógico) PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil e seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)

Maricá, 10 de setembro de 2018.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 206/2018

PROCESSO: 0017989/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)

RICARDO RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI N.º 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.

CARGO: Professor Docente I (Geografia) PRAZO: 12 (doze) meses SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)

Maricá, 11 de setembro de 2018.

Adriana Luiza da Costa

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 207/2018

PROCESSO: 0017989/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) EDUARDO DA SILVA SOUZA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI N.º 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.

CARGO: Professor Docente I (Educação Física) PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)

Maricá, 13 de setembro de 2018.

Adriana Luiza da Costa

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 208/2018

PROCESSO: 0017989/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR (A) JANICE OLIVEIRA PEREIRA DOS REIS

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI N.º 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.

CARGO: Orientador (a) Pedagógico PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil e seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)

Maricá, 12 de setembro de 2018.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 209/2018

PROCESSO: 0017989/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI N.º 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.

CARGO: Professor Docente I (GEOGRAFIA) PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)

Maricá, 01 de OUTUBRO de 2018.

Adriana Luiza da Costa

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 210/2018

PROCESSO: 0017989/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JOELMA ANICETO NOGUEIRA MONTEIRO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI N.º 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.

CARGO: Professor Docente I (Lingua Portuguesa) PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)

Maricá, 04 de OUTUBRO de 2018.

Adriana Luiza da Costa  
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2018  
PROCESSO: 0017989/2016  
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)  
JULIANA DE BRITO LIMA  
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.  
CARGO: Professor Docente I (Educação Física) PRAZO: 12 (doze) meses  
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)  
Maricá, 02 de OUTUBRO de 2018.  
Adriana Luiza da Costa  
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2018  
PROCESSO: 0017989/2016  
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)  
ROSEMARY ROLIM FLÓRIDO  
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.  
CARGO: Professor Docente I (Matemática) PRAZO: 12 (doze) meses  
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)  
Maricá, 24 de setembro de 2018.  
Adriana Luiza da Costa  
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2018  
PROCESSO: 0017989/2016  
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)  
ALZINIO DA SILVA GALVÃO  
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.  
CARGO: Professor Docente I (Matemática) PRAZO: 12 (doze) meses  
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)  
Maricá, 20 de setembro de 2018.  
Adriana Luiza da Costa  
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2018  
PROCESSO: 0017989/2016  
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)  
ADRIANA DA FRANÇA ANTUNES  
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.  
LEI Nº 2.723, de 24 de Janeiro de 2017.  
CARGO: Professor Docente I (Artes) PRAZO: 12 (doze) meses  
SALARIO MENSAL: R\$ 1.689,09 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos)  
Maricá, 21 de setembro de 2018.  
Adriana Luiza da Costa  
Secretário de Educação

### **CENTRO EDUCACIONAL DE MARICÁ “JOANA BENEDICTA RANGEL”**

EDITAL  
A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL DE MARICÁ “JOANA BE-

NEDICTA RANGEL”, município de Maricá - RJ, nos termos do Parecer CME nº 004/2007 de 17/08/2007, publicado no JOM em 27 de agosto de 2007, torna sem efeito a publicação do nome do aluno concluinte do Curso Técnico em Edificações, deste estabelecimento de ensino, do ano letivo de 2015, conforme publicação no Jornal Oficial de Maricá de 07/12/2016 a fls.3 edição nº 717.

Turma: 431 E - Ano: 2015  
01 - Ítalo Sousa de Queiroz Diniz Chaves.  
Maricá, 05 de novembro de 2018  
Maria Vanda Timóteo da Silva  
Diretora Geral  
Irene Cristina F. Mendes  
Inspeção Escolar/SAE

#### EDITAL

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL DE MARICÁ “JOANA BENEDICTA RANGEL”, município de Maricá - RJ, nos termos do Parecer CME nº 004/2007 de 17/08/2007, publicado no JOM em 27 de agosto de 2007, torna público o nome do aluno concluinte do Curso Técnico em Edificações, deste estabelecimento de ensino, conforme provimento fundamentado no trânsito em julgado de ação judicial; corroborando no mesmo entendimento no processo originário de nº 0019029 – 50.2014.8.19.0031.

Turma: 431 E - Ano: 2015  
01 - Ítalo Queiroz de Sousa  
Maricá, 05 de novembro de 2018.  
Maria Vanda Timóteo da Silva  
Diretora Geral  
Irene Cristina F. Mendes  
Inspeção Escolar/SAE

### **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO  
PROCESSO: 6958/2015  
CONTRATO Nº: 546/2018  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maricá  
CONTRATADA: Metalúrgica Flex Fitness LTDA - CNPJ: 13.898.616/0001-73  
OBJETO: Aquisição de Academias ao Livre  
CONTRATO DE REPASSE nº 859121/2017/ME/CAIXA  
DATA DA PARALISAÇÃO: 17/09/2018  
Maricá, 17 de Setembro de 2018.  
Filipe Dias Bittencourt  
Secretário de Esporte e Lazer  
Matrícula nº 106.011

PORTARIA Nº. 35/2018/SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL E PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS MEDIANTE CHAMAMENTO PÚBLICO NO ÂMBITO DA LEI Nº 13.019/14 E DO DECRETO MUNICIPAL 054/2017, INSTITUÍDA PELA PORTARIA 002/2017, PUBLICADA EM 10/07/2018 NO JOM DE EDIÇÃO Nº 775, ALTERADA PELA PORTARIA 004/2017, PUBLICADA EM 28/03/2018 NO JOM DE EDIÇÃO Nº 843, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do servidor Flavio Ribeiro de Araújo Cid – Matrícula nº 108.194, pela servidora Regina Célia da Silva Oliveira, Matrícula nº 108.295, para ocupar a mesma função..

Art. 2º - Fica assim definida a composição da Comissão de seleção para realização de processo seletivo de organizações de sociedade civil e processamento e julgamento de propostas mediante chamamento público no âmbito da lei nº 13.019/14 e do decreto municipal 054/2017, no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer.

1 – Romildo Candido da Silva, Matrícula nº 108.294 – Presidente  
2 – Regina Célia da Silva Oliveira, Matrícula nº 108.295 - Membro

2 - Carlos Vagner Azeredo Frauches, Matrícula nº 2123 – Membro Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Em, 07 de Novembro de 2018.

Filipe Dias Bittencourt  
Secretário de Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO N.º 753/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16677/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO COMPLEXO ESPORTIVO DO CAXITO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018.

VALOR: R\$ 31.509,67 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 E 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3029/2018, 3030/2018, 3031/2018 E 3032/2018.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018

MARICÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 753 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 753/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16677/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 753/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 753/2018 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO COMPLEXO ESPORTIVO DO CAXITO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018.

PETTER JULIO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 107.067

BRUNA PINTO DA CRUZ – MATRÍCULA Nº 107.050

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/10/2018.

Publique-se.

Maricá, em 11 de outubro de 2018.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

### **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS**

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 511/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7165/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL, AMBAS DO CONTRATO N.º 511/2018, DO PROCESSO N.º 7165/2018, PARA QUE PASSE A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1) A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO CONTRATO 511/2018, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

| DESCRIÇÃO                    | VALOR UNIT. | QUANT. SOLICITADA | VALOR TOTAL          |
|------------------------------|-------------|-------------------|----------------------|
| LOTE 1 – CAFÉ SIMPLES        | R\$ 24,20   | 300               | R\$ 7.260,00         |
| LOTE 2 – CAFÉ DA MANHÃ       | R\$ 35,20   | 300               | R\$ 10.560,00        |
| LOTE 3 – COFFEE BREAK        | R\$ 36,00   | 300               | R\$ 10.800,00        |
| LOTE 4 – COQUETEL SEM ÁLCOOL | R\$ 35,00   | 300               | R\$ 10.500,00        |
| LOTE 7 – LANCHE SIMPLES      | R\$ 27,00   | 300               | R\$ 8.100,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>           |             |                   | <b>R\$ 47.220,00</b> |

LEIA-SE:

| DESCRIÇÃO                    | VALOR UNIT. | QUANT. SOLICITADA | VALOR TOTAL          |
|------------------------------|-------------|-------------------|----------------------|
| LOTE 1 – CAFÉ SIMPLES        | R\$ 21,00   | 300               | R\$ 6.300,00         |
| LOTE 2 – CAFÉ DA MANHÃ       | R\$ 35,20   | 300               | R\$ 10.560,00        |
| LOTE 3 – COFFEE BREAK        | R\$ 36,00   | 300               | R\$ 10.800,00        |
| LOTE 4 – COQUETEL SEM ÁLCOOL | R\$ 35,00   | 300               | R\$ 10.500,00        |
| LOTE 7 – LANCHE SIMPLES      | R\$ 27,00   | 300               | R\$ 8.100,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>           |             |                   | <b>R\$ 46.260,00</b> |

2) A CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL, DO CONTRATO 511/2018, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ONDE SE LÊ:

DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 47.220,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEIA-SE:

DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 46.260,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

AS DESPESAS PREVISTAS PARA O “LOTE 1 – CAFÉ SIMPLES” EM RAZÃO DA RETIFICAÇÃO, CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO CLASSIFICADA:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 76.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 3120/2018

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 511/2018, DO PROCESSO N.º 7165/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018.

MARICÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

RITA DE CASSIA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS.

### **SECRETARIA DE OBRAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 676/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2664/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. OBJETO: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DECK COM MIRANTE NA LAGOA DE ARAÇATIBA, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 479.472,67 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0051.1219.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2743/2018.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018.

MARICÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA N.º 676 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 676/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2664/2018.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 676/2018.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 676/2018 cujo objeto é CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DECK COM MIRANTE NA LAGOA DE ARAÇATIBA, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

CARLA NUNES SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.151

CARLOS EDUARDO SILVA BUENO – MATRÍCULA N.º 106.225

FRANCYNI DE SOUSA CARVALHO - MATRÍCULA N.º 106.354

SUPLENTE: FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA - MATRÍCULA N.º 106.150

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/09/2018.

Publique-se.

Maricá, em 05 de setembro de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 05/11/2018 AO CONTRATO N.º702/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º25376/2017.

OBJETO: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CERCA, MURO LIMÍTRÓFE, CONTENÇÃO, PORTARIA, RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DE CHUVA E INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO NOVO HOSPITAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MONTREBLANT CONSTRUTORA LTDA.

MARICÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

MATRÍCULA: 106.021

PORTARIA N.º 42/2018.

ORDEM DE REINÍCIO.

Estamos emitindo ORDEM DE REINÍCIO em 10 de agosto de 2018 ao contrato n.º 326/2018 do processo administrativo n.º 1015/2018.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DE JACONÉ – EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, DRENAGEM, PREPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, CICLOVIAS E PÓRTICO NA AV. BEIRA MAR, MARICÁ/RJ.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

Maricá, 10 de agosto de 2018.

Renato da Costa Machado

Secretário de Obras

Mat.106.021

PORTARIA N.º 67/2018

ORDEM DE REINÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO EM 22/10/2018 AO CONTRATO N.º575/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º27837/2017.

OBJETO: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO OESTE, ITAIPUAÇU.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 694/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10553/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70, PARA A PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 41.272.243,20 (QUARENTA E UM MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2986/2018

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

MARICÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2018.  
RENATO DA COSTA MACHADO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA N.º 694 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 694/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10553/2018.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 694/2018.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 694/2018 cujo objeto é FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70, PARA A PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

WELLINGTON CHAVÃO DE MOURA – MATRÍCULA N.º 108.575

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY – MATRÍCULA N.º 106.229

JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS - MATRÍCULA N.º 106.223

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2018.

Publique-se.

Maricá, em 01 de outubro de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 436/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15878/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DO "ITEM 1.3" DA CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 436/2014, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:  
ONDE SE LÊ:

1.3 O VALOR DO PRESENTE TERMO EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS É DE R\$ 76.793,12 (SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS APENSADA AOS PRESENTES AUTOS, ÀS FLS. 578.

LEIA-SE:

1.3 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 436/2014, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS, TENDO EM VISTA, AINDA, O REAJUSTE APONTADO NA PLANILHA DE FLS. 505 E NAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 512/520 E 584, PASSA A SER DE R\$ 350.718,10 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 436/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018.

MARICÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 787/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14497/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2018.

VALOR: R\$ 14.480,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-

RELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1217

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2478/2018

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018.

MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA N.º 787 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 787/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14497/2018.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 787/2018.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 787/2018 cujo objeto é O FORNECIMENTO DE PNEUS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2018.

MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR – MATRÍCULA N.º 106.347

LUIZ SANGENITO NETTO – MATRÍCULA N.º 106.235

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/10/2018.

Publique-se.

Maricá, em 22 de outubro de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11342/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2018

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 158/2018, que tem por objeto a Construção de lanchonete, enfermaria e implementação de capela ecumênica, sistema de combate a incêndio contendo escadas antipânico, hidrantes, reservatórios de água com reserva técnica e sistema de exaustão e filtragem dos gaveteiros, bem como iluminação de alta eficiência energética e baixo consumo no Cemitério Memorial de Maricá, para atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Maricá, no valor global de R\$ 543.686,26 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa: DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 13.165.323/0001-87.

Maricá, 06 de Novembro 2018.

Renato da Costa Machado

Secretário de Obras

Mat.: 106.021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 788/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14495/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2018.

VALOR: R\$ 23.653,76 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1217

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2479/2018

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018.

MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA N.º 788 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 788/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14495/2018.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 788/2018.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 788/2018 cujo objeto é O FORNECIMENTO DE PNEUS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2018.

MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR – MATRÍCULA N.º 106.347

LUIZ SANGENITO NETTO – MATRÍCULA N.º 106.235

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/10/2018.

Publique-se.

Maricá, em 22 de outubro de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 791/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6263/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO TAQUARAL, LOCALIZADO NO BAIRRO INOÃ, MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 667.048,68 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1218

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3112/2018

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018.

MARICÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA N.º 791 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 791/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6263/2018.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 791/2018.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 791/2018 cujo objeto é CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO TAQUARAL, LOCALIZADO NO BAIRRO INOÃ, MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO – MATRÍCULA N.º 106.232

LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO JUNIOR – MATRÍCULA N.º 107.684

JHONATHAN DA SILVA ROSA – MATRÍCULA N.º 108.718

SUPLENTE: DAVID LIMA GENOVES – MATRÍCULA N.º 108.911

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/10/2018.

Publique-se.

Maricá, em 24 de outubro de 2018.  
RENATO DA COSTA MACHADO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 801/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22386/2018.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PME – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018.  
VALOR: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1217  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
NOTA DE EMPENHO: 3136/2018  
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018.  
MARICÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.  
RENATO DA COSTA MACHADO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA N.º 801 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 801/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22386/2018.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 801/2018.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 801/2018 cujo objeto é O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018.

MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR – MATRÍCULA Nº 106.347

LUIZ CARLOS DA SILVA DA VENDA – MATRÍCULA Nº 108.247

JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 106.233

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/11/2018.

Publique-se.

Maricá, em 06 de novembro de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO  
SECRETÁRIO DE OBRAS

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

ERRATA:

Portaria do dia 03 de agosto de 2018, designando a comissão de fiscalização do contrato nº 598 referente ao processo administrativo 16710/2018, publicado no dia 05 de setembro de 2018, JOM, Ano X, Edição Nº 887, Página 6.

RATIFICO:

ONDE SE LÊ: “LUIZ FREDERICO BENTO ARMOND – MATRÍCULA Nº 106.384”

LEIA-SE: “LUIZ FREDERICO BENTO ARMOND – MATRÍCULA Nº 106.348”

Em, 17 de outubro de 2018.

Leonardo Oliveira Alves

Matrícula: 106014

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO BRASIL DO BEM.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei

Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.786/2017;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 148/2018, dispõe em seu art. 2º que cabe à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, deferir ou indeferir o pedido de qualificação;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO BRASIL DO BEM, para atuação na área da Saúde no município de Maricá, conforme checklist e decisão do Relatório nº 04/2018 – SEPOG;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social, nos autos do Processo Administrativo nº 23038/2018, ao INSTITUTO BRASIL DO BEM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.510.563/0001-58, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º. Fica intimada o INSTITUTO BRASIL DO BEM, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 04/2018, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 30 de outubro de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Matrícula 106.014

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 512/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21887/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FACILITA TECNOLOGIA LTDA.  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 512/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, TESTES E CAPACITAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (FÁBRICA DE SOFTWARE), NA FORMA ABAIXO: ACRÉSCIMO DE 25% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B” E §1º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 77 E 102/103.

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISO IV, DA LEI 8.666/93, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: 1.1 O VALOR DO CONTRATO Nº 512/2017, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 162.500,00 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO DE FLS. 102/103.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0036.1081

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3088/2018.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018.

MARICÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 38/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO N.º 3491/2016.

PROCESSO: 3491/2016

CONTRATO: 38/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018, EDIÇÃO Nº 900, ÀS FLS 19.

ONDE SE LÊ: “PRAZO: 01 DE SETEMBRO DE 2018 ATÉ 01 DE MARÇO DE 2018”.

LEIA-SE: “PRAZO: 01 DE SETEMBRO DE 2018 ATÉ 01 DE MARÇO DE 2019”.

MARICÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA

ERRATA DO HOMOLOGO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5747/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.

PROCESSO Nº: 5747/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LABBRAX DIAGNÓSTICA LTDA NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 24 de Outubro de 2018, EDIÇÃO Nº 901, ÀS FLS. 17.

ONDE SE LÊ: R\$ 267.496,80 (Duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

LEIA-SE: R\$ 265.851,60 (Duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

MARICÁ, 26 de Outubro de 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27300/2017

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SANTA RITA, em favor da empresa: RTS RIO S/A - CNPJ nº 04.050.750/0001-29, no valor de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

Maricá, 25 de Outubro de 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat. 106016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21656/2017

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, LOTE 02, em favor da empresa VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 22.533.691/0001-21, no valor de R\$ 8.379,76 (oito mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Maricá, 05 de Novembro de 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat. 106016

### **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE**

EXTRATO DO TERMO Nº 08 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 25/2011, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11300/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PAULO ANTONIO CARVALHO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 25/2011, QUE TEM POR OBJETO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO MARTINHO, QUADRA Nº 89. LOTE Nº 22, JARDIM ATLÂNTICO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 19.413, DESTINANDO-SE ATUALMENTE AO USO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DO IDOSO MAIS FELIZ/NÚCLEO DE ITAIPUAÇU.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGA-

ÇÃO É DE R\$46.616,16 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 3.884,68 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: 18 DE OUTUBRO DE 2018 A 18 DE OUTUBRO DE 2019  
FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91, Nº 8.666/93, Nº 4.320/64, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 35.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3089/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018.

MARICÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

### **SECRETARIA DE TRABALHO**

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 29/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17167/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALC EMPREENDIMENTOS EIRELI ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 29/2015, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À AVENIDA CARLOS MARIGHELLA, LOTE Nº 09, QUADRA Nº 14, ITAIPUAÇU / MARICÁ – RJ, PARA SEDIAR AS AULAS PROFISSIONALIZANTES MINISTRADAS PELO SENAI, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, § 3º, I, DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 167.383,70 (CENTO E SESENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL R\$ 15.216,70 (QUINZE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 LEI FEDERAL Nº 8.245/91 DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 25.01.11.333.0024.2062

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 206

NOTA DE EMPENHO Nº 3059/2018

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018.

MARICÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

REGINALDO MENDES LEITE

SECRETÁRIO DE TRABALHO

### **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Maricá/RJ, 07 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 1229

ORIGEM: Processo nº 0022012/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Sra. Maria Nina Rattes, deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Flamingos - Quadra 19- Lote 705- Parque Nanci- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art.14,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 08 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 1220

ORIGEM: Processo nº 0012602/2017

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

Sr. Daniel Vieira Passos, deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Firmiano Francisco Figueiredo - Quadra Área- Lote 30- Ubatiba- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art.14,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

### **SECRETARIA DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 697/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13124/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA, COM A CANTORA MARIANNA CUNHA, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018, NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, CENTRO - MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.1213

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2770/2018.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018.

MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 697 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 697/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13124/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 697/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 697/2018 cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico para Projeto Pratas da Casa, com a cantora Marianna Cunha, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2018, na Praça Conselheiro Macedo Soares, Centro - Maricá/RJ.: ROBERTO TADEU MOREIRA – Matrícula nº 107.748 FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE - Matrícula nº 106.337

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/09/2018.

Publique-se.

Maricá, em 19 de setembro de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 755/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21966/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAIS EVENTOS LTDA-ME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO

DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AO EVENTO 2ª MINI MARCHA PARA JESUS KIDS, NO DIA 13 DE OUTUBRO, NA PRAÇA GILMAR DOS SANTOS TRINDADE, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ. VALOR: R\$ 4.750,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3043/2018

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018.

MARICÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 755 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 755/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21966/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 755/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 755/2018 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AO EVENTO 2ª MINI MARCHA PARA JESUS KIDS, NO DIA 13 DE OUTUBRO, NA PRAÇA GILMAR DOS SANTOS TRINDADE, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ.

JOSÉ LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO – MATRÍCULA Nº 106.303

MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA Nº 107.746

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/10/2018.

Publique-se.

Maricá, em 11 de outubro de 2018

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

### **SECRETARIA DE URBANISMO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 730/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1614/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO BAIRRO PEDREIRAS, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS MINHA CASA MINHA VIDA “CARLOS ALBERTO SOARES” / INOÃ E “CARLOS MARIGHELLA” / ITAIPUAÇU, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 – SMS.

VALOR: R\$ 6.606,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018

PROGRAMA DE TRABALHO: 32.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 e 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2880/2018, 2881/2018, 2882/2018 e 2883/2018.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018.

MARICÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO

SECRETÁRIO DE URBANISMO

PORTARIA Nº 730 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO

CONTRATO N.º 730/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1614/2018.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 730/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 730/2018 cujo objeto é o contrato de aquisição de eletrodoméstico e mobiliário, através da ata de registro de preços nº 06/2017-SMS.

SANDRA MARIA SCHNEIDER – Mat. 107.914

MARCIA REGINA BARRETO – MATRÍCULA N.º. 107.937

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/09/2018.

Publique-se.

Maricá, em 26 de setembro de 2018.

ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO

SECRETÁRIO DE URBANISMO

ERRATA:

ERRATA DA PORTARIA N.º 006, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018, EDIÇÃO N.º 903, ÀS FLS 9.

ONDE SE LÊ: A aprovação de projetos de parcelamento ou fracionamento do solo, seja na modalidade de desmembramento, de remembramento, de condomínio edilício(...).

LEIA-SE: “Art. 1º A aprovação de projetos de parcelamento ou fracionamento do solo, seja na modalidade de condomínio edilício a partir de 6 (seis) unidades inclusive (...)”

ONDE SE LÊ: São documentos (...).

LEIA-SE: “Art. 2º São documentos (...)”

ONDE SE LÊ: O ponto de deságue (...).

LEIA-SE: “Art.3º O ponto de deságue (...)”

Maricá, 01 de novembro de 2018.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

ERRATA:

ERRATA DA PORTARIA N.º 014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018, EDIÇÃO N.º 903, ÀS FLS 9.

ONDE SE LÊ: Art. 1º Fica autorizado o servidor, SANDRO WAGNER COELHO CALDAS, matrícula 9793 (...).

LEIA-SE: “Art. 1º Fica autorizado o servidor, SANDRO WAGNER COELHO CALDAS, matrícula 6793 (...)”

Maricá, 01 de novembro de 2018.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 16776/2018

Endereço: Avenida Oscar Niemayer – Lote 28 – Quadra 89 – Lot. Praia De Itaipuaçu.

Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado da construção iniciada no endereço acima.

Intimação Nº: 4818

Data da Lavratura: 08 de agosto de 2018

Prazo para o cumprimento da Intimação: 2 Dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Margareth Lannes R. Alcoforado.

Nº Processo: 10055/2018

Matrícula: 114672

Endereço: Rua 33 – Quadra 76 – Lote 19 – Casa 01 – Jardim Atlântico.

Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado referente ao acréscimo.

Notificação Nº: 4816

Data da Lavratura: 08 de agosto de 2018

Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Rodrigo Ferreira Da Silva.

Nº Processo: 15206/2017

Matrícula: 93075

Endereço: Rua Santos Guedes – Lote 12 – Quadra 133 – Jardim Atlântico

Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado.

Intimação Nº: 4819

Data da Lavratura: 10 de agosto de 2018

Prazo para o cumprimento da Intimação: 4 Dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 24854/2017

Endereço: Rua 64 – Lote 37 – Quadra 303 – Jardim Atlântico.

Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado.

Notificação Nº: 4822

Data da Lavratura: 10 de agosto de 2018

Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: S.r Contribuinte.

Nº Processo: 7733/2018

Endereço: Rua 53 – Esquina com a rua 58 - Jd. Balneário.

Motivo: Apresentar o Alvará de Obras – Projeto Aprovado – Habite-se – Título de Propriedade.

Notificação Nº: 4760

Data da Lavratura: 30 de outubro de 2018

Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: S.r Contribuinte.

Nº Processo: 7733/2018

Endereço: Rua Do Catete – Esquina com a rua 54 (ao lado do lote 17, quadra 52) - Jd. Balneário.

Motivo: Apresentar o Alvará de Obras – Projeto Aprovado – Habite-se – Título de Propriedade.

Notificação Nº: 4761

Data da Lavratura: 30 de outubro de 2018

Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: S.r Contribuinte.

Nº Processo: 7733/2018

Endereço: Esquina rua 53 com rua 58 - Jd. Balneário.

Motivo: Apresentar o Alvará de Obras – Projeto Aprovado – Habite-se – Título de Propriedade.

Notificação Nº: 4762

Data da Lavratura: 30 de outubro de 2018

Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Luiz Gonzaga Dos Santos.

Nº Processo: 1987/2017

Matrícula: 100684

Endereço: Rua 82 – Lote 40 – Quadra 428 – Jardim Atlântico

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.

Infração Nº: 004387

Data da Lavratura: 30 de outubro de 2018

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Miaki Hoassino.

Nº Processo: 22182/2017

Matrícula: 91978

Endereço: Rua 37 – Lote 20 – Quadra 109 – Jardim Atlântico

Motivo: Por não apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado referente a construção existente.

Infração Nº: 004388

Data da Lavratura: 30 de outubro de 2018

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 5091/2015

Endereço: Rua 37 – Lote 46 – Quadra 109 – Jardim Atlântico.

Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado.

Notificação Nº: 004380

Data da Lavratura: 26 de outubro de 2018

Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 5091/2015

Endereço: Rua 37 – Lote 19 – Quadra 108 – Jardim Atlântico.

Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado.

Notificação Nº: 004379

Data da Lavratura: 26 de outubro de 2018

Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 5091/2015

Endereço: Rua 37 – Lote 07 – Quadra 109 – Jardim Atlântico.

Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado.

Notificação Nº: 004383

Data da Lavratura: 26 de outubro de 2018

Prazo para o cumprimento da Notificação: 4 Dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 5091/2015

Endereço: Rua 37 – Lote 06 – Quadra 109 – Jardim Atlântico.

Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado.

Notificação Nº: 004382

Data da Lavratura: 26 de outubro de 2018

Prazo para o cumprimento da Notificação: 4 Dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 5091/2015

Endereço: Rua 37 – Lote 17 – Quadra 109 – Jardim Atlântico.

Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado.

Notificação Nº: 004381

Data da Lavratura: 26 de outubro de 2018

Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Cristiane Patrícia Carvalho Dos Santos.

Nº Processo: 14812/2018  
Matrícula: 75163  
Endereço: Rua 56 – Quadra 237 – Lote 26 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Por executar obra/instalação de torre para telefonia sem a devida licença da municipalidade.  
Infração Nº: 004385  
Data da Lavratura: 30 de outubro de 2018  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreend. E Consult.  
Nº Processo: 2410/2018  
Matrícula: 73900  
Endereço: Rua 54 – Quadra 221 – Lote 17 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Por executar obra unifamiliar sem a devida licença da municipalidade.  
Infração Nº: 004386  
Data da Lavratura: 30 de outubro de 2018  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: Geisi Fernandes Da Silva.  
Nº Processo: 25135/2017  
Matrícula: 74066  
Endereço: Rua 55 – Quadra 231 – Lote 08 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.  
Infração Nº: 004384  
Data da Lavratura: 30 de outubro de 2018  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.  
Nº Processo: 19493/2018  
Endereço: Rua 65 – Quadra 315 – Lote 14 – Casa 2 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Apresentar sistema de esgotamento e remover ligação com a rede de drenagem (caso exista).  
Notificação Nº: 5170  
Data da Lavratura: 30 de outubro de 2018  
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.  
Nº Processo: 19493/2018  
Endereço: Rua 65 – Quadra 309 – Lote 37 – Casa 1 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Apresentar sistema de esgotamento e remover ligação com a rede de drenagem (caso exista).  
Notificação Nº: 5171  
Data da Lavratura: 30 de outubro de 2018  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Notificação  
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.  
Nº Processo: 19493/2018  
Endereço: Rua 65 – Quadra 315 – Lote 15 – Casa 1 – Jardim Atlântico.  
Motivo: Apresentar sistema de esgotamento e remover ligação com a rede de drenagem (caso exista).  
Notificação Nº: 004389  
Data da Lavratura: 30 de outubro de 2018  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.  
Nº Processo: 19061/2017  
Endereço: Rua Salatiel Antônio Da Silva – Nº 149.  
Motivo: Construir fossa, filtro e sumidouro (sistema de esgotamento sanitário dentro dos limites do lote). Desfazer ligação clandestina de

esgoto para caixa em frente ao portão de garagem.  
Intimação Nº: 03494  
Data da Lavratura: 11 de setembro de 2018  
Prazo para o cumprimento da Intimação: 15 Dias.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: Celso Teixeira Ferreira Junior.  
Nº Processo: -----  
Endereço: Rua Luiz Fernando Dos Santos Caetano – 567 – Casa 1 – Lote 24 – Quadra 6.  
Motivo: Cessar o despejo de esgoto em via pública.  
Intimação Nº: 4993  
Data da Lavratura: 01 de novembro de 2018  
Prazo para o cumprimento da Intimação: 10 Dias.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: Thaciane Baldow Soares.  
Nº Processo: -----  
Endereço: Rua Luiz Fernando Dos Santos Caetano – 567 – Casa 2 – Lote 24 – Quadra 6.  
Motivo: Cessar o despejo de esgoto em via pública.  
Intimação Nº: 4994  
Data da Lavratura: 01 de novembro de 2018  
Prazo para o cumprimento da Intimação: 10 Dias.  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: Demétrio Barros De Figueiredo.  
Nº Processo: 22595/2018  
Endereço: Rua Almeida Fagundes – Lote 4 A – Centro - Maricá.  
Motivo: Obra Sem Licença.  
Infração Nº: 4997  
Data da Lavratura: 01 de novembro de 2018  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: Demétrio Barros De Figueiredo.  
Nº Processo: 22595/2018  
Endereço: Rua Almeida Fagundes – Lote 4 A – Centro - Maricá.  
Motivo: Obra Sem Licença.  
Infração Nº: 4998  
Data da Lavratura: 01 de novembro de 2018  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: Demétrio Barros De Figueiredo.  
Nº Processo: 22595/2018  
Endereço: Rua Almeida Fagundes – Lote 4 A – Centro - Maricá.  
Motivo: Obra Sem Licença.  
Embargo Nº: 4999  
Data da Lavratura: 01 de novembro de 2018  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: Sr. Morador.  
Nº Processo: 13383/2018  
Endereço: Rua Lucio José de Marins – Nº 27B – Zacarias.  
Motivo: Executar a obra sem a devida licença.  
Embargo Nº: 5243  
Data da Lavratura: 01 de novembro de 2018  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
Nome do Proprietário: Sr. Morador.

Nº Processo: 10418/2018  
Endereço: Av. Maysa S/N Zacarias.  
Motivo: Executar a obra sem a devida licença.  
Embargo Nº: 5242  
Data da Lavratura: 01 de novembro de 2018  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: Aurelina Antonia Da Rosa e Outra.  
Nº Processo: 2399/2018  
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto – Área de Terras – Lotes 1, 2 e 3 - Itapeba.  
Motivo: Comparecer ao imóvel no dia 22/11/2018 às 9:00h para facilitar a vistoria do Município ao imóvel, sob pena de arrombamento imediato para a realização da mencionada vistoria.  
Intimação Nº: 004256  
Data da Lavratura: 05 de novembro de 2018  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: Antônio Carlos De Almeida Correa.  
Nº Processo: 5704/2014  
Matrícula: 120840  
Endereço: Rua Das Violetas – Quadra 27 – Lote 26 – Casa 02 – Nº 183 – Costa Verde.  
Motivo: Por não cumprir a intimação.  
Infração Nº: 5041  
Data da Lavratura: 01 de novembro de 2018  
Adyr Ferreira da Motta Filho  
Secretário de Urbanismo

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 161 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,  
RESOLVE:  
NOMEAR o senhor WILLIAN ABREU GIL para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 1 nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Luiz Felipe Paulino Auni.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de outubro de 2018.  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 162 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:  
REVOGAR gratificação concedida ao servidor CARLOS ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO FREIRE pela portaria nº 174 de 02 de maio de 2017.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de outubro de 2018.  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 163 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:  
CONCEDER, ao servidor CARLOS ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO FREIRE gratificação especial estipulada em 70% (setenta por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá - RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de outubro de 2018.  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 164 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:  
REVOGAR gratificação concedida ao servidor JOSE AUGUSTO ROMANEL RODRIGUES pela portaria nº 140 de 03 de setembro de 2018.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de Outubro de 2018.  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 165 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:  
CONCEDER, ao servidor JOSE AUGUSTO ROMANEL RODRIGUES gratificação especial estipulada em 38% (trinta e oito por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá - RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de outubro de 2018.  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 166 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:  
REVOGAR gratificação concedida ao servidor BRUNO MOTA DOS SANTOS pela portaria nº 127 de 03 de setembro de 2018.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de Outubro de 2018.  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 167 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:  
CONCEDER, ao servidor BRUNO MOTA DOS SANTOS gratificação especial estipulada em 34% (trinta e quatro por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá - RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de outubro de 2018.  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 168 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:  
CONCEDER, ao Vereador FILIPPE MEDEIROS POUBEL nos termos da Resolução nº. 007/2006, com adendos as Resoluções 006/2013 e 004/2014, diária de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para fazer face às despesas com viagem a Brasília afim de cumprir compromissos políticos no interesses da nossa cidade no período de 06 a 09 de novembro de 2018.  
03 (três) diárias;  
Valor unitário da diária: R\$ 700,00 (setecentos reais).  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 05 de novembro de 2018.  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando a deliberação registrada na ata nº 01/2018, objeto da Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de novembro de 2018 às 9h, Sala dos Conselhos, na Secretaria de Assistência Social.  
Resolve:  
Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Sintéticos Anual da Execução Físico- Financeiro do Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social-SUAS ano 2017.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Micheli Carvalho da Silva Abreu  
Presidente do CMAS/Maricá

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - CODEMAR**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 508/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22068/2018.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CODEMAR E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE MARICÁ (SDMC), ATRAVÉS DO USO DA ATA Nº 09/2018.  
VALOR: R\$ 3.132,00 (TRÊS MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
EMPENHO Nº: 508/2018  
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 29/10/2018  
MARICÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6989/2018.  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - CODEMAR E FEDERAÇÃO DE CONVENTION & VISITORS BUREAU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
OBJETO: INCLUSÃO DE MAIS DUAS FEIRAS NO CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PMDTS. 1ª FEIRA – RIO OIL & GAS 2018 E 2ª FEIRA – MOSTRA INTERFUR - FRIBURGO  
VALOR: R\$ 198.793,56 (cento e noventa e oito mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93  
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00.  
ORIGEM DE RECURSO: 236 – Royalties e Participação Especial.  
EMPENHO Nº: 453/2018.  
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2018.  
MARICÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Companhia de Desenvolvimento se Maricá S.A - CODEMAR  
CNPJ:20.009.382/0001-21  
Assembleia Geral Extraordinária  
Convocação  
Convoca-se, por meio desse, os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento se Maricá S.A - CODEMAR a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de Maricá, à Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, no dia 22 de novembro de 2018 às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) Alteração do Estatuto Social da CODEMAR S.A.

b) Aprovação da alteração do capital social da CODEMAR S.A.  
c) Aprovação de normativos internos da CODEMAR S.A.  
Maricá, 08 de novembro de 2018.  
José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9433/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018 – CODEMAR HOMOLOGAÇÃO  
Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos para instalação de equipamentos e obras para implantação do sistema de sinalização luminosa e auxílios a navegação aérea (PAPI) no Aeródromo Municipal de Maricá. Adjudicando o objeto em favor da EMPRESA ENAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, CNPJ 40.450.348/0001-03, NO VALOR DE R\$ 154.534,50 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).  
Em 09 de novembro de 2018.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 04/2018-SRP-CODEMAR  
O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI pelo sistema de registro de preços para os funcionários do Aeródromo Municipal de Maricá (SDMC). Data: 26/11/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <http://codemar-sa.com.br/codemar> ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) e [cplcodemar01@gmail.com](mailto:cplcodemar01@gmail.com).

ERRATA DA PORTARIA Nº 133 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.  
Publicado no JOM de 24 de setembro de 2018. Edição nº 892 – página 17. Onde se lê: “O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 0158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato Nº 46/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e cópias incluindo insumos, exceto papel, locação, assistência técnica, manutenção e peças de reposição para equipamentos locados – serviços outsourcing de impressão corporativa.”  
Leia-se: “O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato Nº 46/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e cópias incluindo insumos, exceto papel, locação, assistência técnica, manutenção e peças de reposição para equipamentos locados – serviços outsourcing de impressão corporativa.”  
Em 05 de novembro de 2018.  
José Orlando Dias  
Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS  
Processo Administrativo nº: 0023051/2017  
Concorrência Pública nº: 03/2018  
Termo de Contrato nº: 52/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO SÍTIO AEROPORTUÁRIO DE MARICÁ DENTRE AS QUAIS: IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, EXECUÇÃO DE PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050, E

EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, LIXEIRA E CABINE DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CODEMAR e ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA  
DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 12/11/2018.

Maricá, 09 de novembro de 2018.

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO Nº 04/2018- CODEMAR

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de 1 (um) filme institucional de Maricá, com duas versões, uma em inglês e outra em português, que serão uma atualização da versão atual e deverão ser realizados através de imagens aéreas, cena virtual 3D e elementos construídos em animação gráfica trackeados no terreno. Data: 12/12/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com ou pelo site <http://codemar-sa.com.br/codemar>.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,  
AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 01/2018 - SRP- CODEMAR

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa que o Procedimento Licitatório Aberto supracitado previsto para o dia 23/11/2018 às 10:30h, fica suspenso para alteração no edital, tendo seu prazo reaberto com nova sessão marcada para o dia 27/11/2018 às 10:30h. Os interessados em retirar o edital e as empresas que já retiraram deverão fazê-lo novamente, através do site <http://codemar-sa.com.br/codemar>, por e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail.com ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30. Informações pelos endereços supracitados ou pelo telefone (21) 23641318.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19270/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CODEMAR

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº. 13.303/2016, artigo 29, inciso II, em sua atual redação que tem por objeto: Aquisição de Caixa d'água para utilização no Projeto Horta Comunitária, realizado pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A em parceria com as secretarias de Economia Solidária e de Agricultura, Pecuária e Pesca. Adjudicando o objeto em favor da empresa NORTUS COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 13.176.628/0001-94 NO VALOR DE R\$ 3050,00 (três mil e cinquenta reais).

Em 30 de outubro de 2018, retroagindo os seus efeitos a 21 de setembro de 2018.

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e maiores informações por meio do telefone (21) 2634-1318 (21) 95906-3558, e pelo endereço eletrônico

compras@codemar-sa.com.br; comprascodemar@gmail.com.

| Número do processo | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21762/2018         | Contratação de empresa de consultoria para realização de elaboração de projeto Urbanístico Estruturador e estudo de viabilidade ( Ambiental, Técnica (padronização), Marketing Publicitário, Econômica, Mercadológica, Fundiária e capacidade de suporte da infraestrutura) para implantação e exploração do engenho publicitário nas áreas públicas do Município de Maricá pela Contratante, com o intuito de exploração comercial com geração de receita para a implantação de novos projetos que visem o desenvolvimento municipal.                                                                    |
| 19798/2018         | Registro de preços para eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de apoio as operações de resgate e combate a incêndio e Equipamento de Proteção Respiratória especificados no item 4 deste Termo de Referência para a prestação do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio, juntamente a aquisição lixeiras, containers de lixo, ferramentas de manutenção, EPC's (equipamentos de proteção coletiva), conforme especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do Aeródromo Municipal de Maricá – SDMC.                                       |
| 22014/2018         | Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços terceirizados para a realização de atividades promocionais de orientação educacional na divulgação, e conscientização da mobilidade urbana nos estacionamentos rotativos para a população do município de maricá, com fornecimento de uniformes, conforme quantidades estimadas e especificações/condições constantes neste Instrumento.                                                                                                                                                                                         |
| 22129/2018         | Registro de Preços para eventual fornecimento, de materiais de consumo - gêneros alimentícios, serviços de buffet e coquetel para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 22096/2018         | Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva contínua com reposição de peças do Carro Contra Incêndio tipo AC-3, com superestrutura Rontan modelo AR-2, montada sobre o chassi do veículo Mercedes-Bens modelo 1418, mantendo a operacionalidade total e a conservação do veículo dando suporte de serviços e peças com mão de obra e equipamentos especializados, atendendo as normas vigentes e regulamentações da ANAC. Visando prolongar a vida útil dos equipamentos a fim de atender as necessidades do Aeródromo Municipal de Maricá SDMC. |
| 20495/2018         | Locação de Carro Contra Incêndio (CCI) Tipo Ataque Principal (AP-2), Abastecido de Agentes Extintores em sua capacidade máxima, que atenda aos requisitos da Resolução da ANAC nº 279, de 10 de julho de 2013 para NPCR (Nível de Proteção Contra Incêndio Requerido) categoria 3 ou superior, bem como os parâmetros de performance da NFPA 414/2012, para a realização de Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC) no Aeródromo Municipal de Maricá - SDMC, conforme especificações constantes neste termo de referência.                                    |
| 24221/2018         | Contratação de empresa especializada em parecer técnico e análise do balanço patrimonial de duas empresas que fundamentará a decisão da CODEMAR em Recurso Administrativo de Licitação no Processo nº 21094/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Maricá, 08 de novembro de 2018.

Ayrton Gonçalves Pinheiro

Superintendente de Compras, Contratos e Convênios

### **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

PORTARIA Nº 1042, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2.014, do previsto no art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014; RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Manual para Avaliação de Desempenho dos Servidores da Empresa Pública de Transportes em Estágio Probatório (1ª Edição – 2017), publicado no JOM nº 807, por intermédio da Portaria nº 599 de 27 de Outubro de 2017, em atendimento ao bom funcionamento da Administração Pública e à eficiência dos serviços públicos.

Art. 2º. As disposições deste novo Manual para Avaliação de Desempenho dos Servidores da Empresa Pública de Transportes em Estágio Probatório (2ª Edição – 2018) deverão ser observadas imediatamente pelos setores competentes da EPT e por todos os servidores desta Autarquia, ressalvadas as regras de transição, porventura ainda não aplicadas, mantidas no Manual acima referido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

Maricá/RJ, 26 de Outubro de 2018.

LOURIVAL CASULA FILHO

PRESIDENTE DA EPT

MAT. 1.000.120

PORTARIA EPT Nº 1028/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 2.756, de 03 de outubro de 2017;

Considerando o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 08/2018; e

Considerando o solicitado no Processo Administrativo nº 0022527/2018 de 15 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o Contrato do Motorista MARCUS VINICIUS DE CARVALHO BARROS, matrícula 1500008, a partir de 10/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10/10/2018.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
MARICÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2018.  
LOURIVAL CASULA FILHO  
Presidente EPT  
Mat.: 1000120

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018  
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AUTARQUIA EPT, BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
VALOR GLOBAL: R\$ 107.824,20 (CENTO E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277  
NATUREZA DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00, 3.3.3.9.0.30.00.00.00 E 3.4.4.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206 (ROYALTIES)  
NOTA DE EMPENHO: 276, 277 E 278  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 017/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013400/2018.  
Maricá / RJ, 06 de novembro de 2018.  
LOURIVAL CASULA FILHO  
Presidente EPT  
Mat 10.00120

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO Nº 007/2017  
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E TELEFÔNICA BRASIL S/A.  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.865,16 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206 (ROYALTIES)  
NOTA DE EMPENHO: 252  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO Nº 007/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009065/2018.  
Maricá / RJ, 08 de novembro de 2018.  
LOURIVAL CASULA FILHO  
Presidente EPT  
Mat 10.00120

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018  
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E VICTER COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES LCD LED 21,5 COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277  
NATUREZA DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206 (ROYALTIES)

NOTA DE EMPENHO: 000282  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 018/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017825/2018.  
Maricá / RJ, 08 de novembro de 2018.  
LOURIVAL CASULA FILHO  
Presidente EPT  
Mat 10.00120

### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**

ATO N.º 119/2018.  
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 17010/2018, datado de 02/08/2018,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de ODEMIR CAPISTRANO SILVA, matrícula nº 06737, JORNALISTA, classe F, Referência 4, lotado no Gabinete do Prefeito, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea "a", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), na proporção de 100% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 2.833,20, (em cota única), conforme memória de cálculo, a contar de 24/10/2018.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24/10/2018.  
Registre, Publique-se e Cumpra-se.  
Maricá, 06 de novembro de 2018.  
Janete Celano Valladão  
Presidente  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 120/2018.  
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 19524/2018, datado de 05/09/2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL a servidora MARIÂNGELA DA FONSECA MOURA VERARDO no cargo de Professora Docente II, Classe A, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01472, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

| PARCELA                                           | %      | FUNDAMENTAÇÃO                                                         | VALOR    |
|---------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| Provento Básico                                   | 100,0% | Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 292/17             | 3.019,52 |
| Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal) | 25,0%  | Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19. | 754,88   |
| Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior) | 3,0%   | Lei Complementar nº 067/98, art. 20.                                  | 90,59    |
| Adicional por Tempo de Serviço (triênio)          | 20,0%  | Lei Complementar nº 161/07, art. 21.                                  | 603,90   |
| Regência de Classe                                | 9,0%   | Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".                      | 271,76   |
| TOTAL                                             |        |                                                                       | 4.740,65 |

Registre, Publique-se e Cumpra-se.  
Maricá, 06 de novembro de 2018.  
Janete Celano Valladão  
Presidente  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

EXTRATO Nº 25/2018  
TERMO DE HOMOLOGO  
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16619 /2018  
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E PORTO SEGURO SA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.  
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR.  
VALOR: R\$ 1.715,23 (hum mil setecentos e quinze reais e vinte e três centavos).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, II, Art. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018.  
MARICÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
JANETE CELANO VALLADÃO  
PRESIDENTE